

## **RELATÓRIO DE GESTÃO**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Nome da Unidade Jurisdicionada (UJ): SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**

**Natureza jurídica: Administração Direta**

**Exercício da Prestação de Contas: 2025**

## SUMÁRIO

|                                                                          |            |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....</b>                               | <b>3</b>   |
| <b>LISTA DE TABELAS.....</b>                                             | <b>6</b>   |
| <b>LISTA DE QUADROS.....</b>                                             | <b>7</b>   |
| <b>1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ).....</b> | <b>8</b>   |
| 1.1 Identificação.....                                                   | 8          |
| 1.2 Informações do(s) dirigente(s) máximo(s).....                        | 8          |
| 1.3 Informações gerais.....                                              | 8          |
| <b>2 POLÍTICAS PÚBLICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ.....</b>            | <b>27</b>  |
| 2.1 Formulação.....                                                      | 27         |
| 2.2 Implementação.....                                                   | 35         |
| 2.3 Avaliação.....                                                       | 89         |
| <b>3 ÁREA ADMINISTRATIVA.....</b>                                        | <b>90</b>  |
| 3.1 Procedimentos formais da UJ.....                                     | 90         |
| 3.2 Área patrimonial.....                                                | 98         |
| <b>4 ÁREA DE PESSOAL.....</b>                                            | <b>100</b> |
| 4.1 Análise da gestão de pessoal.....                                    | 100        |
| <b>5 CONTROLE INTERNO.....</b>                                           | <b>103</b> |
| <b>6 CONTROLE EXTERNO.....</b>                                           | <b>106</b> |

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

|           |                                                                                            |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| ADT       | Agentes de Desenvolvimento Territorial                                                     |
| AFD       | Agência Francesa de Desenvolvimento                                                        |
| AGE       | Auditoria Geral do Estado                                                                  |
| ALBA      | Assembléia Legislativa do Estado da Bahia                                                  |
| APG       | Assessoria de Planejamento e Gestão                                                        |
| BID       | Banco Interamericano de Desenvolvimento                                                    |
| BIRD      | Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento                                    |
| BNDES     | Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social                                       |
| CAF       | Banco de Desenvolvimento da América Latina                                                 |
| CAPPA     | Comitê de Acompanhamento do Plano Plurianual                                               |
| CAR       | Companhia de Ação Regional                                                                 |
| CCE       | Coordenação de Controle Externo                                                            |
| CCI       | Coordenação de Controle Interno                                                            |
| CDFC      | Coordenação Disciplinar e de Fiscalização de Contratos                                     |
| CECAR     | Comissão Estadual de Cartografia e Geoinformação                                           |
| CECTER    | Conferência Estadual de Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Territorial Sustentável |
| CEDETER   | Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial                                           |
| CEF       | Caixa Econômica Federal                                                                    |
| CEPE      | Coordenação Executiva de Projetos Especiais                                                |
| CEPT      | Coordenação Executiva de Planejamento Territorial e Articulação para Consórcios Públicos   |
| CGU       | Controladoria Geral da União                                                               |
| CODETER   | Apoio aos Colegiados de Desenvolvimento Territorial                                        |
| CONSEPLAN | Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Planejamento                                |
| COPEGE    | Comitê de Planejamento e Gestão Estratégica                                                |
| COPLAN    | Comitê de Planejamento                                                                     |
| DF        | Diretoria Financeira                                                                       |
| DG        | Diretoria Geral                                                                            |
| DPE       | Diretorias de Planejamento de Políticas Econômica e de Infraestrutura                      |
| DPS       | Diretoria de Planejamento de Políticas Sociais                                             |
| DVL       | Programa de Desenvolvimento e Pesquisa                                                     |
| EPI       | Emendas Parlamentares Individuais de Natureza Impositiva                                   |
| EPPGG     | Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental                                  |
| FIDA      | Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola                                            |
| FIPLAN    | Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças                                |
| GASEC     | Gabinete do Secretário                                                                     |
| ISDP      | Índice Sintético de Desempenho do Programa                                                 |

|                 |                                                                         |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------|
| LDO             | Lei de Diretrizes Orçamentárias                                         |
| LOA             | Lei Orçamentária Anual                                                  |
| LRF             | Lei de Responsabilidade Fiscal                                          |
| M&A             | Monitoramento e Avaliação                                               |
| MDA             | Ministério do Desenvolvimento Agrário                                   |
| MF              | Ministério de Estado da Fazenda                                         |
| MGI             | Ministério de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos       |
| MGRC            | Modulo de Gestão dos Recursos Captados                                  |
| MIP             | Manual para Instrução de Pleitos                                        |
| PAA             | Plano Anual de Atividades                                               |
| PAC             | Programa de Aceleração do Crescimento                                   |
| PAD             | Processo Administrativo Disciplinar                                     |
| PCL             | Projeto de Lei Complementar                                             |
| PDI             | Plano Estratégico de Desenvolvimento Integrado                          |
| PE              | Pregão Eletrônico                                                       |
| PEE             | Plano Estadual de Educação                                              |
| PGE             | Procuradoria Geral do Estado                                            |
| PMO             | Processos de Modificação Orçamentária                                   |
| PNUD            | Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento                       |
| PPA             | Plano Plurianual                                                        |
| PRODEB          | Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia                  |
| PRODOC          | Projeto de Cooperação Internacional                                     |
| PROINFRA IV     | Programa Integrado de Infraestrutura Governamental                      |
| PRONAT          | Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais |
| PROSEGURANÇA II | Programa de Segurança do Estado da Bahia                                |
| PROSUS II       | Programa de Fortalecimento do SUS na Bahia                              |
| PTDS            | Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável                      |
| RAIS            | Relação Anual de Informações Sociais                                    |
| RDC             | Regime Diferenciado de Contra-atações Públicas                          |
| REDA            | Regime Especial de Direito Administrativo                               |
| RRA             | Rendimentos Recebidos Acumuladamente                                    |
| SAAG            | Sistema de Acompanhamento de Ações Gerenciais                           |
| SABE            | Rede Estadual no Sistema de Avaliação Baiano de Educação                |
| SAEB            | Secretaria da Administração do Estado da Bahia                          |
| SAF             | Superintendência de Administração Financeira                            |
| SDE             | Secretaria de Desenvolvimento Econômico                                 |
| SDR             | Secretaria de Desenvolvimento Rural                                     |
| SDT             | Secretaria de Desenvolvimento Territorial                               |

|            |                                                                            |
|------------|----------------------------------------------------------------------------|
| SEADES     | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social                         |
| SEAP       | Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização                |
| SEC        | Secretaria de Educação                                                     |
| SECOM      | Secretaria de Comunicação                                                  |
| SEFAZ      | Secretaria da Fazenda                                                      |
| SEI        | Superintendência de Estudos Econômico e Social da Bahia                    |
| SEINFRA    | Secretaria de Infraestrutura                                               |
| SEP        | Sistema Estadual de Planejamento                                           |
| SEPEGE     | Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica                      |
| SEPLAN     | Secretaria do Planejamento                                                 |
| SERIN      | Secretaria de Relações Institucionais                                      |
| SETRE      | Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte                           |
| SETUR      | Secretaria de Turismo                                                      |
| SGE        | Superintendência de Gestão Estratégica                                     |
| SGI        | Superintendência de Gestão e Inovação/SAEB                                 |
| SICM       | Secretaria de Indústria e Comércio                                         |
| SIMPAS     | Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços                       |
| SJDH       | Secretaria da Justiça e Direitos Humanos                                   |
| SMA/SEPLAN | Superintendência de Monitoramento e Avaliação/SEPLAN                       |
| SPE/SEPLAN | Superintendência de Planejamento Estratégico/SEPLAN                        |
| SPF        | Superintendência de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento |
| SPO        | Superintendência de Orçamento Público/SEPLAN                               |
| SRL        | Superintendência de Recursos Logísticos/SAEB                               |
| SUFOTUR    | Superintendência de Fomento ao Turismo                                     |
| SUPAT      | Superintendência de Patrimônio/SAEB                                        |
| SVO        | Sistema Viário Oeste                                                       |
| TCE/BA     | Tribunal de Contas do Estado da Bahia                                      |
| TCM/BA     | Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia                       |
| TCU        | Tribunal de Contas da União                                                |
| TIC        | Tecnologia da Informação e Comunicação                                     |
| UCS/SEPLAN | Universidade Corporativa do Servidor Público                               |
| UEFS       | Universidade Estadual de Feira de Santana                                  |
| USP        | Unidade Setorial de Planejamento                                           |

## LISTA DE TABELAS

|           |                                                                       |     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------|-----|
| TABELA 1  | Descentralizações concedidas.....                                     | 86  |
| TABELA 2  | Realização da receita.....                                            | 89  |
| TABELA 3  | Licitações, dispensas e inexigibilidades.....                         | 90  |
| TABELA 4  | Contratos firmados no exercício.....                                  | 92  |
| TABELA 5  | Contratos de gestão firmados no exercício.....                        | 93  |
| TABELA 6  | Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores.....             | 93  |
| TABELA 7  | Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores.....   | 94  |
| TABELA 8  | Convênios de captação .....                                           | 95  |
| TABELA 9  | Convênios de repasse.....                                             | 96  |
| TABELA 10 | Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração..... | 97  |
| TABELA 11 | Movimentação dos bens de consumo e permanentes.....                   | 98  |
| TABELA 12 | Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário .....             | 99  |
| TABELA 13 | Lotação Numérica prevista em Normativo.....                           | 100 |
| TABELA 14 | Pessoal por natureza da vinculação.....                               | 101 |
| TABELA 15 | Cargos comissionados.....                                             | 101 |
| TABELA 16 | Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais.....              | 101 |

## LISTA DE QUADROS

|           |                                                                                                                                                                                                       |     |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| QUADRO 1  | Legislação relacionada à UJ.....                                                                                                                                                                      | 10  |
| QUADRO 2  | Unidades estratégicas da estrutura organizacional.....                                                                                                                                                | 12  |
| QUADRO 3  | Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ.....                                                                                                                                                  | 27  |
| QUADRO 4  | Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, os respectivos Instrumentos de Governança previstos e estágios de implementação.....                                                                 | 35  |
| QUADRO 5  | Programa(s) de Governo, respectivo(s) Compromisso(s) e política(s) pública(s) relacionada(s).....                                                                                                     | 39  |
| QUADRO 6  | Evolução anual dos indicadores de programa.....                                                                                                                                                       | 59  |
| QUADRO 7  | Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade direta da UJ.....                                                                                                            | 60  |
| QUADRO 8  | Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo <i>da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&amp;A 102/Fiplan</i>    | 70  |
| QUADRO 9  | Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias prioritárias/compromisso/programa e das ações orçamentárias não prioritárias consideradas relevantes pela UJ..... | 75  |
| QUADRO 10 | Tomadas de contas de contratos de gestão.....                                                                                                                                                         | 95  |
| QUADRO 11 | Tomadas de contas de convênios de repasse.....                                                                                                                                                        | 96  |
| QUADRO 12 | Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....                                                                                                            | 97  |
| QUADRO 13 | Sindicâncias e processos administrativos disciplinares.....                                                                                                                                           | 98  |
| QUADRO 14 | Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo.....                                                                                                                                 | 99  |
| QUADRO 15 | Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes.....                                                                                                                                | 99  |
| QUADRO 16 | Movimentação de pessoal no exercício.....                                                                                                                                                             | 102 |
| QUADRO 17 | Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ.....                                                                                                                       | 104 |
| QUADRO 18 | Determinações/recomendações do TCE/BA.....                                                                                                                                                            | 107 |
| QUADRO 19 | Recomendações dos demais órgãos de controle .....                                                                                                                                                     | 113 |

## **1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)**

### **1.1 IDENTIFICAÇÃO**

**Nome/Sigla:** Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia–SEPLAN.

**Poder:** Executivo

**CNPJ:** 13.937.099/0001-02

### **1.2 INFORMAÇÕES DO(S) DIRIGENTE(S) MÁXIMO(S)**

**Nome:** Cláudio Ramos Peixoto.

**Período de gestão:** 01/01/2025 a 31/12/2025.

### **1.3 INFORMAÇÕES GERAIS**

As informações referentes ao objetivo, organograma e competências apresentadas a seguir estão de acordo com o Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.207, de 06 de novembro de 2024.

#### **1.3.1 Objetivo/finalidade e legislação**

A SEPLAN tem por finalidade elaborar, promover e coordenar o planejamento e a gestão estratégica de políticas públicas para o desenvolvimento estadual, competindo-lhe:

I - exercer a coordenação técnica do Sistema Estadual de Planejamento nos termos da legislação aplicável;

II - coordenar o planejamento estratégico do desenvolvimento estadual, mantendo atualizados os respectivos instrumentos;

III - coordenar a elaboração e a atualização de Planos Plurianuais, Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais, bem como gerir a implementação desses instrumentos, harmonizando especificidades, temporalidades e espacialidades, com base nas perspectivas estratégicas do desenvolvimento estadual;

IV - apoiar e articular a formulação e a implementação de políticas públicas e planos setoriais de desenvolvimento, independentemente da escala espacial, promovendo compatibilizações e convergências entre os instrumentos de planejamento estaduais, nacionais e acordos internacionais;

V - promover a aplicação coordenada de investimentos federais e municipais, inclusive consorciados, à luz das estratégias do desenvolvimento estadual;

VI - realizar, coordenar, promover e divulgar estudos, pesquisas e projetos necessários ao planejamento e gestão estratégica de políticas públicas para o desenvolvimento estadual;

VII - realizar estudos e projeções de receitas e despesas que subsidiem a elaboração e gestão dos Planos Plurianuais e Orçamentos Anuais, bem como as estimativas de financiamento do desenvolvimento, em articulação com a Secretaria da Fazenda - SEFAZ e outros órgãos e entidades estaduais;

VIII - promover práticas participativas, descentralizadas e integrativas de gestão da ação planejada de governo, de acordo com as competências estratégicas, os meios de comunicação e as bases de informações;

IX - promover e apoiar a negociação e mobilização de parcerias e recursos financeiros, junto a organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para viabilizar estratégias de desenvolvimento, em articulação com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, outras de esferas de Governo, o setor privado, organizações sociais e paraestatais, inclusive consórcios;

X - coordenar a política de desenvolvimento territorial, em especial no que se refere ao planejamento integrado, à governança e à cooperação federativa, em articulação com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

XI - promover práticas participativas nos processos de planejamento, envolvendo os setores público, privado e paraestatais;

XII - orientar e fomentar a constituição de consórcios e outras formas cooperadas para o desenvolvimento territorial;

XIII - desenvolver competências de agentes públicos em planejamento governamental e sua gestão estratégica, em conformidade com política, diretrizes e estratégias de formação, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos da Administração Pública Estadual;

XIV - coordenar e promover a produção, análise e divulgação de informações estatísticas, geográficas, cartográficas, demográficas e gerenciais do Estado, bem como fomentar pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, e a inovação em produtos, serviços ou processos relacionados às estratégias de desenvolvimento estadual;

XV - coordenar a política de geoinformação e ações relacionadas à cartografia no âmbito estadual, bem como a produção e compartilhamento de dados espaciais, em parceria com organizações nacionais e internacionais congêneres;

XVI - exercer outras atividades correlatas.

## QUADRO 1 – Legislação relacionada à UJ

| Número                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lei nº 2.925, de 03/05/1971      | Criação da SEPLAN                                                                                                                                                                                                        |
| Lei Delegada nº 32, de 3/3/1983  | Reorganização da SEPLAN                                                                                                                                                                                                  |
| Lei nº 4.697, de 15/07/1987      | Modificações na estrutura da SEPLAN                                                                                                                                                                                      |
| Lei nº 6.074, de 22/05/1991      | Modificações na estrutura da SEPLAN                                                                                                                                                                                      |
| Lei nº 6.812, de 18/01/1995      | Modificações na estrutura da SEPLAN                                                                                                                                                                                      |
| Lei nº 7.435, de 30/12/1998      | Modificações na estrutura da SEPLAN                                                                                                                                                                                      |
| Lei nº 7.888, de 27/08/2001      | Modificações na estrutura da SEPLAN                                                                                                                                                                                      |
| Lei nº 8.538, de 20/12/2002      | Modificações na estrutura da SEPLAN                                                                                                                                                                                      |
| Lei nº 8.631, de 12/06/2003      | Modificações na estrutura da SEPLAN                                                                                                                                                                                      |
| Lei nº 8.897, de 17/12/2003      | Modificações na estrutura da SEPLAN                                                                                                                                                                                      |
| Lei nº 9.509, de 20/05/2005      | Modificações na estrutura da SEPLAN                                                                                                                                                                                      |
| Lei nº 9.513, de 06/06/2005      | Modificações na estrutura da SEPLAN                                                                                                                                                                                      |
| Lei nº 10.549, de 28/12/2006     | Modificações na estrutura da SEPLAN                                                                                                                                                                                      |
| Lei nº 13.204, de 11/12/2014     | Modificações na estrutura da SEPLAN                                                                                                                                                                                      |
| Lei nº 13.214, de 29/12/2014     | Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia e institui o Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial - CEDETER e os Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável – CODETER. |
| Lei nº 14.032, de 18/12/2018     | Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.                                                                                                      |
| Lei Nº 14.521, de 15/12/2022     | Modificações na estrutura da SEPLAN                                                                                                                                                                                      |
| Decreto nº 16.489, de 23/12/2015 | Aprova o Regimento da Secretaria do Planejamento                                                                                                                                                                         |
| Decreto nº 21.862, de 01/01/2023 | Modificações na estrutura da SEPLAN                                                                                                                                                                                      |
| Decreto nº 23.205, de 06/11/2024 | Altera o quadro de cargos em comissão da Secretaria do Planejamento - SEPLAN.                                                                                                                                            |
| Decreto nº 23.206, de 06/11/2024 | Modifica a finalidade e a estrutura organizacional básica da Secretaria do Planejamento - SEPLAN, bem como altera o art. 8º do Decreto nº 21.862, de 01 de janeiro de 2023.                                              |
| Decreto nº 23.207, de 06/11/2024 | Aprova Regimento da Seplan                                                                                                                                                                                               |

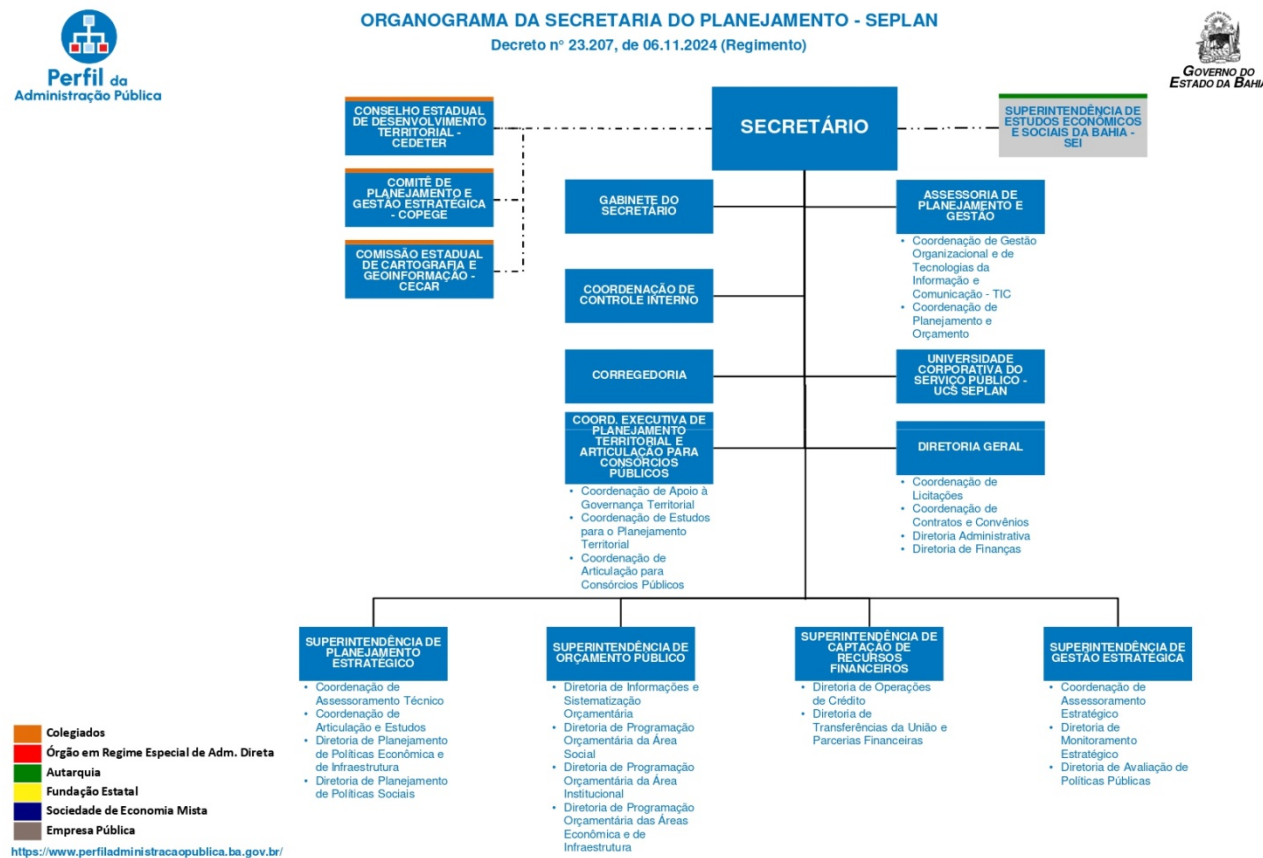
Fonte: <http://www.legislabahia.ba.gov.br>

## 1.3.2 Estrutura organizacional

### 1.3.2.1 Organograma funcional

#### Organograma UO - 17101 – APG / SEPLAN

Atualizado conforme artigo 8º do Decreto nº. 21.862 de 1º de janeiro de 2023.



### 1.3.2.2 Unidades estratégicas

**QUADRO 2** – Unidades estratégicas da estrutura organizacional

| Nome das unidades                                                 | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                         | Principais competências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial (CEDETER)</b> | Órgão de caráter consultivo e de assessoramento, vinculado à SEPLAN, que tem por finalidade subsidiar a elaboração de propostas de políticas públicas e estratégias para o desenvolvimento territorial sustentável e solidário do Estado da Bahia. | <p>I - participar do processo de discussão e elaboração da Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia, do Zoneamento Ecológico-Econômico, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;</p> <p>II - apresentar propostas para formulação, implementação e articulação de políticas públicas e planos setoriais de desenvolvimento econômico, social, regional ou metropolitano;</p> <p>III - acompanhar, no exercício de controle social, a execução da Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia, do Zoneamento Ecológico-Econômico, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;</p> <p>IV - elaborar propostas de ampliação e qualificação dos mecanismos de participação social na gestão das políticas públicas de desenvolvimento territorial;</p> <p>V - fomentar a valorização das diversidades de gênero e etnia social, cultural, econômica e geográfica dos Territórios de Identidade e suas populações;</p> <p>VI - propor diálogo com organizações e instituições públicas ou privadas para elaboração de propostas de qualificação de políticas e programas de Governo para o desenvolvimento territorial sustentável e solidário do Estado da Bahia;</p> <p>VII - propor ao Secretário do Planejamento os critérios de agrupamento de Municípios para a formação de Territórios de Identidade, a partir de estudos técnicos e indicadores, realizados pelos órgãos estaduais competentes;</p> <p>VIII - analisar demandas de criação e de modificação dos Territórios de Identidade, encaminhando parecer acerca das propostas aprovadas para apreciação do Secretário do Planejamento e posterior apreciação do chefe do Poder Executivo para inclusão no Plano Plurianual subsequente;</p> <p>IX - criar procedimentos para homologação dos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável - CODETERs e para elaboração dos seus respectivos regimentos internos, nos quais constarão as atribuições e os deveres dos seus componentes, a organização e a forma do seu funcionamento;</p> <p>X - homologar a criação dos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável - CODETERs e seus respectivos regimentos;</p> <p>XI - analisar e sistematizar as propostas dos CODETERs referentes ao aprimoramento das políticas públicas de interesse comum dos Territórios de Identidade;</p> <p>XII - elaborar e aprovar o seu regimento interno, que versará sobre o detalhamento das suas competências, das atribuições e os deveres dos seus componentes e a forma do seu funcionamento e de seus comitês.</p> |

| Nome das unidades                                           | Finalidade                                                                                                                                   | Principais competências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Comitê de Planejamento e Gestão Estratégica (COPEGE)</b> | <p>Auxiliar o Secretário na coordenação técnica do Sistema Estadual de Planejamento e na articulação interna de seus ciclos e processos.</p> | <p>I - propor e apreciar diretrizes, orientações e instrumentos regulamentadores do planejamento e gestão estratégica de políticas públicas estaduais, inclusive a gestão orçamentária, a captação de recursos, a política territorial e consórcios públicos;</p> <p>II - atuar como fórum de discussão de políticas, diretrizes, programas, planos e projetos de inovação no campo do planejamento e da gestão estratégica de políticas públicas;</p> <p>III - validar os critérios a serem aplicados na priorização de políticas públicas a serem avaliadas;</p> <p>IV - deliberar a realização de avaliação de políticas públicas propostas conforme critérios estabelecidos;</p> <p>V - impulsionar a colaboração intragovernamental e interinstitucional para adoção de medidas que contribuam para o aprimoramento do desempenho na execução da política pública;</p> <p>VI - recomendar e apoiar iniciativas voltadas para o fortalecimento e aperfeiçoamento da atuação sistêmica e sua integração com outros sistemas corporativos do Estado, bem como para interações visando à consecução de prioridades e objetivos estratégicos;</p> <p>VII - apreciar propostas de implantação de ferramentas tecnológicas e metodologias de apoio ao planejamento e gestão estratégica de políticas públicas estaduais;</p> <p>VIII - exercer outras atividades correlatas.</p> |

| Nome das unidades                                                      | Finalidade                                                                                       | Principais competências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Comissão Estadual de Cartografia e Geoinformação (CECAR)</b></p> | <p>Coordenar os trabalhos relacionados à cartografia e à geoinformação, no âmbito do Estado.</p> | <p>I - formular a Política Estadual de Geoinformação e coordenar a sua execução;<br/> II - coordenar a elaboração, execução e atualização do Plano Cartográfico Estadual;<br/> III - estabelecer normas e padrões para elaboração e controle de qualidade de produtos cartográficos e bases de dados geoespaciais;<br/> IV - estabelecer diretrizes, parâmetros e procedimentos para organização, manutenção e compartilhamento da Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado da Bahia - IDE - Bahia;<br/> V - propor medidas de incentivo e aperfeiçoamento do ensino e da pesquisa da cartografia e geotecnologias;<br/> VI - promover e implementar sistemas e mecanismos de apoio recíproco entre organizações que executem atividades cartográficas e de geoinformação de interesse do Estado, de forma a obter racionalidade e plena utilização dos recursos financeiros, físicos e tecnológicos demandados pelos processos de produção de dados geoespaciais;<br/> VII - promover o intercâmbio de conhecimentos, dados e informações com organizações congêneres nacionais e internacionais;<br/> VIII - propor, coordenar ou participar de atos, fóruns e outros eventos, que tenham por finalidade o aperfeiçoamento, o intercâmbio e o compartilhamento de dados e informações geoespaciais;<br/> IX - manter a comunidade técnica informada sobre a atualização das Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia e de Geoinformação Nacional;<br/> X - criar e extinguir subcomissões especializadas.</p> <p>§ 1º - Para produzir efeitos, no âmbito da Administração Pública Estadual, as decisões da CECAR serão homologadas pelo Secretário do Planejamento.</p> <p>§ 2º - Os membros deliberativos da CECAR elencados na alínea "b" do inciso III do art. 3º deste Decreto constarão no Regimento próprio com atribuições e responsabilidades diferenciadas pelas funções de provedores de dados geoespaciais de referência, produtores de geoinformação temática ou usuários de dados geoespaciais de referência.</p> <p>§ 3º - Os membros consultivos da CECAR elencados na alínea "c" do inciso III do art. 3º deste Decreto não terão direito a voto.</p> <p>§ 4º - Os membros da CECAR, titulares e respectivos suplentes, indicados pelos dirigentes das instituições a que pertencam, serão designados pelo Secretário do Planejamento.</p> <p>§ 5º - Os membros titulares e suplentes da CECAR serão, preferencialmente, pessoas vinculadas a atividades de cartografia e geoinformação desenvolvidas pelas instituições que representam.</p> <p>§ 6º - Os representantes das instituições públicas estaduais de ensino superior, das instituições públicas federais de ensino superior e das prefeituras municipais serão indicados pelas suas respectivas representações colegiadas.</p> <p>§ 7º - Enquanto não houver indicação dos colegiados das instituições públicas estaduais de ensino superior, das instituições públicas federais de ensino superior e das prefeituras municipais, a CECAR poderá convidar os respectivos representantes.</p> |

| Nome das unidades                     | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                       | Principais competências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Gabinete do Secretário - GASEC</b> | Prestar assistência ao Titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas, exercendo competência relativa à sua representação social e política, ao preparo e encaminhamento do expediente, à coordenação do fluxo de informações e às relações públicas da Secretaria. | <p>I - acompanhar a execução de programas e projetos em desenvolvimento na Secretaria;</p> <p>II - examinar e aprovar os termos dos contratos de gestão a serem firmados por esta Secretaria, bem como supervisionar, acompanhar e avaliar o seu cumprimento;</p> <p>III - promover a integração entre as diversas unidades da Secretaria, visando melhor coordenação dos trabalhos e a eficiência de suas atividades;</p> <p>IV - coordenar ações sistêmicas de planejamento e gestão da Secretaria;</p> <p>V - coordenar as atividades de comunicação social, relativas às realizações da Secretaria;</p> <p>VI - acompanhar, em articulação com a Secretaria de Relações Institucionais - SERIN e Casa Civil, o andamento dos projetos de interesse da Secretaria em tramitação na Assembleia Legislativa e no Congresso Nacional;</p> <p>VII - providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário;</p> <p>VIII - apoiar o Secretário na coordenação e promoção da execução de projetos integrados ou especiais de desenvolvimento;</p> <p>IX - providenciar, junto à Casa Civil, atos que dependam da publicação oficial e da divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação da Secretaria;</p> <p>X - desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas.</p> |

| Nome das unidades                                       | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Principais competências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Assessoria de Planejamento e Gestão – APG</b></p> | <p>Promover, no âmbito setorial, em articulação com a Secretaria da Administração - SAEB e a SEPLAN, a gestão organizacional do planejamento estratégico, do orçamento e de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC, dos sistemas formalmente instituídos, com foco nos resultados institucionais.</p> | <p><b>I - por meio da Coordenação de Gestão Organizacional e de TIC:</b></p> <p>a) promover e coordenar as ações de modernização atinentes à implementação de modelos institucionais, métodos, técnicas e instrumentos de gestão que visem ao aprimoramento das competências gerenciais e do desempenho organizacional e à melhoria continuada dos resultados da Secretaria, em estreita articulação com as demais unidades;</p> <p>b) elaborar o planejamento de TIC, bem como gerenciar sua execução, no âmbito da Secretaria, em conformidade com as normas e diretrizes definidas para a Administração Pública do Poder Executivo Estadual;</p> <p>c) elaborar e acompanhar a implantação de normas e padrões operacionais atinentes às ações de Gestão Organizacional e de TIC;</p> <p>d) disseminar, para as unidades da Secretaria, as Políticas de TIC e de Segurança da Informação definidas para a Administração Pública do Poder Executivo Estadual;</p> <p>e) desenvolver estudos e contribuir na formulação das diretrizes de Gestão Organizacional e de TIC a serem implementadas no âmbito da Secretaria;</p> <p>f) implementar soluções em gestão e processos de parceria de gestão, no âmbito da Secretaria, observada a competência da Superintendência da Gestão e Inovação - SGI;</p> <p><b>II - por meio da Coordenação de Planejamento e Orçamento:</b></p> <p>a) elaborar, em articulação com as unidades internas, o Plano Estratégico da Secretaria, em consonância com o Plano Estratégico do Estado;</p> <p>b) contribuir para a elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em articulação com as unidades internas, bem como coordenar a gestão orçamentária;</p> <p>c) acompanhar as ações governamentais, consolidando as informações necessárias ao monitoramento dos resultados organizacionais, no âmbito da Secretaria;</p> <p>d) contribuir para a avaliação das ações governamentais, a cargo da Secretaria;</p> <p>e) prestar assessoramento às unidades da Secretaria na gestão orçamentária das ações financiadas com recursos de transferências voluntárias oriundos de convênios e contratos de repasse, bem como de operações de crédito, em articulação com a SEPLAN e SEFAZ;</p> <p>f) contribuir para o desenvolvimento das atividades de captação, pela Secretaria, de recursos oriundos de convênios e de operações de crédito.</p> |

| Nome das unidades                                               | Finalidade                                                                                                                       | Principais competências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Universidade Corporativa do Serviço Público – UCS SEPLAN</b> | Promover a formação continuada e o aperfeiçoamento de agentes públicos, no âmbito do planejamento e gestão estratégica do Estado | <p>I - coordenar e desenvolver ações de capacitação de agentes públicos de todos os Poderes, Órgãos Autônomos e a estes equiparados, integrantes de colegiados, consórcios públicos, organizações da sociedade civil, visando o desenvolvimento da função sistêmica de planejamento governamental no Estado, em estreita articulação com as unidades integrantes do Sistema Estadual de Planejamento;</p> <p>II - planejar, implementar, coordenar e avaliar programas de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de servidores e colaboradores da Secretaria;</p> <p>III - articular com as áreas de formação do Estado programas e ações voltadas à promoção e gestão do conhecimento;</p> <p>IV - identificar e formar banco de talentos de competências relativas à função de planejamento e gestão estratégica;</p> <p>V - administrar a atividade de instrutoria interna, no âmbito da SEPLAN, nos termos de regulamentação específica;</p> <p>VI - realizar a gestão dos recursos tecnológicos e materiais que dão suporte pedagógico e logístico para as ações desenvolvidas pela UCS SEPLAN, em articulação com a Diretoria Geral.</p> |

| Nome das unidades                                                                                             | Finalidade                                                                                                                                                                                                                           | Principais competências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Coordenação Executiva de Planejamento Territorial e Articulação para Consórcios Públicos – CEPT</b></p> | <p>Formular e implementar estratégias para o planejamento, a governança e o consorciamento para o desenvolvimento territorial, embasadas na Política e Desenvolvimento Territorial estabelecida na Lei nº 13.214, de 29/12/2014.</p> | <p><b>I - por meio da Coordenação de Apoio à Governança Territorial:</b></p> <p>a) promover e coordenar práticas participativas nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação, envolvendo a governança territorial e em articulação com as instâncias do Sistema Estadual de Planejamento;</p> <p>b) prover o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário para subsidiar o funcionamento do CEDETER, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 13.214, de 29 de dezembro de 2014;</p> <p>c) promover o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário para subsidiar as reuniões dos CODETERs, sem prejuízo de contribuições de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.214, de 29 de dezembro de 2014;</p> <p>d) promover a capacitação e qualificação dos membros dos CODETERs, em parceria com a UCS SEPLAN;</p> <p>e) coordenar ações para formalização, encaminhamento, implementação e retornos de decisões do CEDETER;</p> <p><b>II - por meio da Coordenação de Estudos para o Planejamento Territorial:</b></p> <p>a) articular, junto às unidades centrais do Sistema Estadual de Planejamento, diretrizes, métodos e estratégias para o desenvolvimento territorial, com promoção das práticas participativas;</p> <p>b) produzir subsídios (informacionais, técnicos e metodológicos) para elaboração, atualização e avaliação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável e suas conexões com o planejamento estadual;</p> <p>c) constituir e disseminar informações, com georreferenciamento, para subsidiar o planejamento e a gestão territorial, inclusive sobre consórcios públicos, em articulação com a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI;</p> <p>d) prover estudos e diagnósticos sobre dinâmicas e tendências socioeconômicas para subsidiar a formulação de políticas públicas regionais e territoriais;</p> <p>e) promover estudos relacionados à organização espacial no estado, em articulação com a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI, para subsidiar decisões relacionadas à atualização de regiões e territórios de planejamento;</p> <p><b>III - por meio da Coordenação de Articulação para Consórcios Públicos:</b></p> <p>a) articular-se com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, visando o desenvolvimento de políticas públicas por meio de consórcios públicos;</p> <p>b) fomentar a instituição e estruturação de consórcios públicos territoriais, prestando, quando necessário, apoio técnico e institucional para a sua atuação;</p> <p>c) acompanhar a atuação e produzir e disseminar informações sobre consórcios públicos constituídos;</p> <p>d) fomentar a produção de conhecimento sobre os consórcios públicos;</p> <p>e) promover a capacitação e qualificação de técnicos e gestores de consórcios públicos, em parceria com a UCS SEPLAN.</p> <p>Parágrafo único - A Secretaria Executiva do CEDETER, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 13.214, de 29 de dezembro de 2014, será exercida pela SEPLAN, por meio da CEPT.</p> |

| Nome das unidades                                         | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Principais competências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Superintendência de Planejamento Estratégico - SPE</b> | Coordenar a formulação do planejamento do desenvolvimento do Estado, bem como promover estudos voltados para a definição de políticas, estratégias e programas governamentais, por meio das Diretorias de Planejamento de Políticas Econômica e de Infraestrutura - DPE e da Diretoria de Planejamento de Políticas Sociais - DPS, nas suas respectivas áreas de atuação. | <p>I - coordenar a elaboração e revisão de instrumentos de planejamento estratégico do desenvolvimento estadual e de Planos Plurianuais;</p> <p>II - orientar as unidades do Sistema Estadual de Planejamento com relação à metodologia e procedimentos de elaboração e revisão instrumentos de planejamento estratégico do desenvolvimento estadual e de Planos Plurianuais;</p> <p>III - formular, participar e assessorar na formulação de políticas públicas, promovendo a integração do planejamento setorial, territorial, regional e estadual, bem como a harmonização com outras esferas de governo e acordos internacionais;</p> <p>IV - realizar articulações com instituições públicas e privadas, com órgãos e entidades estaduais e com as demais unidades da Secretaria, visando à definição de diretrizes para a formulação das políticas públicas e de seus reflexos no planejamento de longo, médio e curto prazo;</p> <p>V - realizar articulações com órgãos e entidades responsáveis pela formulação e execução de políticas públicas setoriais, com vistas a compatibilizar objetivos e estratégias;</p> <p>VI - realizar articulações com a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI e com outras instituições públicas ou privadas, para viabilizar informações, pesquisas e estudos necessários ao planejamento do desenvolvimento e à análise do comportamento da economia e da sociedade baiana;</p> <p>VII - realizar e promover a realização de análises, estudos e diagnósticos para subsidiar a formulação de políticas públicas;</p> <p>VIII - apoiar e fortalecer o planejamento setorial, promovendo o conhecimento e o intercâmbio de informações, metodologias e estratégias de viabilização de políticas públicas;</p> <p>IX - realizar interações sistemáticas com as demais unidades da SEPLAN, sobretudo para:</p> <p>a) acompanhamento e a avaliação do impacto socioeconômico no Estado das políticas e programas governamentais, com a Superintendência de Gestão Estratégica - SGE;</p> <p>b) definição de estratégias de financiamento do desenvolvimento, com a Superintendência de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento - SPF;</p> <p>c) análise do desempenho orçamentário, projeção de receitas e alinhamento da programação anual com o Plano Plurianual, com a Superintendência de Orçamento Público - SPO;</p> <p>d) alinhamento da implementação da política de desenvolvimento territorial com o planejamento estratégico estadual, bem como a promoção da participação social na elaboração do Plano Plurianual, com a Coordenação Executiva de Planejamento Territorial e Articulação para Consórcios Públicos - CEPT;</p> |

| Nome das unidades                                                       | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Principais competências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Superintendência de Planejamento Estratégico – SPE (continuação)</b> | <p>Coordenar a formulação do planejamento do desenvolvimento do Estado, bem como promover estudos voltados para a definição de políticas, estratégias e programas governamentais, por meio das Diretorias de Planejamento de Políticas Econômica e de Infraestrutura - DPE e da Diretoria de Planejamento de Políticas Sociais - DPS, nas suas respectivas áreas de atuação.</p> | <p><b>X - por meio da Coordenação de Assessoramento Técnico:</b></p> <p>a) assessorar na coordenação do planejamento e execução das atividades desenvolvidas na unidade, subsidiando a Superintendência na prestação de informações no âmbito de gestões específicas;</p> <p>b) prover a instrução e o acompanhamento de processos para contratação de serviços e estabelecimento de parcerias necessárias ao desenvolvimento do planejamento estratégico e plurianual;</p> <p>c) prestar suporte e subsidiar a unidade em atividades técnicas fortemente apoiadas nas tecnologias de gestão e da informação, em articulação com a Assessoria de Planejamento e Gestão;</p> <p><b>XI - por meio da Coordenação de Articulação e Estudos:</b></p> <p>a) promover estudos e análises sobre as tendências do desenvolvimento socioeconômico mundial e nacional e seus reflexos nas políticas e programas governamentais estaduais;</p> <p>b) promover estudos e diagnósticos para subsidiar a formulação de políticas e programas de desenvolvimento socioeconômico estadual e políticas setoriais, tendo em vista a atualização e aperfeiçoamento dos planos estratégicos e plurianuais;</p> <p>c) apoiar os órgãos sistêmicos e institucionais no planejamento das políticas de gestão governamental, de forma integrada com as políticas de caráter finalístico, em estreita articulação com as diretorias de planejamento estratégicos das áreas econômica, de infraestrutura e social.</p> <p>Parágrafo único - As Diretorias de Planejamento de Políticas Econômica e de Infraestrutura e de Planejamento de Políticas Sociais, bem como suas Coordenações, desempenharão suas atividades de forma integrada e articulada entre si, com as demais unidades da SEPLAN e órgãos setoriais, com vistas a qualidade de processos e de resultados do planejamento estadual.</p> |

| Nome das unidades                                  | Finalidade                                                                                                  | Principais competências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Superintendência de Orçamento Público - SPO</b> | <p>Coordenar a elaboração e gerir a implementação das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais.</p> | <p>I - estabelecer diretrizes, normas, métodos e processos na área de planejamento orçamentário governamental;<br/> II - coordenar a elaboração das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, com os respectivos projetos de lei e anexos;<br/> III - definir e normatizar procedimentos atinentes às atividades de programação e informações orçamentárias, assim como de elaboração e consolidação dos respectivos instrumentos legais;<br/> IV - assegurar, na elaboração e atualização dos instrumentos de planejamento, a observância dos princípios, parâmetros e limites da responsabilidade fiscal;<br/> V - gerir orçamentos, as atividades de programação e produção de informações orçamentárias, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais do Sistema Estadual de Planejamento;<br/> VI - sistematizar informações gerenciais referentes às receitas e às despesas orçamentárias, com vistas a subsidiar a tomada de decisão sobre a alocação de recursos e gestão fiscal;<br/> VII - articular-se com a Superintendência de Planejamento Estratégico - SPE, na inserção de políticas, planos e programas governamentais, nos instrumentos orçamentários;<br/> VIII - articular-se com a Superintendência de Gestão Estratégica - SGE na definição de critérios e parâmetros de avaliação de planos, programas e ações governamentais, para a geração das informações necessárias ao acompanhamento e à atualização dos instrumentos de planejamento;<br/> IX - articular-se com a Superintendência de Captação de Recursos Financeiros - SPF, objetivando a identificação de formas de financiamento dos orçamentos anuais;<br/> X - articular-se com a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI para obtenção de indicadores e outros parâmetros macroeconômicos e fiscais necessários à elaboração das diretrizes e leis orçamentárias anuais;<br/> XI - promover a formação e o aperfeiçoamento de servidores, para o desenvolvimento da função sistêmica de planejamento na área de orçamento público, em parceria com a Universidade Corporativa do Serviço Público - UCS SEPLAN;<br/> <b>XII - por meio das Diretorias de Programação Orçamentária da Área Social, da Área Institucional e das Áreas Econômica e de Infraestrutura, nas suas respectivas áreas de atuação:</b><br/> a) coordenar e orientar a formulação das programações orçamentárias setoriais, notadamente quanto à definição de ações, produtos, metas e recursos;<br/> b) analisar e compatibilizar as propostas da programação orçamentária setorial com os planos e as prioridades governamentais;<br/> c) consolidar as propostas dos orçamentos anuais;</p> |

| Nome das unidades                                                | Finalidade                                                                                           | Principais competências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Superintendência de Orçamento Público – SPO (continuação)</b> | Coordenar a elaboração e gerir a implementação das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais. | <p>             d) participar da elaboração das diretrizes orçamentárias;<br/>             e) analisar as propostas de modificação da programação orçamentária, contidas nas solicitações de créditos adicionais e alterações do orçamento analítico dos órgãos e entidades da Administração Pública;<br/>             f) organizar e analisar dados e informações sobre a programação e execução das ações governamentais nos níveis geral, setorial e regional;<br/>             g) participar do processo de identificação e estimativa das receitas do Tesouro Estadual e das entidades da Administração indireta;<br/>             h) orientar órgãos setoriais e seccionais do Sistema Estadual de Planejamento sobre prioridades e metas anuais, assim como seus reflexos nos orçamentos e suas atualizações programáticas;<br/> <b>XIII - por meio da Diretoria de Informações e Sistematização Orçamentária:</b><br/>             a) coordenar a elaboração das diretrizes orçamentárias;<br/>             b) desenvolver estudos e informações relativos ao desempenho fiscal do Estado e da sua capacidade de investimento, em articulação com a Secretaria da Fazenda;<br/>             c) desenvolver estudos e definir referenciais para estimativa de custo de serviços básicos e de obras e equipamentos de infraestrutura econômica e social, em articulação com a Secretaria da Fazenda e outros órgãos e entidades da administração estadual;<br/>             d) gerar e organizar as informações necessárias à estimativa de receita e à fixação da despesa da Administração Pública Estadual;<br/>             e) definir e acompanhar, em articulação com as demais Diretorias da Superintendência, a realização da programação orçamentária;<br/>             f) propor e implementar aprimoramentos em produção, sistematização, análise e divulgação de informações relativas à receita e à despesa pública;<br/>             g) elaborar normas, instruções e procedimentos relacionados à área de programação orçamentária, bem como organizar e sistematizar as normas legais e regulamentadoras e outros documentos referentes à matéria.           </p> <p>             Parágrafo único - As Diretorias de Programação Orçamentária da Área Social, da Área Institucional e das Áreas Econômica e de Infraestrutura, e de Informações e Sistematização Orçamentária, bem como suas Coordenações, desempenharão suas atividades, de forma integrada e articulada, com vistas a garantir eficiência e eficácia, no âmbito de sua atuação.           </p> |

| Nome das unidades                                                                              | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Principais competências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Superintendência de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento – SPF</b></p> | <p>Propor, coordenar, apoiar e executar as ações de negociações de parcerias e mobilizações de recursos, junto a organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para o financiamento de programas e projetos de desenvolvimento econômico e social, em articulação com outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de outras esferas de Governo.</p> | <p><b>I - por meio da Diretoria de Operações de Crédito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) analisar os programas e projetos estratégicos governamentais e identificar suas fontes de financiamento;</li> <li>b) orientar a elaboração de engenharia orçamentária e financeira para a viabilização de programas e projetos estratégicos financiados;</li> <li>c) apoiar e acompanhar a elaboração, pelos órgãos e entidades competentes, de programas a serem financiados com recursos externos e internos;</li> <li>d) preparar cartas consultas de projetos e minutas de documentos necessários ao processo de financiamento externo e interno;</li> <li>e) acompanhar mensalmente dados e informações sobre a execução dos programas e projetos financiados;</li> <li>f) manter cadastro de entidades e fontes de financiamento e de projetos passíveis de negociação;</li> <li>g) acompanhar, em articulação com a Superintendência de Orçamento Público - SPO e a Superintendência de Administração Financeira - SAF, da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, os níveis de endividamento e a capacidade de investimento do Estado, com relação a financiamentos;</li> <li>h) captar recursos nacionais e internacionais para implementação de programas e projetos de interesse do Estado;</li> <li>i) elaborar, em conjunto com o Executor, documentos para pleitos de alterações de projetos e contratos financiados com recursos externos;</li> <li>j) coordenar execução de projetos financiados com recursos externos e internos que tenham mais de 01 (um) executor;</li> <li>k) acompanhar a execução financeira de empréstimos externos para financiamento de políticas públicas nas modalidades praticadas pelos Agentes Financeiros;</li> </ul> <p><b>II - por meio da Diretoria de Transferências da União e Parcerias Financeiras:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) orientar a elaboração de engenharia orçamentária e financeira para a viabilização de programas e projetos estratégicos financiados do agente repassador de recursos da União;</li> <li>b) apoiar e acompanhar a elaboração, pelos órgãos e entidades competentes, de programas e projetos a serem financiados com recursos do Orçamento Geral da União;</li> <li>c) orientar o preparo de projetos e minutas de documentos necessários ao processo de transferências de recursos da União;</li> </ul> |

| Nome das unidades                                                                                     | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Principais competências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Superintendência de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento – SPF (continuação)</b> | <p>Propor, coordenar, apoiar e executar as ações de negociações de parcerias e mobilizações de recursos, junto a organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para o financiamento de programas e projetos de desenvolvimento econômico e social, em articulação com outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de outras esferas de Governo.</p> | <p>d) manter cadastro de entidades e fontes de financiamento e de projetos passíveis de captação com o Governo Federal;</p> <p>e) promover o acompanhamento e o monitoramento, físico e financeiro, dos contratos de repasse, convênios federais e demais instrumentos de transferências do agente repassador de recursos da União;</p> <p>f) intermediar junto às instituições financeiras oficiais federais, que atuam como agentes da União nas transferências voluntárias;</p> <p>g) viabilizar o acompanhamento e o monitoramento dos instrumentos contratuais de captação de recursos cadastrados no sistema corporativo especializado;</p> <p>h) apurar as informações financeiras dos instrumentos de captação para compor a projeção das receitas para o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA;</p> <p>i) analisar, aprovar, requisitar ajustes ou reprovar as informações referentes aos instrumentos contratuais cadastrados no sistema corporativo especializado;</p> <p>j) analisar, aprovar ou solicitar ajustes nos Processos de Modificação Orçamentária - PMO referentes ao financiamento, contrapartida e devolução de recursos dos instrumentos de captação;</p> <p>k) promover a formação e o aperfeiçoamento de servidores, para o desenvolvimento da função de acompanhamento e execução de recursos federais, em parceria com a Universidade Corporativa do Serviço Público - UCS SEPLAN.</p> <p>Parágrafo único - As Diretorias de Operações de Crédito e de Transferências da União e Parcerias Financeiras, bem como suas Coordenações, desempenharão suas atividades, de forma integrada e articulada, com vistas a garantir eficiência e eficácia, no âmbito de sua atuação.</p> |

| Nome das unidades                                          | Finalidade                                                                                                                                                                                                       | Principais competências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Superintendência de Gestão Estratégica – SGE</b></p> | <p>Prover informações e subsidiar o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas, coordenar processos sistêmicos relacionados e articular a atuação colaborativa para implementação de ações planejadas.</p> | <p><b>I - por meio da Coordenação de Assessoramento Estratégico:</b></p> <p>a) coordenar o planejamento estratégico do Sistema Estadual de Planejamento, em articulação com as suas unidades integrantes e em consonância com as diretrizes do plano estratégico do Estado;</p> <p>b) dar suporte no acompanhamento da estratégia e na consolidação da proposição de projetos para aprimoramento do Sistema Estadual de Planejamento e sua governança, em articulação com a Assessoria de Planejamento e Gestão da SEPLAN;</p> <p>c) coordenar o gerenciamento dos processos organizacionais e sistêmicos, no âmbito do Sistema Estadual do Planejamento, bem como os projetos de modernização, consoante o plano estratégico do Sistema Estadual do Planejamento, em estreita articulação com as demais unidades;</p> <p><b>II - por meio da Diretoria de Monitoramento Estratégico:</b></p> <p>a) estabelecer diretrizes, normas, métodos e processos na área de monitoramento estratégico e de avaliação de desempenho do Plano Plurianual;</p> <p>b) coordenar os processos sistêmicos de gestão de informações sobre a execução e resultados da ação planejada de governo, de monitoramento estratégico e de avaliação de desempenho do Plano Plurianual, de forma integrada com as instâncias de governança estratégica, setorial e territorial das políticas públicas;</p> <p>c) articular a colaboração interinstitucional para aprimoramento do desempenho na execução do Plano Plurianual;</p> <p>d) pactuar com os órgãos e entidades a adoção de medidas e o encaminhamento de propostas de ação a instâncias de governança apropriadas para aprimoramento do desempenho na execução do Plano Plurianual;</p> <p>e) promover a integração do monitoramento setorial das políticas públicas com o monitoramento estratégico sistêmico;</p> <p>f) promover eventos formativos que visem ao desenvolvimento de capacidades no campo da gestão de informações sobre a execução e resultados da ação planejada de governo, de monitoramento estratégico e de avaliação de desempenho do Plano Plurianual, em articulação com a Diretoria de Inteligência em Planejamento e Gestão e com a UCS SEPLAN;</p> <p>g) coordenar, em conjunto com a Coordenação Executiva de Planejamento Territorial e Articulação para Consórcios Públicos, o monitoramento participativo territorial;</p> <p>h) promover o aperfeiçoamento contínuo e periódico dos processos de monitoramento estratégico e avaliação de desempenho do Plano Plurianual em articulação com a Coordenação de Inovação e Integração Sistêmica;</p> <p>i) assessorar os órgãos e entidades na execução dos processos sistêmicos de monitoramento estratégico e de avaliação de desempenho do Plano Plurianual;</p> |

| Nome das unidades                                                        | Finalidade                                                                                                                                                                                                       | Principais competências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Superintendência de Gestão Estratégica – SGE (continuação)</b></p> | <p>Prover informações e subsidiar o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas, coordenar processos sistêmicos relacionados e articular a atuação colaborativa para implementação de ações planejadas.</p> | <p>j) identificar necessidades e problemas de informação nos níveis de governança estratégica, setorial e territorial, disponibilizando soluções úteis, confiáveis e tempestivas para o monitoramento e avaliação de políticas públicas;</p> <p>k) gerenciar dados e informações necessárias ao monitoramento estratégico e avaliação de desempenho do PPA, em alinhamento com a política de governança de dados;</p> <p>l) disseminar práticas que garantam a qualidade da informação no âmbito do Sistema Estadual de Planejamento;</p> <p>m) propor a aplicação de novas tecnologias digitais que aprimorem a gestão da informação para o monitoramento e avaliação;</p> <p>n) prestar informações para subsidiar a tomada de decisão, a aprendizagem organizacional, a transparência e o controle social;</p> <p><b>III - por meio da Diretoria de Avaliação de Políticas Públicas:</b></p> <p>a) desenvolver e aplicar métodos e ferramentas de análise e inteligência estratégicas;</p> <p>b) desenvolver e implementar aplicações de ciência de dados nos processos de planejamento e gestão estratégica no âmbito do Sistema Estadual de Planejamento;</p> <p>c) promover a identificação, o desenvolvimento e a difusão da inovação no campo do planejamento e gestão estratégica pública, em subsídio ao aprimoramento do Sistema Estadual de Planejamento e das políticas públicas, em articulação com a UCS SEPLAN;</p> <p>d) padronizar e aperfeiçoar, continuamente, metodologias e processos de avaliação de políticas públicas, em articulação com a Superintendência de Planejamento Estratégico e a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI;</p> <p>e) promover eventos formativos que visem ao desenvolvimento de capacidades dos servidores públicos no campo da avaliação de políticas públicas, em articulação com a Diretoria de Monitoramento Estratégico e com a UCS SEPLAN;</p> <p>f) desenvolver e coordenar o segmento de disseminação das tecnologias de avaliação de políticas públicas da Rede de Consultores Internos do Estado da Bahia, em articulação com a Secretaria da Administração;</p> <p>g) realizar avaliação de políticas públicas prioritizadas, em subsídio à tomada de decisão, à aprendizagem organizacional e ao aprimoramento do Sistema Estadual de Planejamento, em articulação com a Superintendência de Planejamento Estratégico e a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI;</p> <p>h) promover a adoção, a articulação e o intercâmbio de práticas de avaliação de políticas públicas pelos órgãos e entidades.</p> |

Fonte: Decreto nº. 23.207, de 06 de novembro de 2024

Nota: unidades estratégicas são as unidades chave para objetivo/finalidade da UJ

## 2 POLÍTICAS PÚBLICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ

Em cumprimento as suas competências, a Secretaria do Planejamento atua num campo de políticas públicas de cunho institucional e que, pelo menos em parte, pode ser classificada como constitutiva, na medida em que, entre outros aspectos: (i) atua para viabilização de outras políticas públicas; (ii) garante a legitimidade alinhada aos princípios e parâmetros constitucionais, inclusive em termos de participação da sociedade e avaliação; (iii) produz referenciais para as ações de governo.

Como se trata de política basilar na gestão pública, possui alto grau de institucionalização podendo, em alguns casos, requerer, periodicamente, um certo nível de atualização ou instrumentos regulamentadores complementares de natureza processual.

Assim, no campo da gestão, a responsabilidade da Seplan recai sobre a política pública de Planejamento Governamental, que, para uma melhor compreensão, é apresentada de forma estruturada nas áreas:

- Instrumentos de Planejamento;
- Monitoramento e Avaliação;
- Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia;
- Captação de Recursos.

### 2.1 Formulação

#### QUADRO 3 – Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ\*

| Identificação da Política Pública                                   | Normativo que instituiu                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Normativo regulamentador                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Planejamento Governamental:</b><br>Instrumentos de Planejamento. | Constituição Federal.<br>Constituição Estadual.<br>Lei Estadual nº 2.321, de 11/04/1966, reestruturada pela Lei Delegada nº 32, de 03/03/1983. Institui o Sistema Estadual de Planejamento – SEP.<br>Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.<br>Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. | Decreto nº 23.207, de 06/11/2024 - Aprova Regimento da Seplan.<br>Manuais de processos organizacionais. |

| Identificação da Política Pública                                                     | Normativo que instituiu                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Normativo regulamentador                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Planejamento Governamental:</b><br>Monitoramento e Avaliação.                      | Constituição Federal (Art. 37 §16, Art. 165 §16 e Art. 74).<br>Lei nº 2.321, de 11/04/1966, reestruturada pela Lei Delegada nº 32, de 03/03/1983 - Institui o Sistema Estadual de Planejamento – SEP.<br>Ciclo Quadrienal atual - Lei Nº 14.647 de 26 de dezembro de 2023 alterada pela Lei Nº 14.756 de 26 de junho de 2024: Institui o Plano Plurianual Participativo - PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2024-2027, e dá outras providências. | Decreto Nº 22.770 de 17 de abril de 2024 – Regulamenta o modelo de Governança do Plano Plurianual Participativo - PPA 2024-2027.<br>Decreto nº 23.207, de 06/11/2024 - Aprova Regimento da Seplan.                                                 |
| <b>Planejamento Governamental:</b><br>Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia. | Lei nº 13.214, de 29/12/2014 - Dispõe sobre os princípios, diretrizes e objetivos da Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia, institui o Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial - CEDETER e os Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável CODETERs.<br>Lei 14.488, de 16/11/2022 - Institui o Programa Consórcios Municipais da Bahia - Programa Consórcio Bahia.                                              | Decreto nº 23.207, de 06/11/2024 - Aprova o Regimento da Seplan.<br>Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 – Regulamenta a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. |
| <b>Planejamento Governamental:</b><br>Captação de Recursos.                           | Leis de finanças públicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Regulamentações do Senado, decretos e portarias estaduais específicos, manuais de processos organizacionais.<br>Decreto nº 23.207, de 06/11/2024 - Aprova o Regimento da Seplan.<br>Manuais de processos organizacionais.                          |

\*Informar todas as políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, incluindo as não instituídas por Lei ou outro Instrumento Legal

## **POLÍTICA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**

### Instrumentos de Planejamento

Como já aludido, políticas constitutivas a cargo da Seplan são respaldadas em regulações que permeiam as instituições do Estado brasileiro e, em alguns casos, convenções internacionais. Adicionalmente, a Bahia possui referenciais próprios que podem ser atualizados a cada período de governo ou de ciclo temporal do planejamento governamental.

Assim, diferentemente das políticas setoriais finalísticas, as políticas coordenadas pela Seplan são traçadas a partir de outro enfoque, subsidiam e definem a modelagem da própria agenda de governo.

Alguns aspectos comuns merecem destaque, posto que compõem um referencial para as práticas relacionadas ao planejamento e sua gestão estratégica:

- a concepção sistêmica adotada, que preconiza que o alcance do desenvolvimento é melhor proporcionado pela atuação articulada para consecução de políticas públicas, elaboradas com a interação de diferentes atores da Administração Estadual e da Sociedade, num ciclo dinâmico e contínuo;
- a gestão estratégica como pressuposto para resultados mais eficientes, eficazes e efetivos, consubstanciada nos processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, especialmente centrados no ciclo quadrienal, contudo, orientado pela visão de longo prazo, e tendo o Plano Plurianual como peça fundamental;
- a participação social, promovida através das instâncias colegiadas formalmente constituídas, especialmente as integrantes da Política de Desenvolvimento Territorial.

A política de planejamento estadual preconiza, além dos aspectos acima mencionados, a articulação dos níveis do planejamento, da dimensão estratégica ao orçamento anual. É considerada essencial a convergência entre os instrumentos de planejamento, representados por planos de longo, médio e curto prazos, com ênfase naqueles de caráter impositivo (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA). Assim, a perspectiva sistêmica induz a que peças estruturadoras de políticas públicas e ações governamentais, globais e setoriais, estaduais e territoriais sejam, simultaneamente, nascentes e afluentes nos ciclos quadrienal e anual de planejamento.

No caso do Poder Executivo, essa convergência envolve, como referência máxima corporativa, o Plano Estratégico de Desenvolvimento Integrado (PDI), enquanto as principais peças setoriais são representadas pelos planos específicos de políticas e funções de Governo, bem como pelos planos estratégicos organizacionais de seus Órgãos e Entidades.

Essa concepção é respaldada pelo Sistema Estadual de Planejamento e vem apoiando novas abordagens e métodos para o planejamento, para processos chave do ciclo quadrienal e para montagem de eventos de capacitação. Especialmente de quando foram instituídas as Assessorias de Planejamento e Gestão - APG no Poder Executivo, em 2015, foi possível acionar uma atuação em rede.

## Monitoramento e Avaliação

O Monitoramento e Avaliação também está inserido no arcabouço do Sistema Estadual de Planejamento. Ao longo do tempo, essa área da política vem se aperfeiçoando com a implementação e aprimoramento de metodologias e processos, até então especialmente direcionados para o ciclo quadrienal, sob a coordenação da Secretaria do Planejamento.

O Plano Plurianual é central no ciclo quadrienal do planejamento, traduzindo em Programas os objetivos e iniciativas necessários ao alcance da visão estratégica e orientando as Ações a serem executadas anualmente.

Sendo um plano quadrienal, exige avaliações periódicas de sua execução, assim como ajustes para atualizá-lo em função de conjunturas e alteração de fatores que foram considerados premissas para sua formulação. Os registros do acompanhamento e o monitoramento são primordiais para essas avaliações, municiando o Governo de informações para uma gestão eficaz das suas estratégias, contribuindo para balizar o uso eficiente e efetivo de recursos humanos, físicos e financeiros; sinalizando para um melhor e maior atendimento das demandas sociais, considerando sua alocação territorial e seus beneficiários; bem como colaborando para a transparência e a prestação social de contas e subsidiando a atuação dos órgãos de controle interno e externo.

Portanto, tem importância central a atuação das Secretarias e Órgãos equivalentes na condição de provedores e usuários das informações - com suas APG, USP e toda a equipe técnica que vivencia as atividades de acompanhamento e monitoramento em conjunto com a Seplan. A atuação colaborativa, como integrantes da rede, fortalece o planejamento estadual, solidifica as bases de dados gerenciais, consolida o Sistema Fiplan como aplicação consistente e integrada, favorecendo a análise crítica da execução e gestão das políticas públicas visando o aprimoramento do desempenho governamental.

Para o ciclo quadrienal 2024-2027, o Decreto nº 22.770/2024 que regulamenta a Governança do PPA traz um novo direcionamento em relação ao ciclo anterior, fortalecendo a política institucional de monitoramento e avaliação no âmbito do Executivo e a atuação da Seplan vem sendo aprimorada no sentido de:

- contribuir para uma cultura de comprometimento com os resultados;
- contribuir para um conhecimento mais aprofundado sobre a execução e os efeitos da política pública;
- ampliar a transparência da ação pública, permitindo que a sociedade também tenha acesso à execução e aos resultados da política, promovendo também o engajamento e a participação cidadã;
- subsidiar a tomada de decisão com base em evidências, nos diversos níveis de atuação;
- potencializar a eficiência na alocação de recursos; e
- promover o aprendizado institucional e a melhoria contínua das políticas públicas, permitindo ajustes e correções ao longo do tempo.

## Desenvolvimento Territorial

No tocante ao desenvolvimento territorial, a política está respaldada na Lei Nº 13.214, de dezembro de 2014, que instituiu a Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia, com o objetivo de *promoção do desenvolvimento territorial, democrático, sustentável e solidário, através da participação social, da articulação e integração das políticas públicas e ações governamentais visando à melhoria da qualidade de vida da população*. Para sua implementação, o Território de Identidade passou a ser a unidade de planejamento de políticas públicas do Estado.

Com princípios, diretrizes e objetivos declarados, foi estruturado um arcabouço institucional envolvendo instâncias colegiadas e executiva, sob o abrigo institucional da Seplan.

São instrumentos da política territorial de grande relevância para o desenvolvimento baiano:

- a Escuta Social, já mencionada, através da qual se dá a participação dos Territórios de Identidade nos Planos Plurianuais – PPA;
- os Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável - PTDS, que norteiam as ações de participação social dos Colegiados de Desenvolvimento Territorial e as intervenções em prol do desenvolvimento dos Territórios;
- os Consórcios Públicos, que viabilizam ações com esforço cooperado de vários municípios nos Territórios, impulsionando a implementação de políticas públicas.

A Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia teve originalmente como principal indutor o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA que, em 2003, através da Secretaria de Desenvolvimento Territorial – SDT, introduziu o Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais – Pronat.

Em 2007, o Governo da Bahia reconheceu a legitimidade da divisão territorial que foi conformada e a adotou como unidade espacial de planejamento. Para tanto, foi necessário ampliar a representação da sociedade e o escopo das políticas trabalhadas nos espaços colegiados existentes nos territórios, acrescentando ao rural as temáticas e as entidades urbanas. Desde então, o Estado da Bahia utilizou os Territórios de Identidade como unidades de planejamento para seus PPA.

A Lei Estadual nº 14.488, de 16/11/2022 - Institui o Programa Consórcios Municipais da Bahia - Programa Consórcio Bahia.

O Decreto Estadual nº 23.207, de 06/11/2024 - Aprova o Regimento da Seplan e o art. 14 determina que a Coordenação Executiva de Planejamento Territorial e Articulação para Consórcios Públicos - CEPT é o setor que tem a finalidade de formular e implementar estratégias para o planejamento, a governança e o consorciamento para o desenvolvimento territorial, embasadas na Política de Desenvolvimento Territorial estabelecida na Lei nº 13.214, de 29 de dezembro de 2014.

Descritos no art. 2º “A Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia observará os princípios previstos na Constituição Federal e na Constituição Estadual, bem como nas normas específicas aplicáveis para garantia do desenvolvimento territorial sustentável e solidário, em especial os seguintes princípios: da dignidade humana, do desenvolvimento sustentável, da solidariedade, da justiça social e ambien-

tal, da função socioambiental da propriedade, da participação social e da cooperação”.

As diretrizes e objetivos da política estão descritos em seus arts. 3º e 4º, respectivamente, cabendo citar os seguintes:

- promover o desenvolvimento territorial, democrático sustentável e solidário, através da participação social, da articulação e integração das políticas públicas e ações governamentais visando à melhoria da qualidade de vida da população;
- integrar e compatibilizar as políticas públicas nos Territórios de Identidade com base no seu planejamento, planos territoriais de desenvolvimento sustentável e solidário, programas e projetos governamentais;
- estimular a concertação das políticas públicas, priorizando a cooperação entre os Governos federal, estadual e municipais, com a participação da sociedade civil, para a definição de diretrizes estratégicas de desenvolvimento territorial sustentável e solidário, o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de âmbito territorial, com vistas à inclusão social e à equidade do desenvolvimento;
- estimular a gestão associada de serviços públicos, mediante o fomento à criação de consórcios públicos e outras formas cooperativas.

### Captação de Recursos

A captação de recursos em qualquer setor e, em especial, no setor público, não se resume a ingresso de recursos financeiros. É indissociável ao planejamento e deve ser, acima de tudo, uma estratégia com objetivos claros, exigindo, para sua implementação, capacidade técnica de formulação e de execução.

Sua viabilização envolve operações complexas, realizadas com bases consistentes e informações confiáveis, além de grande capacidade de articulação em todas as Esferas e Poderes, organismos multilaterais agentes governamentais e financeiros.

Como já referenciado, essas operações se respaldam em ampla base legislativa, cujos principais instrumentos são explicitados a seguir:

| Número                                              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Constituição Federal de 1988, Art. 23 e Art. 166-A. |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000               | Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.                                                                                                                                                                        |
| Lei Estadual nº 2.322 de 11/04/1966                 | Disciplina a administração financeira, patrimonial e de material do Estado da Bahia.                                                                                                                                                                                                      |
| Decreto Federal nº 11.531 de 16/05/2023             | Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão.                                                        |
| Decreto Federal nº 11.845 de 22/12/2023             | Altera o Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão. |

| Número                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Decreto Federal nº 11.855, de 26/12/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Dispõe sobre termos de compromisso relativos às transferências obrigatórias de recursos da União para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Portaria Conjunta MF/MPO/MGI/CGU/SRI-PR nº 111, de 26/08/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Dispõe sobre os procedimentos acerca da execução de emendas parlamentares impositivas para o repasse de recursos para obras efetivamente já iniciadas e em andamento ou para execução de ações voltadas para atendimento de calamidade pública em atendimento ao disposto na decisão cautelar do Supremo Tribunal Federal, proferida em 14 de agosto de 2024, no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.697.                               |
| Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04/06/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso, em atenção ao Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e à Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Redação dada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 44, de 10 de julho de 2024). |
| Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Institui o regime simplificado para a execução de convênios e contratos de repasse com valor global inferior ou igual ao estabelecido no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Instrução Normativa TCU Nº 93, de 17/01/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Dispõe sobre a fiscalização, pelo Tribunal de Contas da União, de recursos alocados aos estados, Distrito Federal e municípios por meio de transferências especiais, conforme previsto no inciso I do art. 166-A da Constituição Federal.                                                                                                                                                                                                               |
| Resoluções aplicáveis do Senado Federal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Consolidadas em Manual para Instrução de Pleitos – MIP[1], que estabelece os procedimentos de instrução dos pedidos de verificação de limites e condições para contratação de operações de crédito e para obtenção e concessão de garantia dirigidos ao Ministério da Fazenda. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Normas que aprovam os instrumentos de planejamento: Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual, bem como dispõem sobre a base organizativa das instituições públicas e as políticas públicas de maneira geral.                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

[1] Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/mip>.

A implementação de políticas públicas depende de viabilidade orçamentária e financeira, que nem sempre pode ser provida por recursos próprios estaduais. Assim, o planejamento do desenvolvimento inclui, como atividade estratégica, a captação em fontes extra Tesouro, quer na modalidade reembolsável – dependente da capacidade de endividamento com financiamento interno ou externo, quer sob a forma não reembolsável – por transferências voluntárias da União ou doações.

A gestão da captação de recursos, a cargo da Seplan, envolve um conjunto de ações de planejamento, articulação, assistência técnica, coordenação e monitoramento, voltadas para viabilizar ingressos desses recursos extra Tesouro Estadual para o desenvolvimento da Bahia, observadas as diretrizes governamentais e a legislação aplicável.

O modelo dessa política de gestão adotado está assim referenciado:

- **Atuação interinstitucional articulada**

A captação de recursos não pode ser atribuída a um único órgão. Exige desempenho orquestrado de agentes públicos, desde a identificação de

necessidades e possibilidades, passando pelo atendimento aos requisitos para obter os recursos, até a prestação de contas final.

Tanto no âmbito estadual como no federal, são vários organismos envolvidos além da Seplan, dependendo da captação: Órgão ou Entidade executor; Secretaria da Fazenda - Sefaz; Procuradoria Jurídica do Estado - PGE; Casa Civil; Gabinete do Governador; Assembleia Legislativa; Ministério da Fazenda; Senado Federal.

- **Descentralização de esforços para captação**

Todos os órgãos e entidades podem empregar esforços para captação de recursos, mas apenas a Seplan pode tornar efetivos processos relacionados a transferências especiais, financiamentos internos e externos. Sua atuação envolve estabelecer diretrizes, definir e executar procedimentos no âmbito do Executivo.

- **Destaque do papel desempenhado pelos órgãos e entidades executores**

Os órgãos e entidades estaduais, nas suas respectivas áreas finalísticas de políticas públicas, assumem protagonismo na concepção e implementação das ações governamentais a serem apoiadas com recursos de terceiros.

Além disso, os órgãos setoriais e seccionais, unidades orçamentárias e setoriais de planejamento, atuam para operacionalizar, acompanhar e controlar, nas respectivas áreas, as captações programadas e realizadas.

- **Distinção entre projetos setoriais e multisetoriais**

São considerados setoriais e geridos pelas unidades competentes, projetos específicos de uma temática de política pública, sob a responsabilidade de um órgão ou entidade.

Abarcando mais de um órgão ou entidade, são considerados projetos multisetoriais e a execução é gerida pela Seplan, mantidas as respectivas responsabilidades das unidades finalísticas competentes e demais instâncias do Sistema Estadual de Planejamento.

## 2.2 Implementação

### 2.2.1 Instrumentos de Governança/Gestão

**QUADRO 4** Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, os respectivos Instrumentos de Governança previstos e estágios de implementação

| Identificação da Política Pública                                   | Instrumentos* de governança e gestão que estão previstos para a política nos normativos                                                                                                                                                                   | Previsão Legal dos instrumentos de governança e gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Estágio de implementação dos instrumentos de governança e gestão ao final do exercício em análise |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Planejamento Governamental:</b><br>Instrumentos de Planejamento. | Sistema Estadual de Planejamento – SEP.<br>Planos estratégico, tático e orçamentários.<br>Comitê de Planejamento e Gestão Estratégica – Copege.<br>Sistema Fiplan - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças.                          | Constituição Federal.<br>Constituição Estadual.<br>Lei nº 2.321, de 11/4/1966, reestruturada pela Lei Delegada nº 32, de 3/3/1983. Institui o Sistema Estadual de Planejamento – SEP.<br>Decreto nº 23.207, de 06/11/2024 - Aprova Regimento da Seplan.<br>Decreto Nº. 14.125 de 06 de Setembro de 2012: Institui o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan.                                                                                                                                                                                                                               | <b>Implementado:</b><br>Todos os instrumentos indicados, que passam por atualizações contínuas.   |
| <b>Planejamento Governamental:</b><br>Monitoramento e Avaliação.    | Sistema Estadual de Planejamento – SEP.<br>Para o novo ciclo quadrienal: Modelo de Governança do PPA 2024-2027.<br>Comitê de Planejamento e Gestão Estratégica – Copege.<br>Sistema Fiplan - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças. | Lei nº 2.321, de 11/4/1966, reestruturada pela Lei Delegada nº 32, de 3/3/1983. Institui o Sistema Estadual de Planejamento – SEP.<br>Lei nº 14.647, de 26/12/2023 - Institui o Plano Plurianual Participativo - PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2024-2027.<br>Decreto Nº 22.770, de 17/04/2024 - Dispõe sobre a regulamentação do Modelo de Governança do Plano Plurianual Participativo - PPA 2024-2027.<br>Decreto nº 23.207, de 06/11/2024 - Aprova Regimento da Seplan.<br>Decreto Nº. 14.125 de 06 de Setembro de 2012: Institui o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan. | <b>Implementado:</b><br>Todos os instrumentos indicados, que passam por atualizações contínuas.   |

| Identificação da Política Pública                                                     | Instrumentos* de governança e gestão que estão previstos para a política nos normativos                                                                          | Previsão Legal dos instrumentos de governança e gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Estágio de implementação dos instrumentos de governança e gestão ao final do exercício em análise |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Planejamento Governamental:</b><br>Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia. | Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial – Cedeter.<br>Sistema Fiplan - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (módulo específico). | Lei nº 13.214, de 29/12/2014 - Dispõe sobre os princípios, diretrizes e objetivos da Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia, institui o Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial - CEDETER e os Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável CODETERs.<br>Decreto nº 23.207, de 06/11/2024 - Aprova Regimento da Seplan.<br>Decreto Nº. 14.125 de 06 de Setembro de 2012: Institui o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan. | <b>Implementado.</b>                                                                              |
| <b>Planejamento Governamental:</b><br>Captação de Recursos.                           | Sistema Fiplan - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (módulo específico).                                                                | Decreto nº 23.207, de 06/11/2024 - Aprova Regimento da Seplan.<br>Decreto Nº. 14.125 de 06 de Setembro de 2012: Institui o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Implementado.</b>                                                                              |

\* Nota: planos, sistemas, conselhos, fundos etc. são exemplos de Instrumentos de governança e gestão.

## SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO

O Sistema Estadual de Planejamento - SEP é o referencial básico de sustentação da governança das políticas sob a responsabilidade da Seplan e está ativo desde sua institucionalização, em 1966 - dez anos após a primeira iniciativa estadual formalmente reconhecida de institucionalização do planejamento representada pela Comissão de Planejamento Econômico, e apenas quatro anos após a criação do primeiro cargo de ministro em nível federal.

O Sistema passou por diversas configurações sem que houvesse um documento regulamentador consolidado e específico após 1983. Contudo, pouco se alterou a lógica sistêmica do planejamento - com sua instância de coordenação central, as ramificações em todos os Órgãos e Entidades da Administração Estadual, e a incorporação da dimensão regional.

Em 2007, em decorrência dos trabalhos de planejamento estratégico organizacional realizados pela Secretaria de Planejamento - Seplan, foi identificada a necessidade de revisão do SEP, de modo a possibilitar sua evolução e aderência às novas exigências do planejamento governamental.

É certo que diferentes conjunturas econômicas e políticas impactam no foco, na dinâmica e nas condições institucionais do planejamento público, implicando, em regra, num zeloso e delicado trabalho de equacionamento entre as demandas de curto prazo e as perspectivas de longo prazo, ambas imperativas.

Do ponto de vista organizacional, no âmbito do Executivo, o SEP só foi mais nitidamente impactado entre 1998 e 2015, quando as atividades de planejamento saíram da esfera estratégica das Secretarias de Estado e se concentraram em unidades de orçamento em Órgãos de apoio logístico. O fato é que essas e outras questões tratadas no planejamento da Seplan em 2007 imprimiu uma nova trajetória para o Sistema e, a partir 2008, um novo desenho foi concebido.

Entre 2008 e 2019 o Sistema Estadual de Planejamento - SEP passou efetivamente a ser reconhecido como Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica - Sepege, incorporando uma visão mais contemporânea do planejamento governamental fundada em três aspectos básicos, já tratados acima: a participação da sociedade, a integração dos níveis do planejamento – da visão estratégica ao orçamento anual - e a inclusão da dimensão da gestão ostentada, especialmente, nas atividades de monitoramento e avaliação.

Com sua consolidação, o modelo foi objeto de proposta de atualização do seu marco legal, em fase de revisão na Seplan, para posterior tramitação e análise pelos órgãos competentes do Executivo.

## **PLANOS ESTRATÉGICOS, TÁTICOS E ORÇAMENTÁRIOS**

O planejamento governamental vigente decorre da Constituição de 1988 e está consubstanciado num ciclo quadrienal que envolve Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais dos anos que compõem o quadriênio, todos instrumentos indissociáveis. Nessa lógica, o Plano Plurianual assume a categorização de plano tático, posto que expressa os objetivos específicos de cada período e os compromissos de Governo para alcançá-los.

Sua elaboração é subsidiada pelos planos estratégicos, de âmbito e temporalidade que variam conforme o escopo.

O plano estratégico do desenvolvimento, de longo prazo e multidimensional, não tem institucionalidade específica e decorre do Art. 174 da Constituição, segundo o qual “Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado”. Ou seja, sendo o planejamento função de Estado, se impõe um direcionamento estratégico que subsidie as demais dimensões, territoriais e regionais, da atuação da Administração.

Os planos estratégicos ou táticos de natureza setorial ou regional possuem regulações específicas e podem ser decorrentes de políticas públicas sistêmicas (como saúde, educação e assistência social), políticas intersetoriais (como as de natureza identitárias) ou espaciais (como os planos territoriais, previstos na Lei nº 13.214/2014).

## **COMITÊ DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

O Comitê de Planejamento e Gestão Estratégica - Copege, substitui o Comitê de Planejamento – Coplan, que vigorou até a aprovação do regimento da Secretaria pelo Decreto nº 23.207/2024. Não há regulação adicional.

Em junho/2024 um subcomitê foi instituído e passou a reunir-se, periodicamente, para o acompanhamento dos processos e projetos desenvolvidos ou sob a coordenação da Seplan, com vistas a subsidiar e dar mais objetividade às pautas a serem levadas para apreciação do Copege. O subcomitê também tem foco na consolidação da gestão do conhecimento no âmbito do Sepege.

## **SISTEMA FIPLAN**

O Decreto Nº. 14.125 de 06 de setembro de 2012 instituiu o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan, suporte tecnológico para os processos que integram o ciclo quadrienal do planejamento e gestão estratégica.

A gestão é compartilhada com a Secretaria da Fazenda – Sefaz e, quando há necessidade de formalização de assuntos gerais ou específicos, são expedidas instruções normativas conjuntas, publicadas nos sítios das duas secretarias.

## **MODELO DE GOVERNANÇA DO PPA**

Os ciclos quadrienais do planejamento exigem uma gestão específica, associada a cada plano aprovado. A institucionalização se dá para o mesmo período do PPA e é regulamentada em manuais específicos.

Para o período atual, o modelo encontra-se estabelecido pelo Decreto nº 22.770/2024.

## **CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – CEDETER.**

Instituído pela Lei Nº 13.214, de 29 de dezembro de 2014, é órgão de caráter consultivo e de assessoramento, vinculado à Secretaria do Planejamento, com a finalidade de subsidiar a elaboração de propostas de políticas públicas e estratégias para o desenvolvimento territorial sustentável e solidário do Estado da Bahia.

No Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial foi criado um Comitê de Acompanhamento do Plano Plurianual – Cappa, que interage com a Seplan na formulação e no monitoramento do PPA.

O Cedeter se reúne ordinariamente quatro vezes ao ano, com regularidade.

O Regimento do Conselho foi aprovado pelo Secretário do Planejamento através da Resolução Cedeter nº 01 de 10 de março de 2015.

## 2.2.2 Instrumentos de Planejamento e Orçamento (PPA, LDO, LOA)

### 2.2.2.1 Contextualização das Políticas Públicas sob a responsabilidade da UJ contempladas no PPA

**QUADRO 5** – Programa(s) de Governo, respectivo(s) Compromisso(s) e política(s) pública(s) relacionada(s)

| Programa de Governo              | Compromissos                                                                                                                                                                               | Política Pública relacionada***                                                                                                                     |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>440<br/>Planeja<br/>Bahia</b> | 01 - Fortalecer a concepção sistêmica e a integração do planejamento e gestão estratégica.                                                                                                 | Políticas de Planejamento Governamental, de Monitoramento e Avaliação, de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia e de Captação de Recursos. |
|                                  | 02 - Aperfeiçoar a gestão de dados de interesse para formulação de políticas públicas e gestão por evidências.                                                                             | Políticas de Planejamento Governamental e de Monitoramento e Avaliação.                                                                             |
|                                  | 03 - Consolidar o planejamento de longo prazo, por meio de atualização e aprimoramento do Plano de Desenvolvimento Integrado.                                                              | Política de Planejamento Governamental.                                                                                                             |
|                                  | 04 - Potencializar a negociação de parcerias e mobilizações de recursos para financiamento de políticas públicas.                                                                          | Política de Captação de Recursos.                                                                                                                   |
|                                  | 05 - Promover a incorporação da Política de Desenvolvimento Territorial, com participação social, no ciclo do planejamento e gestão governamental.                                         | Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia.                                                                                         |
|                                  | 06 - Fomentar a cooperação interfederativa, especialmente o consórcio público de municípios, com vistas ao fortalecimento da capacidade de desenvolvimento e gestão de políticas públicas. | Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia.                                                                                         |
|                                  | 07 - Promover a formação de competências em planejamento e gestão estratégica.                                                                                                             | Políticas de Planejamento Governamental, de Monitoramento e Avaliação, de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia e de Captação de Recursos. |
|                                  | 15 - Fortalecer arranjos político-institucionais de mútua colaboração, intra-estaduais, interfederativos e interpoderes, para formulação e gestão de políticas públicas.                   | Políticas de Planejamento Governamental, de Monitoramento e Avaliação, de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia e de Captação de Recursos. |

\*\*\*Correlacionar todas as políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, incluindo as não instituídas por Lei ou outro Instrumento Legal.

Na tabela abaixo estão detalhadas iniciativas e, conforme o caso, as ações orçamentárias com os valores executados, por Compromisso do Programa Planeja Bahia, por meio do qual a Seplan desenvolve a Política Pública de Planejamento Governamental, considerando suas quatro áreas referenciadas no Quadro 5.

| PPA 2024 – 2027                                                                                                                                            |                                                                                          |                |              |                |                |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|----------------|----------------|-----------|
| ÓRGÃO: 3.17 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO                                                                                                                   |                                                                                          |                |              |                |                |           |
| POLÍTICA PÚBLICA: PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL                                                                                                               |                                                                                          |                |              |                |                |           |
| PROGRAMA TEMÁTICO: 440 - PLANEJA BAHIA                                                                                                                     |                                                                                          |                |              |                |                |           |
| <b>Compromisso:</b>                                                                                                                                        |                                                                                          |                |              |                |                |           |
| 01 - Fortalecer a concepção sistêmica e a integração do planejamento e gestão estratégica.                                                                 |                                                                                          |                |              |                |                |           |
| <b>Indicador de Compromisso:</b>                                                                                                                           |                                                                                          |                |              |                |                |           |
| 001 - Número de avaliações de políticas públicas realizadas.                                                                                               |                                                                                          |                |              |                |                |           |
| Iniciativas                                                                                                                                                | PAOE                                                                                     | R\$ 1,00       |              |                |                |           |
|                                                                                                                                                            |                                                                                          | Orçado inicial | Orçado atual | Empe-<br>nhado | Liquida-<br>do | Pago      |
| 0001 - Aprimorar o suporte tecnológico dos processos do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepege) e das demais ferramentas de gestão. | 5423-Aperfeiçoamento do Sistema Informatiza-<br>do de Planejamento e Gestão Estratégica. | 7.000.000      | 4.321.751    | 4.321.750      | 4.157.769      | 4.157.769 |
|                                                                                                                                                            | 7445-Melhoria de Infraestrutura de Tecnologia<br>da Informação e Comunicação - TIC.      | 500.000        | 259.362      | 159.211        | 159.211        | 159.211   |
| 0002-Prover a governança do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepege).                                                                | 4042-Gestão do Sistema Estadual de Planeja-<br>mento e Gestão Estratégica - Sepege.      | 1.040.000      | 1.658.179    | 1.610.481      | 1.584.017      | 1.584.017 |
| 0003 - Ampliar a capacidade de avaliação de políticas públicas.                                                                                            | 3213-Implantação do Sistema de Avaliação de<br>Políticas Públicas.                       | 150.000        | 0            | 0              | 0              | 0         |
| 0004 - Aperfeiçoar os processos do ciclo quadrienal de planejamento e gestão estratégica.                                                                  | 7446-Realização de Melhoria de Processos de<br>Planejamento e Gestão Estratégica.        | 200.000        | 5.000        | 800            | 0              | 0         |
| 0005-Instituir o marco legal do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepege).                                                            | -                                                                                        | -              | -            | -              | -              | -         |
| <b>Compromisso:</b>                                                                                                                                        |                                                                                          |                |              |                |                |           |
| 02 - Aperfeiçoar a gestão de dados de interesse para formulação de políticas públicas e gestão por evidências.                                             |                                                                                          |                |              |                |                |           |
| <b>Indicador de Compromisso:</b>                                                                                                                           |                                                                                          |                |              |                |                |           |
| -                                                                                                                                                          |                                                                                          |                |              |                |                |           |

| Iniciativas                                                                                                                   | PAOE                                                                                                   | R\$ 1,00       |              |           |           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|-----------|-----------|-----------|
|                                                                                                                               |                                                                                                        | Orçado inicial | Orçado atual | Empenhado | Liquidado | Pago      |
| 0002-Articular, junto aos órgãos e unidades do Estado, a qualificação dos processos de coleta, tratamento e gestão de dados.  | -                                                                                                      | -              | -            | -         | -         | -         |
| 0003-Fomentar cultura de produção de informações e dados para políticas públicas nas unidades setoriais.                      | -                                                                                                      | -              | -            | -         | -         | -         |
| 0006-Implementar uma plataforma BI corporativa para subsidiar o planejamento e gestão de políticas públicas.                  | -                                                                                                      | -              | -            | -         | -         | -         |
| <b>Compromisso:</b>                                                                                                           |                                                                                                        |                |              |           |           |           |
| 03 - Consolidar o planejamento de longo prazo, por meio de atualização e aprimoramento do Plano de Desenvolvimento Integrado. |                                                                                                        |                |              |           |           |           |
| <b>Indicador de Compromisso:</b>                                                                                              |                                                                                                        |                |              |           |           |           |
| 001-Percentual do Plano de Desenvolvimento Integrado da Bahia atualizado para 2050                                            |                                                                                                        |                |              |           |           |           |
| Iniciativas                                                                                                                   | PAOE                                                                                                   | R\$ 1,00       |              |           |           |           |
|                                                                                                                               |                                                                                                        | Orçado inicial | Orçado atual | Empenhado | Liquidado | Pago      |
| 0001-Aprimorar o Plano de Desenvolvimento Integrado por meio de estudos e diagnósticos.                                       | 1784-Elaboração de Estudo e Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Estado                           | 300.000        | 0            | 0         | 0         | 0         |
|                                                                                                                               | 7814-Elaboração de Estudo do Plano de Desenvolvimento Integrado                                        | 1.300.000      | 2.454.824    | 2.454.823 | 2.068.227 | 2.068.227 |
| 0002-Implementar modelo de gestão do Plano de Desenvolvimento Integrado.                                                      | -                                                                                                      | -              | -            | -         | -         | -         |
| 0003-Estruturar a Carteira de Projetos Estratégicos do Plano de Desenvolvimento Integrado.                                    | -                                                                                                      | -              | -            | -         | -         | -         |
| 0004-Desenvolver Rede Intermunicipal de Planejamento.                                                                         | -                                                                                                      | -              | -            | -         | -         | -         |
| 0006-Articular, institucionalmente, a viabilização de projetos especiais de desenvolvimento socioeconômico sustentável.       | 4872-Articulação Institucional de Projetos Especiais de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável | 145.000        | 57.783       | 57.780    | 55.784    | 55.784    |

| <b>Compromisso:</b>                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                     |                |              |           |           |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|-----------|-----------|--------|
| 04 - Potencializar a negociação de parcerias e mobilizações de recursos para financiamento de políticas públicas.                                                                                                         |                                                                                                                                     |                |              |           |           |        |
| <b>Indicador de Compromisso:</b>                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                     |                |              |           |           |        |
| -                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                     |                |              |           |           |        |
| Iniciativas                                                                                                                                                                                                               | PAOE                                                                                                                                | R\$ 1,00       |              |           |           |        |
|                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                     | Orçado inicial | Orçado atual | Empenhado | Liquidado | Pago   |
| 0001 - Realizar assessoramento, junto às estruturas de governo, para a viabilização da alocação dos recursos provenientes de emendas parlamentares e transferências da União, conforme prioridades definidas pela gestão. |                                                                                                                                     | -              | -            | -         | -         | -      |
| 0002 - Prospector fontes de recursos para financiamento das ações estruturantes, previstas no Plano Plurianual, para a promoção do desenvolvimento do estado.                                                             | 3353-Gerenciamento do Programa Integrado de Saneamento e Recursos Hídricos e seus impactos na Saúde da População do Estado da Bahia | 202.011.000    | 192.011.000  | 0         | 0         | 0      |
| <b>Compromisso:</b>                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                     |                |              |           |           |        |
| 05 - Promover a incorporação da Política de Desenvolvimento Territorial, com participação social, no ciclo do planejamento e gestão governamental.                                                                        |                                                                                                                                     |                |              |           |           |        |
| <b>Indicador de Compromisso:</b>                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                     |                |              |           |           |        |
| 001-Percentual de atores territoriais formados em Política Territorial.                                                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                |              |           |           |        |
| 002-Percentual de Territórios de Identidade (TI) com Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (PTDS).                                                                                                           |                                                                                                                                     |                |              |           |           |        |
| Iniciativas                                                                                                                                                                                                               | PAOE                                                                                                                                | R\$ 1,00       |              |           |           |        |
|                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                     | Orçado inicial | Orçado atual | Empenhado | Liquidado | Pago   |
| 0001-Construir, em conjunto com as Secretárias e os órgãos, uma matriz de políticas públicas a serem desenvolvidas em parceria com os Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (Codeter).                   | -                                                                                                                                   | -              | -            | -         | -         | -      |
| 0002-Promover formação continuada da Política Territorial para atores territoriais.                                                                                                                                       | 3214-Formação Continuada de Atores da Política de Desenvolvimento Territorial.                                                      | 200.000        | 26.000       | 24.823    | 24.039    | 24.039 |

| 0003-Desenvolver uma plataforma de informações territoriais.                                                                                                                                    | -                                                                             | -              | -            | -         | -         | -       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|-----------|-----------|---------|
| 0004-Elaborar estudos, pesquisas e planos territoriais de desenvolvimento sustentável.                                                                                                          | 3212-Elaboração de Estudo e Plano Territorial de Desenvolvimento Sustentável. | 102.000        | 0            | 0         | 0         | 0       |
| 0005-Promover o fortalecimento dos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (Codeter) e do Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial (Cedeter).                            | 4109-Funcionamento do Conselho e Colegiado de Desenvolvimento Territorial.    | 400.000        | 168.485      | 167.965   | 157.524   | 157.524 |
| 0006-Promover o processo de participação social no monitoramento da execução das demandas da escuta social.                                                                                     | -                                                                             | -              | -            | -         | -         | -       |
| <b>Compromisso:</b>                                                                                                                                                                             |                                                                               |                |              |           |           |         |
| 06 - Fomentar a cooperação interfederativa, especialmente o consorciamento público de municípios, com vistas ao fortalecimento da capacidade de desenvolvimento e gestão de políticas públicas. |                                                                               |                |              |           |           |         |
| <b>Indicador de Compromisso:</b>                                                                                                                                                                |                                                                               |                |              |           |           |         |
| 001-Número de gestores e técnicos de consórcios públicos e de municípios capacitados em Gestão de Política Pública.                                                                             |                                                                               |                |              |           |           |         |
| Iniciativas                                                                                                                                                                                     | PAOE                                                                          | R\$ 1,00       |              |           |           |         |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                               | Orçado inicial | Orçado atual | Empenhado | Liquidado | Pago    |
| 0001-Implantar projeto de formação continuada para gestores e técnicos de Consórcios Públicos e Municípios                                                                                      | 7926-Capacitação de Técnico na Área de Consórcio Público.                     | 200.000        | 218.407      | 218.405   | 217.905   | 217.905 |
| 0002-Fomentar a expansão das parcerias das Secretarias e órgãos com os Consórcios Públicos.                                                                                                     | -                                                                             | -              | -            | -         | -         | -       |
| 0003-Prestar apoio aos Consórcios Públicos.                                                                                                                                                     | 4817-Fomento a Consórcio Público.                                             | 30.000         | 35.000       | 34.566    | 34.066    | 34.066  |
| 0004-Apoiar a formação e estruturação dos Consórcios Públicos.                                                                                                                                  | 7454-Apoio à Formação e Estruturação de Consórcio Público.                    | 1.000.000      | 865.289      | 865.289   | 865.289   | 865.289 |
| <b>Compromisso:</b>                                                                                                                                                                             |                                                                               |                |              |           |           |         |
| 07 - Promover a formação de competências em planejamento e gestão estratégica.                                                                                                                  |                                                                               |                |              |           |           |         |
| <b>Indicador de Compromisso:</b>                                                                                                                                                                |                                                                               |                |              |           |           |         |
| 001 - Percentual de servidores das Assessorias de Planejamento e Gestão (APGs) formados em conteúdos do Plano Mestre de Capacitação da Secretaria do Planejamento.                              |                                                                               |                |              |           |           |         |

| 002 - Taxa de conclusão dos cursos do Plano Mestre de Capacitação da Universidade Corporativa do Serviço Público (UCS) da Secretaria do Planejamento.                          |                                                                                                               |                |              |                |                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|----------------|----------------|-----------|
| 003 - Percentual de servidores com função de liderança certificados no Plano Mestre de Capacitação da Secretaria do Planejamento.                                              |                                                                                                               |                |              |                |                |           |
| Iniciativas                                                                                                                                                                    | PAOE                                                                                                          | R\$ 1,00       |              |                |                |           |
|                                                                                                                                                                                |                                                                                                               | Orçado inicial | Orçado atual | Empe-<br>nhado | Liquida-<br>do | Pago      |
| 0001-Instituir um Centro de Formação do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepege).                                                                        | -                                                                                                             | -              | -            | -              | -              | -         |
| 0002-Desenvolver competências em planejamento e gestão estratégica.                                                                                                            | 7962-Capacitação na Área de Planejamento e Gestão Estratégica                                                 | 341.000        | 291.000      | 268.335        | 267.535        | 267.535   |
| 0003-Implementar o modelo de gestão do conhecimento em planejamento e gestão estratégica.                                                                                      | -                                                                                                             | -              | -            | -              | -              | -         |
| <b>Compromisso:</b>                                                                                                                                                            |                                                                                                               |                |              |                |                |           |
| 15 - Fortalecer arranjos político-institucionais de mútua colaboração, intraestaduais, interfederativos e interpoderes, para formulação e gestão de políticas públicas.        |                                                                                                               |                |              |                |                |           |
| <b>Indicador de Compromisso:</b>                                                                                                                                               |                                                                                                               |                |              |                |                |           |
| -                                                                                                                                                                              |                                                                                                               |                |              |                |                |           |
| Iniciativas                                                                                                                                                                    | PAOE                                                                                                          | R\$ 1,00       |              |                |                |           |
|                                                                                                                                                                                |                                                                                                               | Orçado inicial | Orçado atual | Empe-<br>nhado | Liquida-<br>do | Pago      |
| 0006-Prover, juntamente com os demais governos dos estados da Região Nordeste, o funcionamento e a gestão de consórcios interestaduais e outros arranjos de mútua colaboração. | 4041-Funcionamento do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste | 2.000.000      | 1.904.100    | 1.904.077      | 1.904.077      | 1.904.077 |

#### **Detalhamento das atividades desenvolvidas por Compromisso e Iniciativa:**

##### **➤ Compromisso 01 - Fortalecer a concepção sistêmica e a integração do planejamento e gestão estratégica.**

- ✓ Iniciativa 0001 - Aprimorar o suporte tecnológico dos processos do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepege) e das demais ferramentas de gestão. (USP: APG)

- Iniciativa em execução contínua, com avanços relevantes no aprimoramento do suporte tecnológico aos processos do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica (SEPEGE), Sistema FIPLAN. Ao longo de 2025, foram realizadas melhorias e adaptações evolutivas no sistema FIPLAN, com destaque para os módulos de Monitoramento e Avaliação, visando maior aderência aos processos do PPA e ajuste na contratação do serviço Prodeb no apoio a elaboração do relatório de avaliação de desempenho dos programas 2025.
  - Foram concluídos os aprimoramentos dos painéis de Business Intelligence (BI), com padronização, atualização e ampliação das bases de dados, promovendo maior integração das informações e transparência no acompanhamento das iniciativas do PPA. Ressalto que tais painéis passam a operar em regime de melhoria contínua, com ajustes periódicos conforme as necessidades da gestão e da Rede SEPEGE. Foi elaborado painel de Mapeamento da Transversalidade o qual está em processo de homologação e ajustes para disponibilização para rede de gestores.
  - Adicionalmente, foi realizada a atualização e ampliação da base de dados corporativa da SEPLAN, incorporando novos conjuntos de dados relacionados aos processos internos, o que contribui para o fortalecimento da governança da informação, da gestão estratégica e do monitoramento dos resultados institucionais.
  - As ações desenvolvidas reforçam o caráter estruturante e permanente da iniciativa, assegurando a evolução contínua das ferramentas tecnológicas de planejamento, monitoramento e avaliação no âmbito da SEPLAN e da Rede SEPEGE.
- ✓ Iniciativa 0002 - Prover a governança do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepege). (USP: APG)
- Iniciativa em execução contínua, com foco na consolidação da governança do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica (SEPEGE), por meio da articulação institucional e do fortalecimento de instrumentos de coordenação no âmbito da SEPLAN.
  - Em 2025, mesmo diante do congelamento temporário das reuniões do Subcomitê de Gestão Integrada, a APG manteve a articulação com as demais unidades da SEPLAN, assegurando a integração das ações estratégicas e a circulação das informações necessárias ao acompanhamento do planejamento e da gestão.
  - Nesse contexto, foi intensificada a utilização do Monitora BA como ferramenta de apoio ao acompanhamento das iniciativas estratégicas, contribuindo para a organização das informações, o monitoramento dos compromissos e o alinhamento das unidades às diretrizes do SEPEGE.
  - Adicionalmente, a APG estruturou e passou a utilizar a ferramenta de Escritório de Projetos (EPS), voltada à identificação, priorização e acompanhamento dos principais projetos estratégicos da Secretaria, fortalecendo a lógica de gestão por resultados e a governança tático-operacional do SEPEGE.

- No campo da gestão do conhecimento, foi concebido o projeto de boletim digital em parceria com a ASCOM, com definição de escopo e diretrizes, permanecendo em fase de estruturação para posterior implementação, como instrumento de disseminação de informações estratégicas e fortalecimento da rede de planejamento..
- ✓ Iniciativa 0003 - Ampliar a capacidade de avaliação de políticas públicas. (USP: SGE)
  - O projeto de implantação do Sistema de Avaliação de Políticas Públicas foi concebido a partir de outubro de 2023 e está consubstanciado em quatro etapas principais:
    1. Institucionalização do Sistema de Avaliação de PP;
    2. Diagnóstico das Experiências e Capacidades em Avaliação de Políticas Públicas;
    3. Realização do I Simpósio de Avaliação de Políticas Públicas;
    4. Formação e realização de Avaliação de Políticas Públicas.
  - Dando continuidade aos esforços empreendidos em 2024, no ano de 2025 a Seplan instituiu o Comitê de Avaliação de Políticas Públicas do Estado da Bahia por meio da Portaria Conjunta nº 03 de 13 de novembro de 2025, subscrita pela Seplan, Saeb, Secti, Fapesb e SEI.
  - Essa iniciativa marca o início da implantação do Sistema de Avaliação de Políticas Públicas, complementar à concepção sistêmica do Sepege, consolidando a prática de avaliação de políticas públicas como um processo contínuo de aperfeiçoamento do planejamento governamental.
  - A etapa 2 está prevista para o primeiro semestre de 2026 e as demais (3 e 4) serão executadas no segundo semestre de 2026.
- ✓ Iniciativa 0004 - Aperfeiçoar os processos do ciclo quadrienal de planejamento e gestão estratégica. (USP: SGE)
  - No campo do aperfeiçoamento da gestão estratégica do ciclo quadrienal, neste ano de 2025, o modelo de Governança Integrada do PPA 2024-2027 se robusteceu pela maior integração dos processos de monitoramento e avaliação das dimensões sistêmica, setorial e territorial.
  - Além da continuidade do monitoramento baseado na gestão de risco, da verificação periódica das informações de M&A e da integração entre os processo de Atendimento das Propostas de Escuta Social e de processo de Monitoramento do PPA, foram incluídas outras ações; entre essas, 26 Reuniões de Planejamento para M&A com caráter sistêmico e de colaboração interinstitucional envolvendo todos os órgãos do Estado. Nelas, foram prestadas orientações sobre a continuidade do registro da execução física e análise dos resultados da avaliação de desempenho, com a proposição de

nova prática, qual seja, a elaboração do Plano de Melhoria do Desempenho para Indicadores de Compromisso que tiveram desempenho muito baixo e de Programa com desempenho contrário à polaridade.

- Como reflexo do aprimoramento da gestão estratégica, do diálogo permanente com as setoriais e um dos frutos dessas 26 reuniões de colaboração interinstitucional, foram estruturadas Rodadas Dialógicas como momentos de escuta mais próxima com alguns órgãos que sentiram essa necessidade. Foram diversas as Rodadas Dialógicas presenciais com as Secretarias e demais entes do Executivo, pautadas no diálogo e interação ativa a partir da escuta que respeita as múltiplas vozes e perspectivas, aprendendo com elas e construindo conhecimentos de forma participativa. As Rodadas têm natureza Interpretativa, pois ultrapassam o sentido literal de cada termo do Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação (AMA) para dar sentido e significado que superam o tecnicismo.
- O fazer da setorial demandante, a produção de informações que motivaram revisões do PPA e da LOA e outros elementos concernentes ao AMA foram debatidos, detalhados e explicados promovendo integração, entendimento ampliado e possibilidades de ajustes. Como reflexo das percepções oriundas das Reuniões de Planejamento, Rodadas Dialógicas e Assessoramentos contínuos aos entes do Poder Executivo, em 2025 também houve uma atuação ativa e propositiva na Revisão do PPA 2024-2027 objetivando adequações necessárias ao aperfeiçoamento do ciclo quadrienal, a partir dos Relatórios de Indicativo de Melhoria do Planejamento. Para possibilitar o reforço do caráter sistêmico e da integração do ente público que planeja com a sociedade, foi elaborado o Projeto AMA Com Participação cujo objetivo é aprimorar o ciclo do planejamento por meio da atuação dos conselhos de políticas públicas nos processos de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.
- Outra novidade foi a retomada do curso sobre Monitoramento e Avaliação via UCS SEPLAN. Realizada a primeira capacitação com turma no segundo semestre de 2025 nos moldes do PPA 2024-2027, esse trabalho demandou a reestruturação do Curso B3 - Básico AMA - Monitoramento e Avaliação, tanto do ponto de vista de conteúdo (teórico-metodológico) como de elaboração de novos materiais didáticos e atividades.
- No que tange aos Programas Especiais e Agendas Transversais, foram realizadas reuniões e assessoramentos especificamente voltados para construção do modelo de governança de cada programa, agenda e sua implementação. O primeiro passo foi mapear a transversalidade das ações integradas dos Programas Especiais ou Agendas Transversais, identificando as ações planejadas de governo nos instrumentos legais de planejamento, quais sejam, o PPA e a LOA, almejando prosseguir, com maior efetividade, o acompanhamento de sua execução e garantir o atingimento dos seus objetivos. Tais reuniões e assessoramentos se deram tanto de forma virtual como presencial com as equipes do Bahia pela Paz, Elas à Frente, Juventude Mais Bahia, Bahia Sem Fome, Desenvolvimento Socioeconômico de Santo Antônio de Jesus, Pena Justa, Proteção e Defesa Civil, Pessoa com Deficiência, Segurança Alimentar e Nutricional e Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica.

- ✓ Iniciativa 0005 - Instituir o marco legal do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepege). (USP: APG)
  - As atividades relacionadas não evoluíram no exercício devido a necessidade de revisão das minutas do Projeto de Lei e do Decreto de Regulamentação, em face das alterações na estrutura administrativa da Seplan promovida pelo Governo Jerônimo, cujas alterações decorrentes no Regimento da Seplan só foram concluídas em novembro/2024 (Decreto nº 23.207, de 06/11/2024).
  - As atividades relacionada a esta iniciativa estão em andamento e no momento está em Revisão da minuta do Projeto de Lei e do Decreto de Regulamentação do SEPEGE, já formulados. Revisada já pelo Gabinete SEPLAN, encontra-se em fase de apreciação pelos Órgãos da PGE e SAEB.

➤ **Compromisso 02 - Aperfeiçoar a gestão de dados de interesse para formulação de políticas públicas e gestão por evidências.**

- ✓ Iniciativa 0002 - Articular, junto aos órgãos e unidades do Estado, a qualificação dos processos de coleta, tratamento e gestão de dados. (USP: SPE)
  - A qualificação dos processos de coleta, tratamento e gestão de dados, objeto da iniciativa 02, é executada no bojo da elaboração dos instrumentos de planejamento coordenados pela SPE/Seplan – Plano de Desenvolvimento Integrado da Bahia 2050 (PDI) e Plano Plurianual (PPA)- , os quais prescindem de fases diagnósticas, realizadas em articulação e com apoio dos diversos órgãos e entidades da administração pública estadual.
  - Para o PDI Bahia, em 2025 foram elaborados os documentos Mapeamento de Iniciativas Convergentes (Produto 3) e Matriz de Correlação (Produto 5).
  - Em relação ao PPA, a partir de 2026, serão realizadas rodadas para diagnósticos de problemas com complementação de dados e registros administrativos, com fito de subsidiar a estruturação do PPA 2028-2031.
- ✓ Iniciativa 0003 - Fomentar cultura de produção de informações e dados para políticas públicas nas unidades setoriais. (USP: APG)
  - Iniciativa em execução com avanços estruturantes no fortalecimento da cultura de produção, uso e disseminação de informações e dados para subsidiar a gestão por evidências no âmbito da SEPLAN.
  - Em 2025, foi concluída a estruturação da base de dados corporativa da SEPLAN, apesar da constante evolução, consolidando informações provenientes do FIPLAN e de outros sistemas internos, passando a atuar como alicerce para as principais soluções de Business Intelligence (BI) da Secretaria e apoio às unidades. Essa base possibilitou maior

padronização, confiabilidade e disponibilidade dos dados, reduzindo progressivamente a dependência de planilhas e tratamentos manuais de informação.

- A base de dados corporativa foi integrada às soluções internas de sistemas de informação da SEPLAN, ampliando o acesso a dados atualizados e com alta disponibilidade, o que contribuiu para qualificação da intranet entre outros sistemas internos.
- ✓ Iniciativa 0006 - Implementar uma plataforma BI corporativa para subsidiar o planejamento e gestão de políticas públicas. (USP: SGE)
  - Objetivando aperfeiçoar a gestão de dados para a formulação de políticas públicas e gestão por evidências, consolidamos, em 2025, o uso da ferramenta Power BI e produzimos painéis - decorrentes de tal ferramenta - que servem ao acompanhamento da evolução das políticas públicas integrantes do Ciclo do Planejamento. No que tange aos Programas Especiais - Acelera Bahia, Agenda Bahia de Promoção da Igualdade Racial, Bahia Ancestral, Bahia Mais Digital, Bahia Mais Verde, Bahia Pela Paz, Bahia Sem Fome, Elas à Frente e Juventude Mais Bahia -, foram realizadas reuniões e assessoramentos voltados para construção do modelo de governança de cada programa, agenda, sua implementação e, a partir do mapeamento da transversalidade das ações integradas de tais programas, a plataforma BI colaborativa vem robustecendo aspectos como a identificação das ações planejadas de governo nos instrumentos legais de planejamento (PPA e LOA), o acompanhamento de sua execução e contribuindo para o atingimento dos seus objetivos.
  - O mesmo está em fase de construção, com a ambiência de dados sendo preparada para Agendas Transversais - como a do Desenvolvimento Socioeconômico de Santo Antônio de Jesus e Pena Justa - e para outras agendas que já têm disponibilizadas algumas contribuições - a exemplo da Proteção e Defesa Civil, Pessoa com Deficiência, Segurança Alimentar e Nutricional e Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica. A carga de dados acontece por meio da Base de Dados Corporativa do Estado (BDCE) e apresenta as informações do dia anterior (D-1).
  - Como os dados da referida Base são carregados diariamente e alimentam automaticamente a evolução das entregas, esse é um passo importante para a equipe técnica que atua no seu permanente aperfeiçoamento e nas eventuais mudanças de componentes, sempre que necessário; consequentemente, é também relevante para todos os órgãos e entidades que integram o Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepege). Em 2025, como reflexo desta Iniciativa, também foram iniciados estudos para capacitar a equipe no tema Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de implementar um Chatbot com características personalizadas para o nosso ambiente de informações, o que também contribuirá com o planejamento, a formulação, a gestão e a avaliação das políticas públicas em nosso Estado.

➤ **Compromisso 03 - Consolidar o planejamento de longo prazo, por meio de atualização e aprimoramento do Plano de Desenvolvimento Integrado.**

- ✓ Iniciativa 0001 - Aprimorar o Plano de Desenvolvimento Integrado por meio de estudos e diagnósticos. (USP: SPE)
- ✓ Iniciativa 0002 - Implementar modelo de gestão do Plano de Desenvolvimento Integrado. (USP: SPE)
- ✓ Iniciativa 0003 - Estruturar a Carteira de Projetos Estratégicos do Plano de Desenvolvimento Integrado. (USP: SPE)
  - O aprimoramento e atualização do Plano de Desenvolvimento Integrado para o horizonte de 2050 é objeto do Contrato nº 1/2025, cuja finalidade é elaborar, entre outros, um Sumário Executivo do Plano de Desenvolvimento Integrado– PDI Bahia 2035 e suas atualizações até 2023 e auxiliar na reestruturação e atualização dos Componentes do PDI Bahia até 2050, seus documentos executivos e carteira de projetos estratégicos.
  - Conforme estabelecido no Termo de Referência, o contrato compreende 14 produtos organizados em sete etapas, quais sejam: Etapa 1 – Plano de Trabalho; Etapa 2 – Sumário Executivo do PDI; Etapa 3 – Revisão dos elementos norteadores da estratégia; Etapa 5 – Atualização da Estratégia; Etapa 6 – Governança e Integração do Planejamento; Etapas 4 e 7 – Mobilização e Comunicação do PDI Bahia 2050.
  - A iniciativa 01 - Aprimorar o Plano de Desenvolvimento Integrado por meio de estudos e diagnósticos foi implementada em 2025 no bojo da Etapa 3 – Revisão dos elementos norteadores da estratégia, cujos produtos produzidos foram: Produto 3 – Mapeamento de Iniciativas Convergentes; Produto 5 – Matriz de Correlação.
  - O mapeamento de iniciativas organiza as principais referências em termos de políticas, planos, projetos e estudos existentes nos âmbitos nacional, regional e estadual com vistas a reunir subsídios técnicos e políticos à atualização do Plano de Desenvolvimento Integrado da Bahia– PDI Bahia 2050. Foi elaborado considerando as contribuições dos instituições públicas, privadas ou do terceiro setor. Foi entregue em sua última versão em junho de 2025.
  - Já a Matriz de correlação reúne e sistematiza uma ampla base de informações, permitindo identificar as transformações necessárias para o horizonte de 2050 no contexto da Bahia, sendo instrumento responsável por organizar, de forma estruturada e rastreável, os insumos coletados ao longo de todo o processo de formulação do Plano. Sua finalidade central é subsidiar a elaboração dos objetivos estratégicos de longo prazo e suas respectivas estratégias. Foi entregue em sua última versão em setembro de 2025.
  - A iniciativa 02 - Implementar modelo de gestão do Plano de Desenvolvimento Integrado será inicialmente executado a partir da elaboração do Produto 12 – Modelo de governança do PDI Bahia 2050 , previsto para ser finalizado e entregue

em março de 2026. A governança do plano trará as definições das bases normativas e operacionais que possibilitarão sua implementação, monitoramento, revisão e avaliação, tendo em vista o horizonte temporal de 2050.

- A iniciativa 03 - Aprimorar Carteira de Projetos Estratégicos do Plano de Desenvolvimento Integrado será executada por meio do Produto 10 – Carteira de Projetos Estratégicos, já em elaboração desde novembro de 2025 e com previsão de entrega para abril de 2026. O desenvolvimento da referida carteira se dará a partir da definição dos objetivos e estratégias, e incluirá, ao final, até 40 projetos, com escopo base contendo objetivo, público prioritário, escopo indicativo, órgão líder, breve justificativa, abrangendo tanto o setor público quanto o privado. Destes 40 projetos, 10 serão priorizados, sendo objeto de estruturação e detalhamento pelos diversos órgãos e unidades da administração estadual.

✓ Iniciativa 0004 - Desenvolver Rede Intermunicipal de Planejamento. (USP: SPE)

- A iniciativa será executada por meio da instituição, pela Seplan-Ba, de uma rede de colaboração federativa acerca do ciclo de planejamento e gestão estratégica, integrando o Estado e os municípios baianos. O foco reside na promoção do diálogo e a ação integrada entre gestores, para o enfrentamento de problemas comuns e orientados pela visão de futuro do PDI 2050, de modo a consolidar o planejamento de longo prazo na Bahia. Prevê-se a implementação da rede a partir de meados de 2026.
- A estruturação da rede abrangerá tanto a formação técnica nos temas atinentes ao ciclo, como práticas da colaboração, além de propor um ambiente informacional em rede, que funcione como a infraestrutura técnica para a cooperação, visando a criação de um repositório de Soluções: Espaço para registro e difusão de boas práticas de planejamento que possam ser replicadas em outros contextos da rede

✓ Iniciativa 0006 - Articular, institucionalmente, a viabilização de projetos especiais de desenvolvimento socioeconômico sustentável. (USP: Gasec)

- Em 2025, em relação aos projetos desenvolvidos pela Seplan, o Gasec priorizou a contratação de consultoria especializada para apoiar o projeto de atualização do PDI Bahia 2035 para o horizonte de 2050, bem como o acompanhamento do projeto junto à unidade coordenadora.
- Outra atuação a destacar foi a articulação junto ao PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) para instituição de uma cooperação (ProDoc) para auxiliar tecnicamente a Secretaria em diversos projetos de aprimoramento do Sepege.
- A Assessoria do Gabinete contribuiu com análises e subsídios relacionados a projetos de integração e mobilidade, com enfoque na consolidação da Bahia como HUB logístico nacional e regional. Em articulação com entidades externas, atuou

em demandas do Gabinete do Governador, particularmente em assuntos relativos à SUDENE e ao Banco do Nordeste (BNB).

- Com relação à SUDENE destaca-se o acompanhamento das atividades do Conselho Deliberativo (CONDEL), instância superior da referida autarquia, responsável pelas aplicações do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), constituído de recursos do Orçamento Federal, destinados à realização de investimentos em infraestrutura, serviços públicos e em empreendimentos privados de grande porte na região nordestina.
- Quanto ao Banco do Nordeste, participou ativamente da elaboração da programação anual de aplicações e do acompanhamento dos financiamentos ao setor produtivo estadual, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), criado pela Constituição de 1988 como fonte estável de recursos para financiar atividades produtivas na região nordestina, inclusive microcrédito, instrumento de grande alcance social. O FNE, criado pela Constituição Federal de 1988, é hoje o principal instrumento financeiro da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).
- Para tanto é necessário que o Governo da Bahia atualize o seu Plano de Desenvolvimento Integrado – PDI, expandindo o horizonte do planejamento do ano de 2035 para 2050. Assim, a Secretaria do Planejamento – Seplan está em processo de contratação da empresa Macroplan Prospectiva, Estratégia & Gestão para o aprimoramento do Plano e desenvolvimento da Carteira de Projetos do PDI .

➤ Compromisso 04 - Potencializar a negociação de parcerias e mobilizações de recursos para financiamento de políticas públicas.

- ✓ Iniciativa 0001 - Realizar assessoramento, junto às estruturas de governo, para a viabilização da alocação dos recursos provenientes de emendas parlamentares e transferências da União, conforme prioridades definidas pela gestão. (USP: SPF)
  - No exercício de 2025 foram celebrados 133 novos instrumentos de Transferência Voluntária, cujos recursos globais previstos somam cerca de R\$ 1,07 bilhão.
  - O maior volume registrado refere-se ao Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC Seleções, que beneficiou o Estado da Bahia com 18 Contratos de Repasse, no valor global de R\$838 Milhões, contemplando os eixos Minha Casa, Minha Vida, Cidades Sustentáveis e Resilientes, Mobilidade Urbana Sustentável, Contenção de Encostas e Policlínicas.
  - Em relação à modalidade de Transferências Especiais, foram destinadas ao Estado da Bahia 79 Planos de Ação referentes as emendas indicadas pela bancada federal, com repasse de recursos da ordem de R\$ 121,7 milhões neste exercício. O repasse financia ações nas mais diversas políticas, com destaque para a cultura, desenvolvimento da agricultura familiar, qualificação profissional e incentivo ao esporte e lazer.

- ✓ Iniciativa 0002 - Prospector fontes de recursos para financiamento das ações estruturantes, previstas no Plano Plurianual, para a promoção do desenvolvimento estado. (USP: SPF)
- **Operações de Crédito Contratos Assinados:** 1. Execução de Obras de Contenção de Encostas no Estado – NOVO PAC; Agente Financeiro: CEF; 2. Urbanização Integrada em diversos bairros – Salvador – NOVO PAC ; Agente Financeiro: CEF; 3. Programa de Manutenção Proativa e Resiliência das Rodovias do Estado da Bahia; Agente Financeiro: BIRD; 4. Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado da Bahia - Fase II; Agente Financeiro: BIRD; 5. Programa de Infraestrutura Sustentável do Estado da Bahia; Agente Financeiro: BIRD; 6. Execução de Macrodrenagem em Diversos municípios da Bahia – NOVO PAC; Agente Financeiro: CEF; 7. FINISA Mobilidade - Veículo Leve Sobre Trilhos (VLT); Agente Financeiro: CEF; 8. Sistema Metroviário Salvador Lauro de Freitas - MATERIAL RODANTE / PAC METRÔ; Agente Financeiro: CEF; 9. Fornecimento e Implantação dos Sis.Telecom e Sinalização – VLT - PAC CAIXA; Agente Financeiro: CEF; 10. Programa Integrado de Infraestrutura Governamental – PROINFRA V; Agente Financeiro: BB; 11. Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA CONTRAPARTIDA; Agente Financeiro: CEF; 12. Projeto Sertão Vivo – Semeando Resiliência Climática nas Comunidades Rurais do Nordeste, (PCRP); Agente Financeiro: BNDES;
  - **Operações de Crédito em fase de Análise e Contratação (Assinatura):** 1. Programa Integrado de Infraestrutura Governamental – PROINFRA VI; Agente Financeiro: Banco do Brasil; 2. Pagamento do Estoque de Precatórios Vencidos e não Pagos; Agente Financeiro: Sindicato formado pelos Bancos Itaú Unibanco S.A., Bradesco S.A. e Santander (Brasil) S.A;
  - **Operações de Crédito em fase de Preparação:** 1. Garantir Aportes, Contraprestações Pecuniárias, ou Ambos, do Parceiro Público ao Parceiro Privado nos Contratos de Parceria Público-Privada; Agente Financeiro: Banco do Brasil; 2. Programa Integrado de Saneamento, Recursos Hídricos e seus Impactos na Saúde; Agente Financeiro: AFD; 3. Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Estado da Bahia, Agente Financeiro: BIRD; 4. Programa Vida Melhor Urbano: Inclusão Socioproductiva para a Superação da Fome e da Pobreza em Contexto Urbano no Estado da Bahia, Agente Financeiro: BIRD; 5. Programa Bahia Mais Segura, Agente Financeiro: BID.
  - **Operações de Crédito em fase Inicial (Novas Demandas:** 1. Programa Integrado de Infraestrutura Governamental - PROINFRA VI 2ª etapa; Agente Financeiro: Banco do Brasil; 2. Programa Integrado de Infraestrutura Governamental PROINFRA VII; Agente Financeiro: Banco do Brasil; 3. Contrapartida de Financiamento e Contratos de Repasse – FINISA II; Agente Financeiro: CEF; 4. Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS - Agente Financeiro: BNDES.

Vale ressaltar a relevância da captação de recursos para o cumprimento das metas estabelecidas no PPA, além de valorizar a solidez fiscal do estado, atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional, que concedeu à Bahia a nota máxima em capacidade de pagamento e qualidade das informações contábeis.

No contexto de limitações fiscais, a atração de recursos externos e internos é essencial para promover o desenvolvimento, gerar empregos e melhorar a qualidade de vida da população baiana. O trabalho realizado sob a liderança do Governo do Estado, nos últimos dois anos consolida a Bahia como referência nacional em gestão, planejamento e execução de políticas públicas, permitindo avanços significativos em áreas estratégicas no curto e médio prazo.

Para realização da atividade de acompanhamento e monitoramento das informações, em todas as fases, dos instrumentos de captação e suas respectivas fontes de financiamento, desde a prospecção até a prestação de contas é utilizado o Módulo de Gestão dos Recursos Captados - MGRC/Fiplan, possibilitando a geração de informações qualitativa e quantitativa, visando subsidiar as previsões de receitas, planejamento, desenvolvimento e execução dos instrumentos de planejamento orçamentário.

Este Módulo é de uso compartilhado com todos os órgãos e unidades da administração direta e indireta estadual, que executam recursos oriundos de operações de crédito, convênios e contratos de repasse financiados com recursos do Orçamento Geral da União – OGU além de doações de empresas públicas e privadas nacional e internacional, e dos convênios municipais.

- Compromisso 05 - Promover a incorporação da Política de Desenvolvimento Territorial, com participação social, no ciclo do planejamento e gestão governamental.
  - ✓ Iniciativa 0001 - Construir, em conjunto com as Secretárias e os órgãos, uma matriz de políticas públicas a serem desenvolvidas em parceria com os Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável – Codeter. (USP: CEPT)
    - Ação executada em 2024, com visitas técnicas em todas as 26 Secretarias, inclusive com a Ouvidoria Geral do Estado para construção da Agenda de Participação Territorial (APT), sendo que 12 já identificaram os projetos/ações/iniciativas que poderão ser realizadas em parceria com os Colegiados Territoriais, e encaminharam para a CEPT as planilha contendo todas as atividades.
    - Os passos seguintes para o exercício de 2026 é a elaboração de Plano de Trabalho.
  - ✓ Iniciativa 0002 - Promover formação continuada da Política Territorial para atores territoriais. (USP: CEPT)

- O Plano de formação já foi elaborado, em parceria com a UCS/SEPLAN em 2024. Em 2025 foram realizadas duas oficinas de capacitação com os Agentes de Desenvolvimento Territorial – ADT e uma capacitação com o Comitê de Acompanhamento do PPA – CAPPA.
- ✓ Iniciativa 0003 – Desenvolver uma plataforma de informações territoriais. (USP: CEPT)
  - O desenvolvimento da plataforma (sistema informacional) está previsto no TR do processo de contratação junto ao PNUD. Em 04/09/2025 foi homologado o certame licitatório: Consórcio Certare/Quanta, representado pelas empresas Certare Engenharia e Consultoria Ltda e Quanta Consultoria Ltda, no valor total de R\$1.389.515,24 para execução de serviços técnicos especializados na produção de subsídios para a elaboração de Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável e Solidário – PTDS. A previsão para implantação da plataforma será dezembro de 2026.
- ✓ Iniciativa 0004 - Elaborar estudos, pesquisas e planos territoriais de desenvolvimento sustentável. (USP: CEPT)
  - A execução de serviços técnicos especializados na produção de subsídios para a elaboração de Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável e Solidário – PTDS para os 27 Territórios de Identidade da Bahia está no processo de contratação junto ao PNUD. Em 04/09/2025 foi homologado o certame licitatório: Consórcio Certare/Quanta, representado pelas empresas Certare Engenharia e Consultoria Ltda e Quanta Consultoria Ltda, no valor total de R\$1.389.515,24. A previsão de finalização é junho de 2026.
  - A estruturação dos PTDS tem como objetivo subsidiar os instrumentos do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica – SEPEGE, quais sejam, o Plano Estratégico (Plano de Desenvolvimento Integrado – PDI Bahia 2050), o Plano Plurianual – PPA, os planos setoriais, além de contribuir com o PPA dos Municípios, Planejamento dos Consórcios Públicos Territoriais e com o Plano de Ação Territorial – PAT dos CODETER.
  - Considerando que os PTDS são um importante insumo para o planejamento territorial e que orientam o Estado no desenvolvimento de políticas públicas, projetos e ações capazes de minimizar as desigualdades regionais, esses Planos impactam positivamente os 17 ODS.
- ✓ Iniciativa 0005 - Promover o fortalecimento dos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (Codeter) e do Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial - Cedeter. (USP: CEPT)
  - Foram realizadas todas as reuniões ordinárias previstas no calendário (4 reuniões/ano) do Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial (CEDETER), mantendo-se a boa assiduidade dos conselheiros conquistada em 2024.

- No sentido de fortalecimento dos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (Codeter), foi realizada a seleção de Agentes de Desenvolvimento Territorial (ADT), resultando na contratação de 06 novos servidores para auxiliar os Codeter. Atualmente estamos com todos os CODETER com assistência de um ADT.
- ✓ Iniciativa 0006 - Promover o processo de participação social no monitoramento da execução das demandas da escuta social. (USP: CEPT)
  - Foram realizadas reuniões do CAPPA e aplicação da metodologia de análise dos relatórios de execução do PPA pelos Colegiados Territoriais e pelo Comitê de Acompanhamento do PPA (CAPPA).
  - O processo de participação social está sendo redesenhado para aprimorar os relatórios e envolvimento das secretarias nas respostas.
- **Compromisso 06 - Fomentar a cooperação interfederativa, especialmente o consorciamento público de municípios, com vistas ao fortalecimento da capacidade de desenvolvimento e gestão de políticas públicas.**
  - ✓ Iniciativa 0001 - Implantar projeto de formação continuada para gestores e técnicos de Consórcios Públicos e Municípios. (USP: CEPT)
    - O Plano de formação já foi elaborado, em parceria com a UCS/SEPLAN, contemplando temáticas voltadas ao aprimoramento da atuação dos Consórcios Públicos.
    - Em 2025, foi realizada uma turma sobre gestão de contratos, capacitando 21 técnicos e gestores de Consórcios Públicos; uma Oficina sobre Resíduos Sólidos, apresentando a experiência do Consórcios Consensus, de Sergipe (18 pessoas); e um seminário sobre os 20 anos da Lei de consórcios públicos (150 pessoas).
  - ✓ Iniciativa 0002 - Fomentar a expansão das parcerias das Secretarias e órgãos com os Consórcios Públicos. (USP: CEPT)
    - Foram realizadas reuniões com todas as 26 Secretarias, inclusive com a Ouvidoria Geral do Estado. Dessas 10 já identificaram os projetos/ações/iniciativas que poderão ser realizadas em parceria com os Consórcios Públicos, e encaminharam para a CEPT as planilhas contendo todas as atividades, para elaboração do Caderno de Oportunidades. Estamos em fase de elaboração do Plano de Ação com as Secretarias.
  - ✓ Iniciativa 0003 - Prestar apoio aos Consórcios Públicos. (USP: CEPT)
    - Iniciativa deve ser repensada (ou descontinuada), pois a estratégia de apoio vai se dar pela implantação de um Modelo de Gestão Consorcial que a Seplan está desenhando em parceria com o Gabinete do Governador. Esse Modelo deve abranger o apoio à gestão dos consórcios, capacitações e exigências de adesão e certificação como condição para que os

consórcios recebam recursos do Estado. Ademais está se construindo um sistema para centralizar as informações e relações dos consórcios com o Governo Estadual (CONSIS360).

- ✓ Iniciativa 0004 - Apoiar a estruturação dos Consórcio Públicos. (USP: CEPT)
  - No contexto da Política Territorial, o Governo da Bahia incentiva e dá suporte institucional, técnico e financeiro para a implantação de consórcios. Nesse sentido foram firmados quatro Convênios com os consórcios: Chapada Velha (R\$179.958,77), Médio Sudoeste da Bahia (R\$246.437,74), Portal do Sertão (R\$ 251.371,25) e Médio Rio das Contas (R\$ 187.521,00), totalizando o valor repassado em R\$ 865.288,76.
  
- **Compromisso 07 - Promover a formação de competências em planejamento e gestão estratégica.**
  - ✓ Iniciativa 0001 - Instituir um Centro de Formação do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepege). (USP: UCS)
    - Para instituir o Centro de Formação do SEPEGE, é necessário a reestruturação da equipe da UCS Seplan. Em agosto foi apresentado o desenho ideal da coordenação ao GASEC. Após a apresentação a Seplan articulou junto a Secretaria de Administração a possibilidade de aumento e melhor distribuição dos cargos, para possibilitar a expansão das atividades já desenvolvidas pela UCS. Também vem galgando a contratação de três funcionários do Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e um colaborador(a) terceirizado(a), cujo edital já encontra-se em preparação.
    - No tocante a espaço físico, já foram prospectadas as plantas para construção de um prédio com salas de treinamento, laboratório, auditório e a coordenação da UCS Seplan.
  - ✓ Iniciativa 0002 - Desenvolver competências em planejamento e gestão. (USP: UCS)
    - A UCS segue oportunizando vagas nas turmas do Plano Mestre de Capacitação, além de desenvolver um Programa de Desenvolvimento Organizacional, concebido com o propósito de fortalecer e aprimorar as habilidades requeridas para o exercício da liderança e relações interpessoais, com vistas a promover o Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica – Sepege em um ambiente de trabalho mais eficiente, integrado, inovador e orientado para resultados. O público alvo são as lideranças da Seplan, e as Assessorias de Planejamento e Gestão das demais Secretarias do Estado. A aproximação com esses assessores é fundamental para tê-los como interlocutores dentro de suas secretarias, contribuindo para uma maior mobilização do público, tanto das APGs quanto dos ocupantes de cargos de liderança.
    - Em conjunto com a APG, por meio do envio de um formulário, foi realizada uma pesquisa de interesse no Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas – FGV, junto às 27 APGs, com o

objetivo de levantar o número de interessados. O mestrado, já iniciado em outubro/2024, conta com a participação de representantes de sete secretarias do Estado da Bahia (das Assessorias de Planejamento e Gestão), além de servidores do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios, do Ministério Público e da Procuradoria-Geral do Estado. Essa formação se torna essencial ao passo que qualifica os profissionais com conhecimentos e habilidades voltados para o aprimoramento profissional, de modo a lhes tornar mais efetivos e dotados da capacidade de liderar processos de inovação dentro da Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia – Seplan. Nesse sentido, a atualização dos conhecimentos desses profissionais será como um disparador dentro da Seplan para introduzir novos temas na esfera governamental, engendrando formas de pensar a política pública centradas na inovação e agilidade, mirando o cidadão baiano.

- Pensando nas lideranças das secretarias, a UCS está desenvolvendo um curso específico para esse público, de modo a facilitar sua participação nos cursos relacionados ao Ciclo de Planejamento.

✓ Iniciativa 0003 - Implementar o modelo de gestão do conhecimento em planejamento e gestão estratégica (SEPLAN/APG)

- Iniciativa em execução contínua, com avanços na implementação do modelo de gestão do conhecimento aplicado ao planejamento e à gestão estratégica no âmbito da SEPLAN.
- Em 2025, foi implementado o Projeto Roda de Conversa, como espaço estruturado de diálogo e troca de experiências, reunindo temas estratégicos relacionados ao planejamento, à gestão e às práticas institucionais, promovendo a circulação do conhecimento tácito e explícito e fortalecendo a gestão do conhecimento ativo na Secretaria.
- Paralelamente, as atividades do Programa Conecta APG permaneceram em andamento, com foco no fortalecimento da articulação com a Rede de APG das Secretarias, visando ampliar a participação dos gestores nas ações formativas e consolidar uma trilha de aprendizagem alinhada às diretrizes do planejamento estratégico e do Plano Mestre de Capacitação.

➤ **Compromisso 15 - Fortalecer arranjos político-institucionais de mútua colaboração, intraestaduais, interfederativos e interpoderes, para formulação e gestão de políticas públicas.**

✓ Iniciativa 0006 - Prover, juntamente com os demais governos dos estados da Região Nordeste, o funcionamento e a gestão de consórcios interestaduais e outros arranjos de mútua colaboração. (USP: CEPT)

- Foi repassado em 2025 o valor de R\$1.904.077,00 (um milhão, novecentos e quatro mil , setenta e sete reais) ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, através do Proc. SEI 001.7313.2025.0001133-11,

garantindo o funcionamento e a gestão de consórcio interestadual. Em razão do Contrato de Rateio nº 03/2025 firmado com o Consórcio Nordeste, coube ao Estado da Bahia, o aporte financeiro no valor de R\$1.904.077,00 (hum milhão, novecentos e quatro mil e setenta e sete reais) equivalente a 19,04% sobre o total do Contrato.

### 2.2.2.2 Avaliação dos resultados dos indicadores de programa

**QUADRO 6** – Evolução anual dos indicadores de programa

| Programa / Indicador <sup>(1)</sup>                                                                        | Política Pública correlacionada                                                           | Unida-<br>de de<br>medida | Índice<br>de<br>refe-<br>rência | Ano de<br>refe-<br>rência | Aferido          |                  |                  |                  | Índice es-<br>perado<br>quadriênio<br>(PPA 2024-<br>2027) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------------------------------------------------|
|                                                                                                            |                                                                                           |                           |                                 |                           | 1º ano<br>(2024) | 2º ano<br>(2025) | 3º ano<br>(2026) | 4º ano<br>(2027) |                                                           |
| 440 - Planeja Bahia                                                                                        |                                                                                           |                           |                                 |                           |                  |                  |                  |                  |                                                           |
| 2177 - Número de serviços ativos nos consórcios públicos multifinalitá-<br>rios com parceria com o Estado. | Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia.                               | un                        | 134                             | 2022                      | 204              | 293              | -                | -                | -                                                         |
| 2233 - Índice Sintético de Desem-<br>penho do Programa (ISDP).                                             | Política de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Sistema Estadual de Planeja-<br>mento. | %                         | 64,91                           | 2022                      | 60,90            | 65,56            | -                | -                | -                                                         |

Notas:

<sup>(1)</sup> Indicadores publicados no Plano Plurianual (PPA).

#### **Indicador de Programa 2177 - Número de serviços ativos nos consórcios públicos multifinalitários com parceria com o Estado.**

Com evolução positiva de 118,66%, motivada por oportunidades, parcerias e adesões, em razão de reuniões realizadas nas Secretarias e órgãos estaduais, houve um maior entendimento quanto às possibilidades e benefícios na realização de parcerias com os Consórcios Públicos.

#### **Indicador de Programa 2233 - Índice Sintético de Desempenho do Programa (ISDP).**

Registrou uma evolução positiva de 1,00%. O processo de Monitoramento e Avaliação do PPA promoveu a colaboração interinstitucional entre os órgãos do Estado em busca da melhoria das políticas públicas. Essas reuniões forneceram orientações sobre a análise de desempenho e introduziram a prática de elaboração de Planos de Melhoria para Indicadores com resultados insatisfatórios. Como parte do aprimoramento da gestão estratégica, foram criadas Rodadas Dialógicas, momentos de escuta com órgãos que buscavam maior

interação. Essas rodadas, baseadas no diálogo ativo, visavam integrar diferentes perspectivas e aprender com elas. Seu caráter interpretativo buscou dar um significado mais profundo ao acompanhamento e avaliação, permitindo debates produtivos sobre as informações que fundamentaram revisões do PPA. Em 2025, as percepções das reuniões e rodadas contribuíram para uma revisão ativa do PPA 2024-2027, focando na adequação e melhoria do ciclo quadrienal.

### 2.2.2.3 Avaliação dos resultados dos compromissos sob a responsabilidade da UJ

#### 2.2.2.3.1 Evolução dos Indicadores de Compromisso

**QUADRO 7** – Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade direta da UJ

| Programa 1                                                                                 |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------|---------|---------------------------------------|---------|---------------------------------------|---------|---------------------------------------|---------|-----------------------|
| 440 - Planeja Bahia                                                                        |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Compromisso 1                                                                              |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| 01 - Fortalecer a concepção sistêmica e a integração do planejamento e gestão estratégica. |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Indicador de Compromisso 1                                                                 |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| 001 - Número de avaliações de políticas públicas realizadas.                               |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima                             |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Política de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Sistema Estadual de Planejamento        |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Meta PPA (2024-2027) original                                                              |                   | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027 |         |                       |
| 6                                                                                          |                   | 0                                     |         | 1                                     |         | 3                                     |         | 6                                     |         |                       |
| Regionalização <sup>(1)</sup>                                                              | Unidade de medida | Meta 1º ano (2024)                    |         | Meta 2º ano (2025)                    |         | Meta 3º ano (2026)                    |         | Meta 4º ano (2027)                    |         | PPA (2024-2027)       |
|                                                                                            |                   | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Apurado no quadriênio |
| 9900 – Estado                                                                              | Um                | 0                                     | 0       | 1                                     | 0       | 3                                     | -       | 6                                     | -       | 0                     |

|                                                                                                                                                    |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|----------------|------------------------------|
| <b>Compromisso 2</b>                                                                                                                               |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| 03 - Consolidar o planejamento de longo prazo, por meio de atualização e aprimoramento do Plano de Desenvolvimento Integrado.                      |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| <b>Indicador de Compromisso 1</b>                                                                                                                  |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| 001 - Percentual do Plano de Desenvolvimento Integrado da Bahia atualizado para 2050.                                                              |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| <b>Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima</b>                                                                              |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| Política de Planejamento Governamental                                                                                                             |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| <b>Meta PPA (2024-2027) original</b>                                                                                                               |                          | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024</b> |                | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025</b> |                | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026</b> |                | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027</b> |                |                              |
| 0,00                                                                                                                                               |                          | 0,00                                         |                | 50,00                                        |                | 100,00                                       |                | 100,00                                       |                |                              |
| <b>Regionalização<sup>(1)</sup></b>                                                                                                                | <b>Unidade de medida</b> | <b>Meta 1º ano (2024)</b>                    |                | <b>Meta 2º ano (2025)</b>                    |                | <b>Meta 3º ano (2026)</b>                    |                | <b>Meta 4º ano (2027)</b>                    |                | <b>PPA (2024-2027)</b>       |
|                                                                                                                                                    |                          | <b>Planejado<sup>(2)</sup></b>               | <b>Apurado</b> | <b>Planejado<sup>(2)</sup></b>               | <b>Apurado</b> | <b>Planejado<sup>(2)</sup></b>               | <b>Apurado</b> | <b>Planejado<sup>(2)</sup></b>               | <b>Apurado</b> | <b>Apurado no quadriênio</b> |
| 9900 – Estado                                                                                                                                      | Um                       | 0,00                                         | 0,00           | 50,00                                        | 53,00          | 100,00                                       | -              | 100,00                                       | -              | 53,00                        |
| <b>Compromisso 3</b>                                                                                                                               |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| 05 - Promover a incorporação da Política de Desenvolvimento Territorial, com participação social, no ciclo do planejamento e gestão governamental. |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| <b>Indicador de Compromisso 1</b>                                                                                                                  |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| 001 - Percentual de atores territoriais formados em Política Territorial.                                                                          |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| <b>Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima</b>                                                                              |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia.                                                                                        |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| <b>Meta PPA (2024-2027) original</b>                                                                                                               |                          | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024</b> |                | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025</b> |                | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026</b> |                | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027</b> |                |                              |
| 87,99                                                                                                                                              |                          | 0,00                                         |                | 40,00                                        |                | 60,00                                        |                | 87,99                                        |                |                              |
| <b>Regionalização<sup>(1)</sup></b>                                                                                                                | <b>Unidade de medida</b> | <b>Meta 1º ano (2024)</b>                    |                | <b>Meta 2º ano (2025)</b>                    |                | <b>Meta 3º ano (2026)</b>                    |                | <b>Meta 4º ano (2027)</b>                    |                | <b>PPA (2024-2027)</b>       |
|                                                                                                                                                    |                          | <b>Planejado<sup>(2)</sup></b>               | <b>Apurado</b> | <b>Planejado<sup>(2)</sup></b>               | <b>Apurado</b> | <b>Planejado<sup>(2)</sup></b>               | <b>Apurado</b> | <b>Planejado<sup>(2)</sup></b>               | <b>Apurado</b> | <b>Apurado no quadriênio</b> |
|                                                                                                                                                    | %                        | 0,00                                         | 0,00           | 40,00                                        | 4,28           | 60,00                                        | -              | 87,99                                        | -              | 4,28                         |

|                                       |  |  |  |  |      |  |  |       |  |  |
|---------------------------------------|--|--|--|--|------|--|--|-------|--|--|
| 5300 – Irecê                          |  |  |  |  | 3,85 |  |  | 88,46 |  |  |
| 5400 - Velho Chico                    |  |  |  |  | 3,12 |  |  | 87,50 |  |  |
| 5500 - Chapada Diamantina             |  |  |  |  | 1,92 |  |  | 88,46 |  |  |
| 5600 – Sisal                          |  |  |  |  | 4,76 |  |  | 88,10 |  |  |
| 5700 - Litoral Sul                    |  |  |  |  | 3,85 |  |  | 88,46 |  |  |
| 5800 - Baixo Sul                      |  |  |  |  | 6,25 |  |  | 87,50 |  |  |
| 5900 - Extremo Sul                    |  |  |  |  | 4,76 |  |  | 88,10 |  |  |
| 6000 - Médio Sudoeste da Bahia        |  |  |  |  | 6,45 |  |  | 87,10 |  |  |
| 6100 - Vale do Jiquiriçá              |  |  |  |  | 6,25 |  |  | 87,50 |  |  |
| 6200 - Sertão do São Francisco        |  |  |  |  | 3,92 |  |  | 88,24 |  |  |
| 6300 - Bacia do Rio Grande            |  |  |  |  | 6,45 |  |  | 87,10 |  |  |
| 6400 - Bacia do Paramirim             |  |  |  |  | 3,12 |  |  | 87,50 |  |  |
| 6500 - Sertão Produtivo               |  |  |  |  | 3,23 |  |  | 87,10 |  |  |
| 6600 - Piemonte do Paraguaçu          |  |  |  |  | 2,40 |  |  | 88,10 |  |  |
| 6700 - Bacia do Jacuípe               |  |  |  |  | 4,76 |  |  | 88,10 |  |  |
| 6800 - Piemonte da Diamantina         |  |  |  |  | 1,92 |  |  | 88,46 |  |  |
| 6900 - Semiárido Nordeste II          |  |  |  |  | 3,12 |  |  | 87,50 |  |  |
| 7000 - Litoral Norte e Agreste Baiano |  |  |  |  | 1,92 |  |  | 88,46 |  |  |
| 7100 - Portal do Sertão               |  |  |  |  | 4,76 |  |  | 88,10 |  |  |
| 7200 - Sudoeste Baiano                |  |  |  |  | 3,85 |  |  | 88,46 |  |  |
| 7300 - Recôncavo                      |  |  |  |  | 6,25 |  |  | 87,50 |  |  |
| 7400 - Médio Rio de Contas            |  |  |  |  | 6,25 |  |  | 87,50 |  |  |
| 7500 - Bacia do Rio Corrente          |  |  |  |  | 6,25 |  |  | 87,50 |  |  |
| 7600 - Itaparica                      |  |  |  |  | 4,76 |  |  | 88,10 |  |  |
| 7700 - Piemonte Norte do Itapicuru    |  |  |  |  | 3,85 |  |  | 88,46 |  |  |

|                                                                                                                                                                                                 |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|----------------|------------------------------|
| 7800 - Metropolitano de Salvador                                                                                                                                                                |                          |                                              |                |                                              | 2,38           |                                              |                | 88,10                                        |                |                              |
| 7900 - Costa do Descobrimento                                                                                                                                                                   |                          |                                              |                |                                              | 2,44           |                                              |                | 87,80                                        |                |                              |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                    | <b>%</b>                 | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                                  | <b>4,28</b>    | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>    | 87,99                                        | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                  |
| <b>Compromisso 4</b>                                                                                                                                                                            |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| 05 - Promover a incorporação da Política de Desenvolvimento Territorial, com participação social, no ciclo do planejamento e gestão governamental.                                              |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| <b>Indicador de Compromisso 2</b>                                                                                                                                                               |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| 002 - Percentual de Territórios de Identidade (TI) com Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (PTDS).                                                                               |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| <b>Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima</b>                                                                                                                           |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia.                                                                                                                                     |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| <b>Meta PPA (2024-2027) original</b>                                                                                                                                                            |                          | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024</b> |                | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025</b> |                | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026</b> |                | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027</b> |                |                              |
| 0,00                                                                                                                                                                                            |                          | 0,00                                         |                | 0,00                                         |                | 100,00                                       |                | 100,00                                       |                |                              |
| <b>Regionalização<sup>(1)</sup></b>                                                                                                                                                             | <b>Unidade de medida</b> | <b>Meta 1º ano (2024)</b>                    |                | <b>Meta 2º ano (2025)</b>                    |                | <b>Meta 3º ano (2026)</b>                    |                | <b>Meta 4º ano (2027)</b>                    |                | <b>PPA (2024-2027)</b>       |
|                                                                                                                                                                                                 |                          | <b>Planejado<sup>(2)</sup></b>               | <b>Apurado</b> | <b>Planejado<sup>(2)</sup></b>               | <b>Apurado</b> | <b>Planejado<sup>(2)</sup></b>               | <b>Apurado</b> | <b>Planejado<sup>(2)</sup></b>               | <b>Apurado</b> | <b>Apurado no quadriênio</b> |
| 9900 - Estado                                                                                                                                                                                   | <b>Um</b>                | 0,00                                         | 0,00           | 0,00                                         | 0,00           | 100,00                                       | -              | 100,00                                       | -              | <b>0,00</b>                  |
| <b>Compromisso 5</b>                                                                                                                                                                            |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| 06 - Fomentar a cooperação interfederativa, especialmente o consorciamento público de municípios, com vistas ao fortalecimento da capacidade de desenvolvimento e gestão de políticas públicas. |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| <b>Indicador de Compromisso 1</b>                                                                                                                                                               |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| 001 - Número de gestores e técnicos de consórcios públicos e de municípios capacitados em Gestão de Política Pública.                                                                           |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| <b>Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima</b>                                                                                                                           |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia.                                                                                                                                     |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| <b>Meta PPA (2024-2027) original</b>                                                                                                                                                            |                          | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024</b> |                | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025</b> |                | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026</b> |                | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027</b> |                |                              |
| 400                                                                                                                                                                                             |                          | 50                                           |                | 250                                          |                | 300                                          |                | 400                                          |                |                              |

| Regionalização <sup>(1)</sup>         | Unidade de medida | Meta 1º ano (2024)       |         | Meta 2º ano (2025)       |         | Meta 3º ano (2026)       |         | Meta 4º ano (2027)       |         | PPA (2024-2027)       |
|---------------------------------------|-------------------|--------------------------|---------|--------------------------|---------|--------------------------|---------|--------------------------|---------|-----------------------|
|                                       |                   | Planejado <sup>(2)</sup> | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup> | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup> | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup> | Apurado | Apurado no quadriênio |
| <b>Total</b>                          | <b>Um</b>         | 50                       | 14      | 250                      | 203     | 300                      | -       | 400                      | -       | <b>203</b>            |
| 5300 - Irecê                          |                   |                          | 1       |                          | 7       |                          |         | 14                       |         |                       |
| 5400 - Velho Chico                    |                   |                          | 0       |                          | 7       |                          |         | 14                       |         |                       |
| 5500 - Chapada Diamantina             |                   |                          | 0       |                          | 8       |                          |         | 14                       |         |                       |
| 5600 - Sisal                          |                   |                          | 0       |                          | 3       |                          |         | 14                       |         |                       |
| 5700 - Litoral Sul                    |                   |                          | 1       |                          | 15      |                          |         | 28                       |         |                       |
| 5800 - Baixo Sul                      |                   |                          | 0       |                          | 2       |                          |         | 14                       |         |                       |
| 5900 - Extremo Sul                    |                   |                          | 0       |                          | 1       |                          |         | 14                       |         |                       |
| 6000 - Médio Sudoeste da Bahia        |                   |                          | 1       |                          | 4       |                          |         | 14                       |         |                       |
| 6100 - Vale do Jiquiriçá              |                   |                          | 0       |                          | 10      |                          |         | 14                       |         |                       |
| 6200 - Sertão do São Francisco        |                   |                          | 0       |                          | 6       |                          |         | 14                       |         |                       |
| 6300 - Bacia do Rio Grande            |                   |                          | 4       |                          | 12      |                          |         | 14                       |         |                       |
| 6400 - Bacia do Paramirim             |                   |                          | 0       |                          | 8       |                          |         | 14                       |         |                       |
| 6500 - Sertão Produtivo               |                   |                          | 0       |                          | 7       |                          |         | 14                       |         |                       |
| 6600 - Piemonte do Paraguaçu          |                   |                          | 1       |                          | 5       |                          |         | 14                       |         |                       |
| 6700 - Bacia do Jacuípe               |                   |                          | 0       |                          | 22      |                          |         | 14                       |         |                       |
| 6800 - Piemonte da Diamantina         |                   |                          | 0       |                          | 6       |                          |         | 14                       |         |                       |
| 6900 - Semiárido Nordeste II          |                   |                          | 0       |                          | 9       |                          |         | 14                       |         |                       |
| 7000 - Litoral Norte e Agreste Baiano |                   |                          | 0       |                          | 10      |                          |         | 14                       |         |                       |
| 7100 - Portal do Sertão               |                   |                          | 1       |                          | 10      |                          |         | 14                       |         |                       |
| 7200 - Sudoeste Baiano                |                   |                          | 0       |                          | 6       |                          |         | 28                       |         |                       |
| 7300 - Recôncavo                      |                   |                          | 3       |                          | 9       |                          |         | 14                       |         |                       |

|                                                                                                                                                                              |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|----------------|------------------------------|
| 7400 - Médio Rio de Contas                                                                                                                                                   |                          |                                              | 0              |                                              | 4              |                                              |                | 14                                           |                |                              |
| 7500 - Bacia do Rio Corrente                                                                                                                                                 |                          |                                              | 0              |                                              | 5              |                                              |                | 14                                           |                |                              |
| 7600 - Itaparica                                                                                                                                                             |                          |                                              | 0              |                                              | 5              |                                              |                | 14                                           |                |                              |
| 7700 - Piemonte Norte do Itapicuru                                                                                                                                           |                          |                                              | 1              |                                              | 7              |                                              |                | 14                                           |                |                              |
| 7800 - Metropolitano de Salvador                                                                                                                                             |                          |                                              | 0              |                                              | 10             |                                              |                | 8                                            |                |                              |
| 7900 - Costa do Descobrimento                                                                                                                                                |                          |                                              | 1              |                                              | 5              |                                              |                | 14                                           |                |                              |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                 | <b>Um</b>                | <b>0</b>                                     | <b>14</b>      | <b>0</b>                                     | <b>203</b>     | <b>0</b>                                     | <b>0</b>       | <b>400</b>                                   | <b>0</b>       | <b>0</b>                     |
| <b>Compromisso 6</b>                                                                                                                                                         |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| 07 - Promover a formação de competências em planejamento e gestão estratégica.                                                                                               |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| <b>Indicador de Compromisso 1</b>                                                                                                                                            |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| 001 - Percentual de servidores das Assessorias de Planejamento e Gestão (APGs) formados em conteúdos do Plano Mestre de Capacitação da Secretaria do Planejamento.           |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| <b>Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima</b>                                                                                                        |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| Política de Planejamento Governamental, Política de Monitoramento e Avaliação, Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia e Política de Captação de Recursos |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| <b>Meta PPA (2024-2027) original</b>                                                                                                                                         |                          | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024</b> |                | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025</b> |                | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026</b> |                | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027</b> |                |                              |
| 50,00                                                                                                                                                                        |                          | 5,00                                         |                | 20,00                                        |                | 31,00                                        |                | 50,00                                        |                |                              |
| <b>Regionalização<sup>(1)</sup></b>                                                                                                                                          | <b>Unidade de medida</b> | <b>Meta 1º ano (2024)</b>                    |                | <b>Meta 2º ano (2025)</b>                    |                | <b>Meta 3º ano (2026)</b>                    |                | <b>Meta 4º ano (2027)</b>                    |                | <b>PPA (2024-2027)</b>       |
|                                                                                                                                                                              |                          | <b>Planejado<sup>(2)</sup></b>               | <b>Apurado</b> | <b>Planejado<sup>(2)</sup></b>               | <b>Apurado</b> | <b>Planejado<sup>(2)</sup></b>               | <b>Apurado</b> | <b>Planejado<sup>(2)</sup></b>               | <b>Apurado</b> | <b>Apurado no quadriênio</b> |
| 9900 - Estado                                                                                                                                                                | %                        | 5,00                                         | 9,00           | 20,00                                        | 24,00          | 31,00                                        | -              | 50,00                                        | -              | <b>24,00</b>                 |
| <b>Indicador de Compromisso 2</b>                                                                                                                                            |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| 002 - Taxa de conclusão dos cursos do Plano Mestre de Capacitação da Universidade Corporativa do Serviço Público (UCS) da Secretaria do Planejamento (Seplan).               |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| <b>Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima</b>                                                                                                        |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| Política de Planejamento Governamental, Política de Monitoramento e Avaliação, Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia e Política de Captação de Recursos |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |

| Meta PPA (2024-2027) original                                                                                                                                                |                   | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027 |         |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------|---------|---------------------------------------|---------|---------------------------------------|---------|---------------------------------------|---------|-----------------------|
| 90,00                                                                                                                                                                        |                   | 75,00                                 |         | 75,00                                 |         | 81,00                                 |         | 90,00                                 |         |                       |
| Regionalização <sup>(1)</sup>                                                                                                                                                | Unidade de medida | Meta 1º ano (2024)                    |         | Meta 2º ano (2025)                    |         | Meta 3º ano (2026)                    |         | Meta 4º ano (2027)                    |         | PPA (2024-2027)       |
|                                                                                                                                                                              |                   | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Apurado no quadriênio |
| 9900 - Estado                                                                                                                                                                | %                 | 75,00                                 | 62,00   | 75,00                                 | 80,00   | 81,00                                 | -       | 90,00                                 | -       | 158,00                |
| Indicador de Compromisso 3                                                                                                                                                   |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| 003 - Percentual de servidores com função de liderança certificados no Plano Mestre de Capacitação da Secretaria do Planejamento (Seplan).                                   |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima                                                                                                               |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Política de Planejamento Governamental, Política de Monitoramento e Avaliação, Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia e Política de Captação de Recursos |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Meta PPA (2024-2027) original                                                                                                                                                |                   | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027 |         |                       |
| 50,00                                                                                                                                                                        |                   | 12,00                                 |         | 18,00                                 |         | 34,00                                 |         | 50,00                                 |         |                       |
| Regionalização <sup>(1)</sup>                                                                                                                                                | Unidade de medida | Meta 1º ano (2024)                    |         | Meta 2º ano (2025)                    |         | Meta 3º ano (2026)                    |         | Meta 4º ano (2027)                    |         | PPA (2024-2027)       |
|                                                                                                                                                                              |                   | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Apurado no quadriênio |
| 9900 – Estado                                                                                                                                                                | %                 | 12,00                                 | 2,00    | 18,00                                 | 32,00   | 34,00                                 | -       | 50,00                                 | -       | 32,00                 |

Fonte: Relatório M&A 102/Fiplan

Notas:

<sup>(1)</sup> A regionalização corresponde à área de abrangência das metas dos indicadores de compromissos (Território de Identidade).

<sup>(2)</sup> As informações anuais relativas à previsão das metas dos indicadores de compromissos são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 102).

**P440 C01 IC001 → Número de avaliações de políticas públicas realizadas**

| Valor de Alcance PPA | Evolução da Meta |      |      |      | Unid. de Medida |
|----------------------|------------------|------|------|------|-----------------|
| 2027 = 6             | 2024             | 2025 | 2026 | 2027 |                 |
| Planejada            | 0                | 1    | 3    | 6    | un              |
| Apurada              | 0                | 0    | 0    | 0    | un              |

Indicador de compromisso de responsabilidade da SGE, tem por meta 6 (seis) avaliações de políticas públicas distribuídas no período de 2025 a 2027, sendo que as atividades que concorrem para a sua evolução seguem em desenvolvimento..

A avaliação de políticas públicas não pôde ser realizada, uma vez que sua execução está atrelada ao funcionamento do Comitê de Avaliação de Políticas Públicas, instituído por meio de Portaria Conjunta (Seplan, Saeb, Secti, Fapesb e SEI), publicada em 14/11/2025. Dessa forma, a avaliação inicialmente prevista para 2025 foi reprogramada para 2026.

Com o funcionamento do Comitê de Avaliação de Políticas Públicas, a partir de 2026 as perspectivas de entrega de 6 avaliações de políticas públicas ao fim do PPA permanece.

**P440 C03 IC001 → Percentual do Plano de Desenvolvimento Integrado da Bahia atualizado para 2050**

| Valor de Alcance PPA | Evolução da Meta |       |        |        | Unid. de Medida |
|----------------------|------------------|-------|--------|--------|-----------------|
| 2027 = 100,00        | 2024             | 2025  | 2026   | 2027   |                 |
| Planejada            | 0,00             | 50,00 | 100,00 | 100,00 | %               |
| Apurada              | 0,00             | 53,00 | 0,00   | 0,00   | %               |

Indicador de compromisso de responsabilidade da SPE, tem por meta Percentual de execução das etapas de atualização do Plano de Desenvolvimento Integrado da Bahia para 2050 distribuídas no período de 2025 e 2026.

A influência de fatores operacionais impediu a conclusão no ano de 2025 dos produtos previstos no Plano de Trabalho:

- Realização de atividades que foram influenciadas por situações de caráter operacional ou procedimental na execução da ação; e
- Necessidade de articulação política para validação dos componentes pelo Nível Estratégico.

**P440 C05 IC001 → Percentual de atores territoriais formados em Política Territorial.**

| Valor de Alcance PPA | Evolução da Meta |       |       |       | Unid. de Medida |
|----------------------|------------------|-------|-------|-------|-----------------|
| 2027 = 87,99         | 2024             | 2025  | 2026  | 2027  |                 |
| Planejada            | 0,00             | 40,00 | 60,00 | 87,99 | %               |
| Apurada              | 0,00             | 4,28  | 0,00  | 0,00  | %               |

Indicador de compromisso de responsabilidade da CEPT, registrou baixo percentual de execução em razão do atraso na elaboração do Plano de Formação, que só foi finalizado no final de 2025. Sendo assim, não foi possível aplicá-lo, na sua maior parte, no mesmo ano.

**P440 C06 IC002 → Percentual de Territórios de Identidade (TI) com Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (PTDS).**

| Valor de Alcance PPA | Evolução da Meta |      |        |        | Unid. de Medida |
|----------------------|------------------|------|--------|--------|-----------------|
| 2027 = 100,00        | 2024             | 2025 | 2026   | 2027   |                 |
| Planejada            | 0,00             | 0,00 | 100,00 | 100,00 | %               |
| Apurada              | 0,00             | 0,00 | 0,00   | 0,00   | %               |

Indicador de compromisso de responsabilidade da CEPT. Em 2025 ocorreu o processo de contratação, junto ao PNUD, de serviços técnicos especializados para a elaboração de Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável e Solidário – PTDS, para os 27 Territórios de Identidade da Bahia. Em setembro/2025 foi homologado o certame licitatório: Consórcio CERTARE/QUANTA, representado pelas empresas Certare Engenharia e Consultoria Ltda. e Quanta Consultoria Ltda., no valor total de R\$1.389.515,24. A previsão de finalização é junho de 2026.

**P440 C06 IC001 → Número de gestores e técnicos de consórcios públicos e de municípios capacitados em Gestão de Política Pública.**

| Valor de Alcance PPA | Evolução da Meta |      |      |      | Unid. de Medida |
|----------------------|------------------|------|------|------|-----------------|
| 2027 = 400           | 2024             | 2025 | 2026 | 2027 |                 |
| Planejada            | 50               | 200  | 300  | 400  | Um              |
| Apurada              | 14               | 203  | 0    | 0    | Um              |

Indicador de compromisso de responsabilidade da CEPT. O valor apurado contribuiu para o atingimento da meta estabelecida, ficando dentro do esperado para o exercício.

A realização do Seminário, apresentando experiências exitosas na execução de políticas públicas e gestão de Consórcios Públicos contribuiu para a participação do público, conforme o esperado. Além disso, a parceria com a Coordenação de Consórcios do Gabinete do Governador vem contribuindo para o alcance da meta estabelecida.

**P440 C07 IC001 → Percentual de servidores das Assessorias de Planejamento e Gestão (APGs) formados em conteúdos do Plano Mestre de Capacitação da Secretaria do Planejamento.**

| Valor de Alcance PPA | Evolução da Meta |       |       |       | Unid. de Medida |
|----------------------|------------------|-------|-------|-------|-----------------|
| 2027 = 50,00         | 2024             | 2025  | 2026  | 2027  |                 |
| Planejada            | 5,00             | 20,00 | 31,00 | 50,00 | %               |
| Apurada              | 9,00             | 24,00 | 0,00  | 0,00  | %               |

Indicador de compromisso de responsabilidade da UCS/Seplan. A apuração foi mais exitosa do que o planejado devido a oportunidade de realização de turmas fechadas para algumas secretarias, mediante demandas específicas destas. Essa movimentação favoreceu o contato com as APG que foram envolvidas nas discussões relativas as turmas e, conseqüentemente, enviou técnicos para as formações.

**P440 C07 IC002 → Taxa de conclusão dos cursos do Plano Mestre de Capacitação da Universidade Corporativa do Serviço Público (UCS) da Secretaria do Planejamento (Seplan).**

| Valor de Alcance PPA | Evolução da Meta |       |       |       | Unid. de Medida |
|----------------------|------------------|-------|-------|-------|-----------------|
| 2027 = 90,00         | 2024             | 2025  | 2026  | 2027  |                 |
| Planejada            | 75,00            | 75,00 | 81,00 | 90,00 | %               |
| Apurada              | 62,00            | 80,00 | 0,00  | 0,00  | %               |

Indicador de compromisso de responsabilidade da UCS/Seplan. Houve superação no segundo ano de apuração do indicador que registrou percentual acima da meta estabelecida.

UCS Seplan tem adotado medidas para que os alunos inscritos nos cursos, que efetivamente comparecem às atividades, sintam-se

motivados a continuar até o final. O cuidado com cada participante, as informações claras que lhes são repassadas e a flexibilidade em casos de dificuldades de participação têm contribuído para a evolução da meta.

**P440 C07 IC003 → Percentual de servidores com função de liderança certificados no Plano Mestre de Capacitação da Secretaria do Planejamento (Seplan).**

| Valor de Alcance PPA | Evolução da Meta |       |       |       | Unid. de Medida |
|----------------------|------------------|-------|-------|-------|-----------------|
| 2027 = 50,00         | 2024             | 2025  | 2026  | 2027  |                 |
| Planejada            | 12,00            | 18,00 | 34,00 | 50,00 | %               |
| Apurada              | 2,00             | 32,00 | 0,00  | 0,00  | %               |

Indicador de compromisso de responsabilidade da UCS/Seplan. A meta evolui acima do esperado para o que foi definido no ano de 2025 e com a implementação de um curso específico para lideranças, até o final do quadriênio será alcançado o valor planejado.

A realização do Programa de Desenvolvimento Organizacional foi de grande relevância para alcance e evolução da meta.

**QUADRO 8 – Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&A 102/Fiplan**

|                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa 1</b>                                                                                                                                                                               |
| 440 - Planeja Bahia                                                                                                                                                                             |
| <b>Compromisso 1</b>                                                                                                                                                                            |
| 08 - Subsidiar o planejamento e gestão de políticas públicas com análises sistemáticas sobre aspectos socioeconômicos, demográficos, geográficos e de recursos naturais e ambientais do estado. |
| <b>Indicador de Compromisso 1</b>                                                                                                                                                               |
| 001 - Número de publicações técnico-científicas elaboradas pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia.                                                                      |
| <b>Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima</b>                                                                                                                           |

|                                                                                                                                          |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------|---------|---------------------------------------|---------|---------------------------------------|---------|---------------------------------------|---------|-----------------------|
| Política de Planejamento Governamental                                                                                                   |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Meta PPA (2024-2027) original                                                                                                            |                   | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027 |         |                       |
| 800                                                                                                                                      |                   | 353                                   |         | 501                                   |         | 649                                   |         | 800                                   |         |                       |
| Regionalização <sup>(1)</sup>                                                                                                            | Unidade de medida | Meta 1º ano (2024)                    |         | Meta 2º ano (2025)                    |         | Meta 3º ano (2026)                    |         | Meta 4º ano (2027)                    |         | PPA (2024-2027)       |
|                                                                                                                                          |                   | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Apurado no quadriênio |
| 9900 - Estado                                                                                                                            | un                | 353                                   | 499     | 501                                   | 640     | 649                                   | -       | 800                                   | -       | 640                   |
| Compromisso 2                                                                                                                            |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| 09 - Promover a produção e atualização de geoinformação de referência e temática em escala adequada para cobertura do território baiano. |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Indicador de Compromisso 1                                                                                                               |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| 001 - Percentual de cobertura do território baiano com cartografia temática do uso e cobertura das terras.                               |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima                                                                           |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Política de Cartografia e Geoinformação.                                                                                                 |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Meta PPA (2024-2027) original                                                                                                            |                   | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027 |         |                       |
| 100,00                                                                                                                                   |                   | 32,22                                 |         | 32,22                                 |         | 72,22                                 |         | 100,00                                |         |                       |
| Regionalização <sup>(1)</sup>                                                                                                            | Unidade de medida | Meta 1º ano (2024)                    |         | Meta 2º ano (2025)                    |         | Meta 3º ano (2026)                    |         | Meta 4º ano (2027)                    |         | PPA (2024-2027)       |
|                                                                                                                                          |                   | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Apurado no quadriênio |
| 9900 - Estado                                                                                                                            | %                 | 32,22                                 | 23,00   | 52,22                                 | 32,22   | 72,22                                 | -       | 100,00                                | -       | 32,22                 |
| Indicador de Compromisso 2                                                                                                               |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| 002 - Número de unidades operacionais e administrativas do Governo do Estado georreferenciadas.                                          |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima                                                                           |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Política de Cartografia e Geoinformação.                                                                                                 |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |

| Meta PPA (2024-2027) original         |                   | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027 |         |                       |
|---------------------------------------|-------------------|---------------------------------------|---------|---------------------------------------|---------|---------------------------------------|---------|---------------------------------------|---------|-----------------------|
| 2.500                                 |                   | 2.126                                 |         | 2.226                                 |         | 2.326                                 |         | 2.500                                 |         |                       |
| Regionalização <sup>(1)</sup>         | Unidade de medida | Meta 1º ano (2024)                    |         | Meta 2º ano (2025)                    |         | Meta 3º ano (2026)                    |         | Meta 4º ano (2027)                    |         | PPA (2024-2027)       |
|                                       |                   | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Apurado no quadriênio |
| <b>Total</b>                          | <b>un</b>         | 2.126                                 | 2.026   | 2.226                                 | 2.683   | 2.326                                 |         | 2.500                                 |         | <b>2.683</b>          |
| 5300 - Irecê                          |                   |                                       | 0       |                                       | 84      |                                       |         |                                       |         | <b>84</b>             |
| 5400 - Velho Chico                    |                   |                                       | 0       |                                       | 105     |                                       |         |                                       |         | <b>105</b>            |
| 5500 - Chapada Diamantina             |                   |                                       | 0       |                                       | 112     |                                       |         |                                       |         | <b>112</b>            |
| 5600 - Sisal                          |                   |                                       | 0       |                                       | 80      |                                       |         |                                       |         | <b>80</b>             |
| 5700 - Litoral Sul                    |                   |                                       | 0       |                                       | 158     |                                       |         |                                       |         | <b>158</b>            |
| 5800 - Baixo Sul                      |                   |                                       | 0       |                                       | 92      |                                       |         |                                       |         | <b>92</b>             |
| 5900 - Extremo Sul                    |                   |                                       | 0       |                                       | 175     |                                       |         |                                       |         | <b>175</b>            |
| 6000 - Médio Sudoeste da Bahia        |                   |                                       | 0       |                                       | 64      |                                       |         |                                       |         | <b>64</b>             |
| 6100 - Vale do Jiquiriçá              |                   |                                       | 0       |                                       | 37      |                                       |         |                                       |         | <b>37</b>             |
| 6200 - Sertão do São Francisco        |                   |                                       | 0       |                                       | 122     |                                       |         |                                       |         | <b>122</b>            |
| 6300 - Bacia do Rio Grande            |                   |                                       | 0       |                                       | 103     |                                       |         |                                       |         | <b>103</b>            |
| 6400 - Bacia do Paramirim             |                   |                                       | 0       |                                       | 39      |                                       |         |                                       |         | <b>39</b>             |
| 6500 - Sertão Produtivo               |                   |                                       | 0       |                                       | 44      |                                       |         |                                       |         | <b>44</b>             |
| 6600 - Piemonte do Paraguaçu          |                   |                                       | 0       |                                       | 44      |                                       |         |                                       |         | <b>44</b>             |
| 6700 - Bacia do Jacuípe               |                   |                                       | 0       |                                       | 56      |                                       |         |                                       |         | <b>56</b>             |
| 6800 - Piemonte da Diamantina         |                   |                                       | 0       |                                       | 37      |                                       |         |                                       |         | <b>37</b>             |
| 6900 - Semiárido Nordeste II          |                   |                                       | 0       |                                       | 48      |                                       |         |                                       |         | <b>48</b>             |
| 7000 - Litoral Norte e Agreste Baiano |                   |                                       | 0       |                                       | 101     |                                       |         |                                       |         | <b>101</b>            |

|                                                                                                                  |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|----------------|------------------------------|
| 7100 - Portal do Sertão                                                                                          |                          |                                              | 0              |                                              | 128            |                                              |                |                                              |                | 128                          |
| 7200 - Sudoeste Baiano                                                                                           |                          |                                              | 0              |                                              | 92             |                                              |                |                                              |                | 92                           |
| 7300 - Recôncavo                                                                                                 |                          |                                              | 0              |                                              | 46             |                                              |                |                                              |                | 46                           |
| 7400 - Médio Rio de Contas                                                                                       |                          |                                              | 0              |                                              | 68             |                                              |                |                                              |                | 68                           |
| 7500 - Bacia do Rio Corrente                                                                                     |                          |                                              | 0              |                                              | 51             |                                              |                |                                              |                | 51                           |
| 7600 - Itaparica                                                                                                 |                          |                                              | 0              |                                              | 83             |                                              |                |                                              |                | 83                           |
| 7700 - Piemonte Norte do Itapicuru                                                                               |                          |                                              | 0              |                                              | 59             |                                              |                |                                              |                | 59                           |
| 7800 - Metropolitano de Salvador                                                                                 |                          |                                              | 0              |                                              | 553            |                                              |                |                                              |                | 553                          |
| 7900 - Costa do Descobrimento                                                                                    |                          |                                              | 0              |                                              | 102            |                                              |                |                                              |                | 102                          |
| <b>Total</b>                                                                                                     | <b>un</b>                | <b>0</b>                                     | <b>0</b>       | <b>0</b>                                     | <b>2.683</b>   | <b>0</b>                                     | <b>0</b>       | <b>0</b>                                     | <b>0</b>       | <b>2.683</b>                 |
| <b>Compromisso 3</b>                                                                                             |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| 10 - Promover a atualização de limites territoriais interestaduais, intermunicipais e interdistritais.           |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| <b>Indicador de Compromisso 1</b>                                                                                |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| 001 - Razão de limites interestaduais com estudos técnicos realizados em relação ao total de estados limítrofes. |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| <b>Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima</b>                                            |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| Política de Cartografia e Geoinformação.                                                                         |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| <b>Meta PPA (2024-2027) original</b>                                                                             |                          | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024</b> |                | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025</b> |                | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026</b> |                | <b>Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027</b> |                |                              |
| 100,00                                                                                                           |                          | 50,00                                        |                | 62,50                                        |                | 75,00                                        |                | 100,00                                       |                |                              |
| <b>Regionalização<sup>(1)</sup></b>                                                                              | <b>Unidade de medida</b> | <b>Meta 1º ano (2024)</b>                    |                | <b>Meta 2º ano (2025)</b>                    |                | <b>Meta 3º ano (2026)</b>                    |                | <b>Meta 4º ano (2027)</b>                    |                | <b>PPA (2024-2027)</b>       |
|                                                                                                                  |                          | <b>Planejado<sup>(2)</sup></b>               | <b>Apurado</b> | <b>Planejado<sup>(2)</sup></b>               | <b>Apurado</b> | <b>Planejado<sup>(2)</sup></b>               | <b>Apurado</b> | <b>Planejado<sup>(2)</sup></b>               | <b>Apurado</b> | <b>Apurado no quadriênio</b> |
| 9900 - Estado                                                                                                    | %                        | 50,00                                        | 50,00          | 62,50                                        | 50,00          | 75,00                                        | -              | 100,00                                       | -              | 50,00                        |
| <b>Indicador de Compromisso 2</b>                                                                                |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| 002 - Número de marcos físicos de limites intermunicipais e interestaduais monumentalizados.                     |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |
| <b>Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima</b>                                            |                          |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                                              |                |                              |

|                                                                                                                                                      |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------|---------|---------------------------------------|---------|---------------------------------------|---------|---------------------------------------|---------|-----------------------|
| Política de Cartografia e Geoinformação.                                                                                                             |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Meta PPA (2024-2027) original                                                                                                                        |                   | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027 |         |                       |
| 1.000                                                                                                                                                |                   | 0                                     |         | 250                                   |         | 500                                   |         | 1.000                                 |         |                       |
| Regionalização <sup>(1)</sup>                                                                                                                        | Unidade de medida | Meta 1º ano (2024)                    |         | Meta 2º ano (2025)                    |         | Meta 3º ano (2026)                    |         | Meta 4º ano (2027)                    |         | PPA (2024-2027)       |
|                                                                                                                                                      |                   | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Apurado no quadriênio |
| 9900 - Estado                                                                                                                                        | un                | 0                                     | 0       | 250                                   | 0       | 500                                   | -       | 1.000                                 | -       | 0                     |
| Indicador de Compromisso 3                                                                                                                           |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| 003 - Número de municípios do território baiano com estudos técnicos de limites intermunicipais revisados.                                           |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima                                                                                       |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Política de Cartografia e Geoinformação.                                                                                                             |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Meta PPA (2024-2027) original                                                                                                                        |                   | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027 |         |                       |
| 83                                                                                                                                                   |                   | 35                                    |         | 51                                    |         | 67                                    |         | 83                                    |         |                       |
| Regionalização <sup>(1)</sup>                                                                                                                        | Unidade de medida | Meta 1º ano (2024)                    |         | Meta 2º ano (2025)                    |         | Meta 3º ano (2026)                    |         | Meta 4º ano (2027)                    |         | PPA (2024-2027)       |
|                                                                                                                                                      |                   | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Apurado no quadriênio |
| 9900 - Estado                                                                                                                                        | un                | 35                                    | 29      | 51                                    | 39      | 67                                    | -       | 83                                    | -       | 39                    |
| Compromisso 4                                                                                                                                        |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| 11 - Consolidar a Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado da Bahia (IDE-Bahia).                                                                  |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Indicador de Compromisso 1                                                                                                                           |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| 001 - Número de órgãos e entidades estaduais produtores de geoinformação adeptos à Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado da Bahia (IDE-Bahia). |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima                                                                                       |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |
| Política de Cartografia e Geoinformação.                                                                                                             |                   |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                                       |         |                       |

| Meta PPA (2024-2027) original |                   | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026 |         | Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027 |         |                       |
|-------------------------------|-------------------|---------------------------------------|---------|---------------------------------------|---------|---------------------------------------|---------|---------------------------------------|---------|-----------------------|
| 12                            |                   | 7                                     |         | 9                                     |         | 11                                    |         | 12                                    |         |                       |
| Regionalização <sup>(1)</sup> | Unidade de medida | Meta 1º ano (2024)                    |         | Meta 2º ano (2025)                    |         | Meta 3º ano (2026)                    |         | Meta 4º ano (2027)                    |         | PPA (2024-2027)       |
|                               |                   | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Planejado <sup>(2)</sup>              | Apurado | Apurado no quadriênio |
| 9900 - Estado                 | un                | 7                                     | 6       | 9                                     | 6       | 11                                    | -       | 12                                    | -       | 6                     |

Fonte: Relatório M&A 102/Fiplan

Notas:

<sup>(1)</sup> A regionalização corresponde à área de abrangência das metas dos indicadores de compromissos (Território de Identidade).

<sup>(2)</sup> As informações anuais relativas à previsão das metas dos indicadores de compromissos são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 102).

A Seplan, considerando a sua função sistêmica, responsável pela política pública de Planejamento Governamental, que integra o Eixo de Gestão Governamental, possui sob sua responsabilidade, no Programa 440 – Planeja Bahia, Compromissos sem indicadores específicos, ocorrendo a existência de Iniciativas diretamente vinculadas aos Compromisso. Essa condição tem respaldo no artigo 7º, Inciso §1º, da Lei 14.647, de 26/12/2023, Lei do PPA 2024-2027. Ressalte-se que a maioria das Iniciativas sem vínculo com Indicador de Compromisso diz respeito à realizações de natureza difusa ou de baixa materialidade para o estabelecimento de métricas, dentre outros aspectos que ratificam a possibilidade de verificação do desempenho pelos Relatos registrados nos processos de M&A.

### 2.2.2.3.2 Execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias prioritárias/compromisso/programa

**QUADRO 9** – Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias prioritárias/compromisso/programa e das ações orçamentárias não prioritárias consideradas relevantes pela UJ

| AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NÃO PRIORITÁRIAS CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ |
|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária (UO)</b>                                     |
| 17101 – Assessoria de Planejamento e Gestão / SEPLAN                 |
| <b>Programa</b>                                                      |
| 440 - Planeja Bahia                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                    |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| <b>Compromisso</b>                                                                                                                                                                                                                |                                                    |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| 01 - Fortalecer a concepção sistêmica e a integração do planejamento e gestão estratégica                                                                                                                                         |                                                    |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Unidade Setorial de Planejamento(USP)</b>                                                                                                                                                                                      |                                                    |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>15 - Superintendência de Gestão Estratégica</b>                                                                                                                                                                                |                                                    |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Execução Física</b>                                                                                                                                                                                                            |                                                    |                                      |                                   |                                 |                              |                              | <b>Execução Orçamentária e Financeira</b> |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Ação (1)<br/>(Código e descrição)</b>                                                                                                                                                                                          | <b>Produto</b>                                     | <b>Unida-<br/>de de medi-<br/>da</b> | <b>Pre-<br/>visto<br/>Inicial</b> | <b>Pre-<br/>visto<br/>Atual</b> | <b>Em<br/>Execu-<br/>ção</b> | <b>Con-<br/>cluí-<br/>do</b> | <b>Orçado<br/>inicial<br/>(R\$)</b>       | <b>Orçado<br/>atual<br/>(R\$)</b> | <b>Empe-<br/>nhado<br/>(R\$)</b> | <b>Liquidado<br/>(R\$)</b> | <b>Pago<br/>(R\$)</b> |
| 3213 - Implantação do Sistema de Avaliação de Políticas Públicas                                                                                                                                                                  | 2757 - Sistema de avaliação implantado             | un                                   | 1                                 | 1                               | 1                            | 0                            | 150.000                                   | 0                                 | 0                                | 0                          | 0                     |
| <b>Iniciativa(s):</b> 0003 - Ampliar a capacidade de avaliação de políticas públicas.                                                                                                                                             |                                                    |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Política Pública correlacionada à Iniciativa: Política de Monitoramento e Avaliação</b>                                                                                                                                        |                                                    |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Compromisso</b>                                                                                                                                                                                                                |                                                    |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| 01 - Fortalecer a concepção sistêmica e a integração do planejamento e gestão estratégica                                                                                                                                         |                                                    |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Unidade Setorial de Planejamento (USP)</b>                                                                                                                                                                                     |                                                    |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>21 - Assessoria de Planejamento e Gestão</b>                                                                                                                                                                                   |                                                    |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Execução Física</b>                                                                                                                                                                                                            |                                                    |                                      |                                   |                                 |                              |                              | <b>Execução Orçamentária e Financeira</b> |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Ação (1)<br/>(Código e descrição)</b>                                                                                                                                                                                          | <b>Produto</b>                                     | <b>Unida-<br/>de de medi-<br/>da</b> | <b>Pre-<br/>visto<br/>Inicial</b> | <b>Pre-<br/>visto<br/>Atual</b> | <b>Em<br/>Execu-<br/>ção</b> | <b>Con-<br/>cluí-<br/>do</b> | <b>Orçado<br/>inicial<br/>(R\$)</b>       | <b>Orçado<br/>atual<br/>(R\$)</b> | <b>Empe-<br/>nhado<br/>(R\$)</b> | <b>Liquidado<br/>(R\$)</b> | <b>Pago<br/>(R\$)</b> |
| 4042 - Gestão do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica - Sepege                                                                                                                                                   | 2511 - Sistema de planejamento e gestão gerenciado | un                                   | 1                                 | 1                               | 0                            | 0                            | 1.040.000                                 | 1.658.179                         | 1.610.481                        | 1.584.017                  | 1.584.017             |
| <b>Iniciativa(s):</b> 0002 - Prover a governança do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepege).                                                                                                               |                                                    |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Política Pública correlacionada à Iniciativa: Política de Planejamento Governamental, Política de Monitoramento e Avaliação, Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia e Política de Captação de Recursos</b> |                                                    |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Compromisso</b>                                                                                                                                                                                                                |                                                    |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |

| 01 - Fortalecer a concepção sistêmica e a integração do planejamento e gestão estratégica                                                                                                                                         |                                                           |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-------------------------------------------|---------------------------|------------------------|------------------------|-------------------|
| <b>Unidade Setorial de Planejamento (USP)</b>                                                                                                                                                                                     |                                                           |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| <b>21 - Assessoria de Planejamento e Gestão</b>                                                                                                                                                                                   |                                                           |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| <b>Execução Física</b>                                                                                                                                                                                                            |                                                           |                          |                          |                        |                    |                  | <b>Execução Orçamentária e Financeira</b> |                           |                        |                        |                   |
| <b>Ação (1)</b><br><b>(Código e descrição)</b>                                                                                                                                                                                    | <b>Produto</b>                                            | <b>Unidade de medida</b> | <b>Pre-visto Inicial</b> | <b>Pre-visto Atual</b> | <b>Em Execução</b> | <b>Concluído</b> | <b>Orçado inicial (R\$)</b>               | <b>Orçado atual (R\$)</b> | <b>Empenhado (R\$)</b> | <b>Liquidado (R\$)</b> | <b>Pago (R\$)</b> |
| 5423 - Aperfeiçoamento do Sistema Informatizado de Planejamento e Gestão Estratégica                                                                                                                                              | 1409 - Sistema informatizado de planejamento aperfeiçoado | un                       | 1                        | 1                      | 0                  | 0                | 7.000.000                                 | 4.321.751                 | 4.321.750              | 4.157.769              | 4.157.769         |
| <b>Iniciativa(s):</b> 0001 - Aprimorar o suporte tecnológico dos processos do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepege) e das demais ferramentas de gestão.                                                  |                                                           |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| <b>Política Pública correlacionada à Iniciativa:</b> Política de Planejamento Governamental, Política de Monitoramento e Avaliação, Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia e Política de Captação de Recursos |                                                           |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| <b>Compromisso</b>                                                                                                                                                                                                                |                                                           |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| 01 - Fortalecer a concepção sistêmica e a integração do planejamento e gestão estratégica                                                                                                                                         |                                                           |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| <b>Unidade Setorial de Planejamento (USP)</b>                                                                                                                                                                                     |                                                           |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| <b>21 - Assessoria de Planejamento e Gestão</b>                                                                                                                                                                                   |                                                           |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| <b>Execução Física</b>                                                                                                                                                                                                            |                                                           |                          |                          |                        |                    |                  | <b>Execução Orçamentária e Financeira</b> |                           |                        |                        |                   |
| <b>Ação (1)</b><br><b>(Código e descrição)</b>                                                                                                                                                                                    | <b>Produto</b>                                            | <b>Unidade de medida</b> | <b>Pre-visto Inicial</b> | <b>Pre-visto Atual</b> | <b>Em Execução</b> | <b>Concluído</b> | <b>Orçado inicial (R\$)</b>               | <b>Orçado atual (R\$)</b> | <b>Empenhado (R\$)</b> | <b>Liquidado (R\$)</b> | <b>Pago (R\$)</b> |
| 7445 - Melhoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC                                                                                                                                                 | 2090 - Melhoria de infraestrutura de TIC implementada     | un                       | 1                        | 1                      | 0                  | 0                | 500.000                                   | 259.362                   | 159.211                | 159.211                | 159.211           |
| <b>Iniciativa(s):</b> 0001 - Aprimorar o suporte tecnológico dos processos do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepege) e das demais ferramentas de gestão.                                                  |                                                           |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| <b>Política Pública correlacionada à Iniciativa:</b> Política de Planejamento Governamental, Política de Monitoramento e Avaliação, Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia e Política de Captação de Recursos |                                                           |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |

|                                                                                                                              |                                                       |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-------------------------------------------|---------------------------|------------------------|------------------------|-------------------|
| <b>Compromisso</b>                                                                                                           |                                                       |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| 01 - Fortalecer a concepção sistêmica e a integração do planejamento e gestão estratégica                                    |                                                       |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| <b>Unidade Setorial de Planejamento (USP)</b>                                                                                |                                                       |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| <b>15 - Superintendência de Gestão Estratégica</b>                                                                           |                                                       |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| <b>Execução Física</b>                                                                                                       |                                                       |                          |                          |                        |                    |                  | <b>Execução Orçamentária e Financeira</b> |                           |                        |                        |                   |
| <b>Ação (1)<br/>(Código e descrição)</b>                                                                                     | <b>Produto</b>                                        | <b>Unidade de medida</b> | <b>Pre-visto Inicial</b> | <b>Pre-visto Atual</b> | <b>Em Execução</b> | <b>Concluído</b> | <b>Orçado inicial (R\$)</b>               | <b>Orçado atual (R\$)</b> | <b>Empenhado (R\$)</b> | <b>Liquidado (R\$)</b> | <b>Pago (R\$)</b> |
| 7446 - Realização de Melhoria de Processos de Planejamento e Gestão Estratégica                                              | 2091 - Melhoria de processo de planejamento realizada | un                       | 1                        | 1                      | 0                  | 0                | 200.000                                   | 5.000                     | 800                    | 0                      | 0                 |
| <b>Iniciativa(s):</b> 0004 - Aperfeiçoar os processos do ciclo quadrienal de planejamento e gestão estratégica.              |                                                       |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| <b>Política Pública correlacionada à Iniciativa: Política de Monitoramento e Avaliação</b>                                   |                                                       |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| <b>Compromisso</b>                                                                                                           |                                                       |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| 03 - Consolidar o planejamento de longo prazo, por meio de atualização e aprimoramento do Plano de Desenvolvimento Integrado |                                                       |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| <b>Unidade Setorial de Planejamento (USP)</b>                                                                                |                                                       |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| <b>15 - Superintendência de Gestão Estratégica</b>                                                                           |                                                       |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| <b>Execução Física</b>                                                                                                       |                                                       |                          |                          |                        |                    |                  | <b>Execução Orçamentária e Financeira</b> |                           |                        |                        |                   |
| <b>Ação (1)<br/>(Código e descrição)</b>                                                                                     | <b>Produto</b>                                        | <b>Unidade de medida</b> | <b>Pre-visto Inicial</b> | <b>Pre-visto Atual</b> | <b>Em Execução</b> | <b>Concluído</b> | <b>Orçado inicial (R\$)</b>               | <b>Orçado atual (R\$)</b> | <b>Empenhado (R\$)</b> | <b>Liquidado (R\$)</b> | <b>Pago (R\$)</b> |
| 1784 - Elaboração de Estudo e Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Estado                                               | 1151 - Estudo/Projeto de desenvolvimento elaborado    | un                       | 1                        | 1                      | 0                  | 0                | 300.000                                   | 0                         | 0                      | 0                      | 0                 |
| <b>Iniciativa(s):</b> 0001 - Aprimorar o Plano de Desenvolvimento Integrado por meio de estudos e diagnósticos.              |                                                       |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| <b>Política Pública correlacionada à Iniciativa: Política de Planejamento Governamental</b>                                  |                                                       |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| <b>Compromisso</b>                                                                                                           |                                                       |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |
| 03 - Consolidar o planejamento de longo prazo, por meio de atualização e aprimoramento do Plano de Desenvolvimento Integrado |                                                       |                          |                          |                        |                    |                  |                                           |                           |                        |                        |                   |

| <b>Unidade Setorial de Planejamento (USP)</b>                                                                                                   |                                                               |                                          |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| <b>25 - Gabinete do Secretário</b>                                                                                                              |                                                               |                                          |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Execução Física</b>                                                                                                                          |                                                               |                                          |                                   |                                 |                              |                              | <b>Execução Orçamentária e Financeira</b> |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Ação (1)</b><br><b>(Código e descrição)</b>                                                                                                  | <b>Produto</b>                                                | <b>Unida-<br/>de de<br/>medi-<br/>da</b> | <b>Pre-<br/>visto<br/>Inicial</b> | <b>Pre-<br/>visto<br/>Atual</b> | <b>Em<br/>Execu-<br/>ção</b> | <b>Con-<br/>cluí-<br/>do</b> | <b>Orçado<br/>inicial<br/>(R\$)</b>       | <b>Orçado<br/>atual<br/>(R\$)</b> | <b>Empe-<br/>nhado<br/>(R\$)</b> | <b>Liquidado<br/>(R\$)</b> | <b>Pago<br/>(R\$)</b> |
| 4872 - Articulação Institucional de Projetos Especiais de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável                                        | 2329 - Ação de articulação institucional promovida            | un                                       | 1                                 | 1                               | 0                            | 0                            | 145.000                                   | 57.783                            | 57.780                           | 55.784                     | 55.784                |
| <b>Iniciativa(s):</b> 0006 - Articular, institucionalmente, a viabilização de projetos especiais de desenvolvimento socioeconômico sustentável. |                                                               |                                          |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Política Pública correlacionada à Iniciativa: Política de Planejamento Governamental</b>                                                     |                                                               |                                          |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Compromisso</b>                                                                                                                              |                                                               |                                          |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| 03 - Consolidar o planejamento de longo prazo, por meio de atualização e aprimoramento do Plano de Desenvolvimento Integrado                    |                                                               |                                          |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Unidade Setorial de Planejamento (USP)</b>                                                                                                   |                                                               |                                          |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>6 - Superintendência de Planejamento Estratégico</b>                                                                                         |                                                               |                                          |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Execução Física</b>                                                                                                                          |                                                               |                                          |                                   |                                 |                              |                              | <b>Execução Orçamentária e Financeira</b> |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Ação (1)</b><br><b>(Código e descrição)</b>                                                                                                  | <b>Produto</b>                                                | <b>Unida-<br/>de de<br/>medi-<br/>da</b> | <b>Pre-<br/>visto<br/>Inicial</b> | <b>Pre-<br/>visto<br/>Atual</b> | <b>Em<br/>Execu-<br/>ção</b> | <b>Con-<br/>cluí-<br/>do</b> | <b>Orçado<br/>inicial<br/>(R\$)</b>       | <b>Orçado<br/>atual<br/>(R\$)</b> | <b>Empe-<br/>nhado<br/>(R\$)</b> | <b>Liquidado<br/>(R\$)</b> | <b>Pago<br/>(R\$)</b> |
| 7814 - Elaboração de Estudo do Plano de Desenvolvimento Integrado                                                                               | 2386 - Estudo do plano de desenvolvimento integrado elaborado | un                                       | 1                                 | 1                               | 1                            | 0                            | 1.300.000                                 | 2.454.824                         | 2.454.823                        | 2.068.227                  | 2.068.227             |
| <b>Iniciativa(s):</b> 0001 - Aprimorar o Plano de Desenvolvimento Integrado por meio de estudos e diagnósticos.                                 |                                                               |                                          |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Política Pública correlacionada à Iniciativa: Política de Planejamento Governamental</b>                                                     |                                                               |                                          |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Compromisso</b>                                                                                                                              |                                                               |                                          |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| 04 - Potencializar a negociação de parcerias e mobilizações de recursos para financiamento de políticas públicas                                |                                                               |                                          |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Unidade Setorial de Planejamento (USP)</b>                                                                                                   |                                                               |                                          |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>47 - Superintendência de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento</b>                                                          |                                                               |                                          |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |

| Execução Física                                                                                                                                                                     |                                           |                   |                   |                 |             |           | Execução Orçamentária e Financeira |                    |                 |                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------|-----------|------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------|
| Ação (1)<br>(Código e descrição)                                                                                                                                                    | Produto                                   | Unidade de medida | Pre-visto Inicial | Pre-visto Atual | Em Execução | Concluído | Orçado inicial (R\$)               | Orçado atual (R\$) | Empenhado (R\$) | Liquidado (R\$) | Pago (R\$) |
| 3353 - Gerenciamento do Programa Integrado de Saneamento e Recursos Hídricos e seus impactos na Saúde da População do Estado da Bahia.                                              | 2847 - Ação integrada gerenciada          | un                | 1                 | 1               | 0           | 0         | 202.011.000                        | 192.011.000        | 0               | 0               | 0          |
| <b>Iniciativa(s):</b> 0002 - Prospectar fontes de recursos para financiamento das ações estruturantes, previstas no Plano Plurianual, para a promoção do desenvolvimento do estado. |                                           |                   |                   |                 |             |           |                                    |                    |                 |                 |            |
| <b>Política Pública correlacionada à Iniciativa: Política de Captação de Recursos.</b>                                                                                              |                                           |                   |                   |                 |             |           |                                    |                    |                 |                 |            |
| <b>Compromisso</b>                                                                                                                                                                  |                                           |                   |                   |                 |             |           |                                    |                    |                 |                 |            |
| 05 - Promover a incorporação da Política de Desenvolvimento Territorial, com participação social, no ciclo do planejamento e gestão governamental                                   |                                           |                   |                   |                 |             |           |                                    |                    |                 |                 |            |
| <b>Unidade Setorial de Planejamento (USP)</b>                                                                                                                                       |                                           |                   |                   |                 |             |           |                                    |                    |                 |                 |            |
| <b>12 - Coordenação Executiva de Planejamento Territorial e Articulação para Consórcios Públicos</b>                                                                                |                                           |                   |                   |                 |             |           |                                    |                    |                 |                 |            |
| Execução Física                                                                                                                                                                     |                                           |                   |                   |                 |             |           | Execução Orçamentária e Financeira |                    |                 |                 |            |
| Ação (1)<br>(Código e descrição)                                                                                                                                                    | Produto                                   | Unidade de medida | Pre-visto Inicial | Pre-visto Atual | Em Execução | Concluído | Orçado inicial (R\$)               | Orçado atual (R\$) | Empenhado (R\$) | Liquidado (R\$) | Pago (R\$) |
| 3212 - Elaboração de Estudo e Plano Territorial de Desenvolvimento Sustentável                                                                                                      | 2756 - Estudo/Plano territorial elaborado | un                | 1                 | 27              | 27          | 0         | 102.000                            | 0                  | 0               | 0               | 0          |
| <b>Iniciativa(s):</b> 0004 - Elaborar estudos, pesquisas e planos territoriais de desenvolvimento sustentável.                                                                      |                                           |                   |                   |                 |             |           |                                    |                    |                 |                 |            |
| <b>Política Pública correlacionada à Iniciativa: Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia</b>                                                                     |                                           |                   |                   |                 |             |           |                                    |                    |                 |                 |            |
| <b>Compromisso</b>                                                                                                                                                                  |                                           |                   |                   |                 |             |           |                                    |                    |                 |                 |            |
| 05 - Promover a incorporação da Política de Desenvolvimento Territorial, com participação social, no ciclo do planejamento e gestão governamental                                   |                                           |                   |                   |                 |             |           |                                    |                    |                 |                 |            |
| <b>Unidade Setorial de Planejamento (USP)</b>                                                                                                                                       |                                           |                   |                   |                 |             |           |                                    |                    |                 |                 |            |
| <b>12 - Coordenação Executiva de Planejamento Territorial e Articulação para Consórcios Públicos</b>                                                                                |                                           |                   |                   |                 |             |           |                                    |                    |                 |                 |            |
| Execução Física                                                                                                                                                                     |                                           |                   |                   |                 |             |           | Execução Orçamentária e Financeira |                    |                 |                 |            |

| Ação (1)<br>(Código e descrição)                                                                                                                                                              | Produto                                        | Unidade de medida | Pre-visto Inicial | Pre-visto Atual | Em Execução | Concluído | Orçado inicial (R\$)                      | Orçado atual (R\$) | Empenhado (R\$) | Liquidado (R\$) | Pago (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------|-----------|-------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------|
| 3214 - Formação Continuada de Atores da Política de Desenvolvimento Territorial                                                                                                               | 1580 - Evento de formação continuada realizado | un                | 1                 | 1               | 0           | 0         | 200.000                                   | 26.000             | 24.823          | 24.039          | 24.039     |
| <b>Iniciativa(s):</b> 0002 - Promover formação continuada da Política Territorial para atores territoriais.                                                                                   |                                                |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Política Pública correlacionada à Iniciativa:</b> Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia                                                                               |                                                |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Compromisso</b>                                                                                                                                                                            |                                                |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| 05 - Promover a incorporação da Política de Desenvolvimento Territorial, com participação social, no ciclo do planejamento e gestão governamental                                             |                                                |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Unidade Setorial de Planejamento (USP)</b>                                                                                                                                                 |                                                |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>12 - Coordenação Executiva de Planejamento Territorial e Articulação para Consórcios Públicos</b>                                                                                          |                                                |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Execução Física</b>                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                   |                 |             |           | <b>Execução Orçamentária e Financeira</b> |                    |                 |                 |            |
| Ação (1)<br>(Código e descrição)                                                                                                                                                              | Produto                                        | Unidade de medida | Pre-visto Inicial | Pre-visto Atual | Em Execução | Concluído | Orçado inicial (R\$)                      | Orçado atual (R\$) | Empenhado (R\$) | Liquidado (R\$) | Pago (R\$) |
| 4109 - Funcionamento do Conselho e Colegiado de Desenvolvimento Territorial                                                                                                                   | 2650 - Conselho e colegiado em funcionamento   | un                | 1                 | 1               | 0           | 0         | 400.000                                   | 168.485            | 167.965         | 157.524         | 157.524    |
| <b>Iniciativa(s):</b> 0005 - Promover o fortalecimento dos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (Codeter) e do Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial (Cedeter).  |                                                |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Política Pública correlacionada à Iniciativa:</b> Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia                                                                               |                                                |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Compromisso</b>                                                                                                                                                                            |                                                |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| 6 - Fomentar a cooperação interfederativa, especialmente o consorciamento público de municípios, com vistas ao fortalecimento da capacidade de desenvolvimento e gestão de políticas públicas |                                                |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Unidade Setorial de Planejamento (USP)</b>                                                                                                                                                 |                                                |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>12 - Coordenação Executiva de Planejamento Territorial e Articulação para Consórcios Públicos</b>                                                                                          |                                                |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Execução Física</b>                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                   |                 |             |           | <b>Execução Orçamentária e Financeira</b> |                    |                 |                 |            |

| Ação (1)<br>(Código e descrição)                                                                                                                                                              | Produto                                                     | Unidade de medida | Pre-visto Inicial | Pre-visto Atual | Em Execução | Concluído | Orçado inicial (R\$)                      | Orçado atual (R\$) | Empenhado (R\$) | Liquidado (R\$) | Pago (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------|-----------|-------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------|
| 4817 - Fomento a Consórcio Público                                                                                                                                                            | 2096 - Suporte técnico a consórcio público realizado        | un                | 1                 | 1               | 0           | 0         | 30.000                                    | 35.000             | 34.566          | 34.066          | 34.066     |
| <b>Iniciativa(s):</b> 0003 - Prestar apoio aos Consórcios Públicos.                                                                                                                           |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Política Pública correlacionada à Iniciativa:</b> Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia                                                                               |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Compromisso</b>                                                                                                                                                                            |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| 6 - Fomentar a cooperação interfederativa, especialmente o consorciamento público de municípios, com vistas ao fortalecimento da capacidade de desenvolvimento e gestão de políticas públicas |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Unidade Setorial de Planejamento (USP)</b>                                                                                                                                                 |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>12 - Coordenação Executiva de Planejamento Territorial e Articulação para Consórcios Públicos</b>                                                                                          |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Execução Física</b>                                                                                                                                                                        |                                                             |                   |                   |                 |             |           | <b>Execução Orçamentária e Financeira</b> |                    |                 |                 |            |
| Ação (1)<br>(Código e descrição)                                                                                                                                                              | Produto                                                     | Unidade de medida | Pre-visto Inicial | Pre-visto Atual | Em Execução | Concluído | Orçado inicial (R\$)                      | Orçado atual (R\$) | Empenhado (R\$) | Liquidado (R\$) | Pago (R\$) |
| 7454 - Apoio à Formação e Estruturação de Consórcio Público                                                                                                                                   | 2095 - Apoio a formação/estruturação de consórcio realizado | un                | 1                 | 4               | 0           | 0         | 1.000.000                                 | 865.289            | 865.289         | 865.289         | 865.289    |
| <b>Iniciativa(s):</b> 0004 - Apoiar a formação e estruturação dos Consórcios Públicos.                                                                                                        |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Política Pública correlacionada à Iniciativa:</b> Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia                                                                               |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Compromisso</b>                                                                                                                                                                            |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| 6 - Fomentar a cooperação interfederativa, especialmente o consorciamento público de municípios, com vistas ao fortalecimento da capacidade de desenvolvimento e gestão de políticas públicas |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Unidade Setorial de Planejamento (USP)</b>                                                                                                                                                 |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>12 - Coordenação Executiva de Planejamento Territorial e Articulação para Consórcios Públicos</b>                                                                                          |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Execução Física</b>                                                                                                                                                                        |                                                             |                   |                   |                 |             |           | <b>Execução Orçamentária e Financeira</b> |                    |                 |                 |            |

| Ação (1)<br>(Código e descrição)                                                                                                                                                                                                  | Produto                                                     | Unidade de medida | Pre-visto Inicial | Pre-visto Atual | Em Execução | Concluído | Orçado inicial (R\$)                      | Orçado atual (R\$) | Empenhado (R\$) | Liquidado (R\$) | Pago (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------|-----------|-------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------|
| 7926 - Capacitação de Técnico na Área de Consórcio Público                                                                                                                                                                        | 2443 - Evento de capacitação em consórcio público realizado | un                | 1                 | 2               | 0           | 0         | 200.000                                   | 218.407            | 218.405         | 217.905         | 217.905    |
| <b>Iniciativa(s):</b> 0001 - Implantar projeto de formação continuada para gestores e técnicos de Consórcios Públicos e Municípios.                                                                                               |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Política Pública correlacionada à Iniciativa:</b> Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia                                                                                                                   |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Compromisso</b>                                                                                                                                                                                                                |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| 07 - Promover a formação de competências em planejamento e gestão estratégica                                                                                                                                                     |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Unidade Setorial de Planejamento (USP)</b>                                                                                                                                                                                     |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>11 - Universidade Corporativa do Serviço Público</b>                                                                                                                                                                           |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Execução Física</b>                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                   |                   |                 |             |           | <b>Execução Orçamentária e Financeira</b> |                    |                 |                 |            |
| Ação (1)<br>(Código e descrição)                                                                                                                                                                                                  | Produto                                                     | Unidade de medida | Pre-visto Inicial | Pre-visto Atual | Em Execução | Concluído | Orçado inicial (R\$)                      | Orçado atual (R\$) | Empenhado (R\$) | Liquidado (R\$) | Pago (R\$) |
| 7962 - Capacitação na Área de Planejamento e Gestão Estratégica                                                                                                                                                                   | 1254 - Evento de capacitação realizado                      | un                | 40                | 80              | 1           | 0         | 341.000                                   | 291.000            | 268.335         | 267.535         | 267.535    |
| <b>Iniciativa(s):</b> 0002 - Desenvolver competências em planejamento e gestão estratégica.                                                                                                                                       |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Política Pública correlacionada à Iniciativa:</b> Política de Planejamento Governamental, Política de Monitoramento e Avaliação, Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia e Política de Captação de Recursos |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Compromisso</b>                                                                                                                                                                                                                |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| 15 - Fortalecer arranjos político-institucionais de mútua colaboração, intraestaduais, interfederativos e interpoderes, para formulação e gestão de políticas públicas.                                                           |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Unidade Setorial de Planejamento (USP)</b>                                                                                                                                                                                     |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>12 - Coordenação Executiva de Planejamento Territorial e Articulação para Consórcios Públicos</b>                                                                                                                              |                                                             |                   |                   |                 |             |           |                                           |                    |                 |                 |            |
| <b>Execução Física</b>                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                   |                   |                 |             |           | <b>Execução Orçamentária e Financeira</b> |                    |                 |                 |            |

| <b>Ação (1)<br/>(Código e descrição)</b>                                                                                                                                                                                          | <b>Produto</b>                             | <b>Unida-<br/>de de medi-<br/>da</b> | <b>Pre-<br/>visto<br/>Inicial</b> | <b>Pre-<br/>visto<br/>Atual</b> | <b>Em<br/>Execu-<br/>ção</b> | <b>Con-<br/>cluí-<br/>do</b> | <b>Orçado<br/>inicial<br/>(R\$)</b>       | <b>Orçado<br/>atual<br/>(R\$)</b> | <b>Empe-<br/>nhado<br/>(R\$)</b> | <b>Liquidado<br/>(R\$)</b> | <b>Pago<br/>(R\$)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| 4041 - Funcionamento do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste                                                                                                                   | 2510 - Consórcio Nordeste em funcionamento | un                                   | 1                                 | 1                               | 0                            | 0                            | 2.000.000                                 | 1.904.100                         | 1.904.077                        | 1.904.077                  | 1.904.077             |
| <b>Iniciativa(s):</b> 0006 - Prover, juntamente com os demais governos dos estados da Região Nordeste, o funcionamento e a gestão de consórcios interestaduais e outros arranjos de mútua colaboração.                            |                                            |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Política Pública correlacionada à Iniciativa:</b> Política de Planejamento Governamental, Política de Monitoramento e Avaliação, Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia e Política de Captação de Recursos |                                            |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Programa</b>                                                                                                                                                                                                                   |                                            |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| 446 - Gestão do Patrimônio e da Logística de Suprimentos                                                                                                                                                                          |                                            |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Compromisso</b>                                                                                                                                                                                                                |                                            |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| 01 - Aprimorar a governança do Estado como controlador nas decisões estratégicas de preservação e gestão do patrimônio público                                                                                                    |                                            |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Unidade Setorial de Planejamento (USP)</b>                                                                                                                                                                                     |                                            |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>7 - Diretoria Geral</b>                                                                                                                                                                                                        |                                            |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Execução Física</b>                                                                                                                                                                                                            |                                            |                                      |                                   |                                 |                              |                              | <b>Execução Orçamentária e Financeira</b> |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Ação (1)(Código e descrição)</b>                                                                                                                                                                                               | <b>Produto</b>                             | <b>Unida-<br/>de de medi-<br/>da</b> | <b>Pre-<br/>visto<br/>Inicial</b> | <b>Pre-<br/>visto<br/>Atual</b> | <b>Em<br/>Execu-<br/>ção</b> | <b>Con-<br/>cluí-<br/>do</b> | <b>Orçado<br/>inicial(R\$)</b>            | <b>Orçado<br/>atual(R\$)</b>      | <b>Empe-<br/>nhado<br/>(R\$)</b> | <b>Liquidado<br/>(R\$)</b> | <b>Pago(R\$)</b>      |
| 7851 - Adequação de Edifício Público                                                                                                                                                                                              | 163 - Edifício público adequado            | un                                   | 1                                 | 2                               | 0                            | 0                            | 1.500.000                                 | 1.141.416                         | 1.077.426                        | 1.077.426                  | 1.077.426             |
| <b>Iniciativa(s):</b> 0008 - Prover infraestrutura física de prédios públicos do Poder Executivo.                                                                                                                                 |                                            |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Política Pública correlacionada à Iniciativa:</b> Política de Gestão do Patrimônio Público                                                                                                                                     |                                            |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Compromisso</b>                                                                                                                                                                                                                |                                            |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| 02 - Aperfeiçoar a governança das compras e contratações públicas do Poder Executivo Estadual                                                                                                                                     |                                            |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>Unidade Setorial de Planejamento (USP)</b>                                                                                                                                                                                     |                                            |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |
| <b>7 - Diretoria Geral</b>                                                                                                                                                                                                        |                                            |                                      |                                   |                                 |                              |                              |                                           |                                   |                                  |                            |                       |

| Execução Física                                                                        |                                 |                   |                   |                 |             |           | Execução Orçamentária e Financeira |                    |                 |                 |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------|-----------|------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------|
| Ação (1)<br>(Código e descrição)                                                       | Produto                         | Unidade de medida | Pre-visto Inicial | Pre-visto Atual | Em Execução | Concluído | Orçado inicial (R\$)               | Orçado atual (R\$) | Empenhado (R\$) | Liquidado (R\$) | Pago (R\$) |
| 3194 - Aparelhamento de Unidade do Poder Executivo                                     | Unidade do Executivo aparelhada | un                | 1                 | 1               | 0           | 0         | 1.500.000                          | 909.886            | 852.151         | 851.181         | 851.181    |
| Iniciativa(s): 0007 - Aprelhar unidades do Poder Executivo Estadual.                   |                                 |                   |                   |                 |             |           |                                    |                    |                 |                 |            |
| Política Pública correlacionada à Iniciativa: Política de Gestão do Patrimônio Público |                                 |                   |                   |                 |             |           |                                    |                    |                 |                 |            |

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2024-2027 – M&A 011

**TABELA 1 – Descentralizações Concedidas**

Em R\$1,00

| Unidade de Origem      | Unidade Destino                            | Programa | PAOE*        | Valor Descentralizado |
|------------------------|--------------------------------------------|----------|--------------|-----------------------|
| 17.101<br>SEPLAN / APG | 06101/0001<br>PGE DG-Executora             | 440      | 4042         | 2.678                 |
| 17.101<br>SEPLAN / APG | 09101/0002<br>SAEB/DA                      | 502      | 7962         | 428                   |
| 17.101<br>SEPLAN / APG | 09.101.0006<br>SAEB / APG / SRL            | 502      | 2000         | 847.277               |
| 17.101<br>SEPLAN / APG | 09101/0014<br>SAEB/SGI                     | 502      | 2002         | 52.478                |
| 17.101<br>SEPLAN / APG | 09101/0015<br>SAEB/SUPAT                   | 502      | 2000         | 195.561               |
| 17.101<br>SEPLAN / APG | 15101/0001<br>SDE/DG SICM<br>EXECUT        | 440      | 7814         | 560.000               |
| 17.101<br>SEPLAN / APG | 17301/0001<br>SEPLAN/SEI                   | 440      | 7962         | 16.346                |
| 17.101<br>SEPLAN / APG | 18401/0001<br>SDR/CAR - EXECUT             | 440      | 7851         | 1.077.426             |
| 17.101<br>SEPLAN / APG | 32101/0003<br>SETUR/SUP SERV<br>TURÍSTICOS | 440      | 4042<br>7926 | 274.845               |
| 17.101<br>SEPLAN / APG | 32802/0001SETUR/<br>SUFOTUR_Executora      | 440      | 4042         | 153.000               |
| 17.101<br>SEPLAN / APG | 36101/0001<br>SECOM/APG                    | 440      | 7814<br>7962 | 154.137               |
| <b>Total</b>           |                                            |          |              | <b>3.334.177</b>      |

Fonte: Fiplan

\*PAOE: Projeto, Atividade e Operação Especial

### Execução Orçamentária das Descentralizações Concedidas

Em R\$1,00

| UO Destino                    | PAOE | Objeto da Descentralização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Des-centralizado | Valor Em-penhado | Valor Li-liquidado | Valor Pago       |
|-------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|--------------------|------------------|
| 06.101.0001<br>PGE/DG         | 4042 | PGE - serviços de tradução e interpretação da língua brasileira de sinais - LIBRAS, visando atender ao evento de Seminário de Lançamento do Projeto de Atualização do Plano de Desenvolvimento Integrado - PDI Bahia 2035/50.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.678                  | 2.678            | 2.678              | 2.678            |
| 09.101.0001<br>SAEB/DG        | 7962 | Serviços de instrutoria ministrados por servidores públicos da SAEB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 428                    | 428              | 428                | 428              |
| 09.101.0006<br>SAEB/APG/SRL   | 2000 | Contratos executados pela SAEB: serviços compartilhados do CAB, combustível e aluguel de veículo para o Secretário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 847.277                | 847.277          | 737.726            | 735.012          |
| 09.101.0014<br>SAEB/APG/SGI   | 2002 | Contratos executados pela SAEB: serviços de solução de comunicação e colaboração para SDE - Office 365 da Microsoft.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 52.478                 | 52.478           | 20.675             | 20.675           |
| 09.101.0015<br>SAEB/APG/SUPAT | 2000 | Serviços executados pela SAEB:<br>a) contratação de seguro patrimonial contra incêndio, queda de raio e explosão, para bens móveis e dos 5 imóveis pertencentes a Seplan.<br>b) avaliação imobiliária objetivando manter a cobertura dos imóveis pertencentes a SEPLAN, cadastrado no SIMOV sob nº 4283.<br>c) poda e supressão de vegetação em torno da SEPLAN, CAR e SDR.                                                                                                                                                                       | 195.561                | 195.561          | 195.561            | 195.561          |
| 15.101.0001<br>SDE/APG/DG     | 7814 | Contratação de Empresa, por meio do contrato do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD - PRODOC BRA/16/011, objetivando:<br>a) construção dos elementos necessários à formulação de uma Política Industrial.<br>b) contratação de estudos aprofundados sobre os setores de comércio e serviços na Bahia.<br>c) parceria com a SEPROM, com o propósito de apoiá-los, por meio do PRODOC/PNUD BRA/16/011, na contratação de serviços necessários a promoção da IV CONEPIR - Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial. | 560.000                | 560.000          | 560.000            | 560.000          |
| <b>A Transportar</b>          |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>1.658.423</b>       | <b>1.658.423</b> | <b>1.517.069</b>   | <b>1.514.355</b> |

| UO Destino                                     | PAOE | Objeto da Descentralização                                                                                                                                                                                                   | Valor Des-centraliza-do | Valor Em-penhado | Valor Li-quidado | Valor Pago       |
|------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>Transporte</b>                              |      |                                                                                                                                                                                                                              | <b>1.658.423</b>        | <b>1.658.423</b> | <b>1.517.069</b> | <b>1.514.355</b> |
| 17.301.0001<br>SEPLAN/SEI                      | 7962 | Serviços de instrutoria ministrados por servidores públicos da SEI.                                                                                                                                                          | 16.346                  | 16.346           | 16.346           | 16.346           |
| 18.401.0001<br>SDR/CAR                         | 7851 | Serviços executados pela CAR:<br>a) reforma e requalificação das fachadas e recuperação estrutural dos prédios do Conjunto SEPLAN - CAB.<br>b) serviços de instalação de usina solar no conjunto de prédios da SEPLAN - CAB. | 1.077.426               | 1.077.426        | 1.077.426        | 1.077.426        |
| 32.101/0003<br>SETUR/SUP. SERVS.<br>TURÍSTICOS | 4042 | Serviços de intérprete de Libras para o "Seminários Macroterritori-ais referentes ao Projeto de Atualização do Plano de Desenvolvi-mento Integrado para o Horizonte de 2050 - PDI Bahia 2050".                               | 75.800                  | 75.800           | 75.800           | 75.800           |
| 32.101/0003<br>SETUR/SUP. SERVS.<br>TURÍSTICOS | 7926 | Serviços de infraestrutura do Seminário "20 Anos da Lei dos Con-sórcios Públicos no Brasil – do Marco à Transformação", realizado nos dias 18 e 19 de novembro de 2025.                                                      | 199.045                 | 199.045          | 199.045          | 199.045          |
| 32.802.0001<br>SETUR/SUFOTUR                   | 4042 | Realização do Fórum Estratégia Brasil 2050.                                                                                                                                                                                  | 153.000                 | 153.000          | 153.000          | 153.000          |
| 36.101.0001<br>SECOM/APG                       | 7814 | Veiculação de anúncio na Revista Viva Bahia, objetivando informar a retomada do planejamento de longo prazo, até o ano de 2050, pelo Governo do Estado, através da Seplan.                                                   | 152.423                 | 152.423          | 109.027          | 109.027          |
| 36.101.0001<br>SECOM/APG                       | 7962 | Serviços de instrutoria ministrados por servidores públicos da SE-COM.                                                                                                                                                       | 1.714                   | 1.714            | 1.714            | 1.714            |
| <b>Total</b>                                   |      |                                                                                                                                                                                                                              | <b>3.334.177</b>        | <b>3.334.177</b> | <b>3.149.428</b> | <b>3.146.714</b> |

Fonte: Ipiplan

#### 2.2.2.4 Realização da Receita

**TABELA 2 – Realização da receita**

R\$1,00

| Fonte        |           | Prevista | Atual | Realizada |
|--------------|-----------|----------|-------|-----------|
| Código       | Descrição |          |       |           |
|              |           |          |       |           |
|              |           |          |       |           |
|              |           |          |       |           |
| <b>Total</b> |           |          |       |           |

Fonte:

A Seplan não arrecadou receita e por este motivo registra-se a "Não ocorrência" da Tabela 1.

### 2.3 Avaliação

Considerando o previsto no art. 37, § 16, da Constituição Federal, informamos que embora não tenha sido realizada, propriamente, uma avaliação da política pública de Planejamento Governamental, assim como todo o novo ciclo quadrienal, realizamos uma extensa revisão, análise crítica e implementação de aprimoramentos nos modelos, metodologias e processos de trabalho aplicados. Para o quadriênio de 2024-2027, em 2025 focamos na atualização dos instrumentos PDI e PTDS, inclusive com a contratação de serviços de consultorias especializadas para ambos projetos, bem como na institucionalização do comitê para início de implementação da sistemática de avaliação de políticas públicas.

### 3 ÁREA ADMINISTRATIVA

#### 3.1 Procedimentos formais da UJ

**TABELA 3 – Licitações, dispensas e inexigibilidades**

R\$1,00

| Descrição                                                | Quantidade       |                          |                   |       | Valor das con-<br>cluídas |
|----------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|-------------------|-------|---------------------------|
|                                                          | Iniciadas<br>(1) | Em andamen-<br>to<br>(2) | Concluídas<br>(3) | Total |                           |
| Modalidade de licitação                                  |                  |                          |                   |       |                           |
| Convite                                                  |                  |                          |                   |       |                           |
| Tomada de preços                                         |                  |                          |                   |       |                           |
| Concorrência                                             |                  |                          |                   |       |                           |
| Pregão Presencial                                        |                  |                          |                   |       |                           |
| Pregão Eletrônico                                        | 2                |                          |                   | 2     |                           |
| Concurso                                                 |                  |                          |                   |       |                           |
| Consulta                                                 |                  |                          |                   |       |                           |
| Regime Diferenciado<br>de Contratações<br>Públicas (RDC) |                  |                          |                   |       |                           |
| Outros <sup>(4)</sup>                                    |                  |                          |                   |       |                           |
| Subtotal                                                 | 0                | 2                        | 0                 | 2     | 0,00                      |
| Contratação direta                                       |                  |                          |                   |       |                           |
| Dispensa                                                 |                  |                          | 5                 | 5     | 4.492.795,08              |
| Inexigibilidade                                          |                  |                          | 7                 | 7     | 2.694.181,30              |
| Outros <sup>(5)</sup>                                    |                  |                          |                   |       |                           |
| Subtotal                                                 | 0                | 0                        | 12                | 12    | 7.186.976,38              |
| Total                                                    | 0                | 2                        | 12                | 14    | 7.186.976,38              |

Fonte:

Notas:

<sup>(1)</sup> Abertas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

<sup>(2)</sup> Abertas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

<sup>(3)</sup> Concluídas no exercício da prestação de contas.

<sup>(4)</sup> Discriminar outros tipos de licitação.

<sup>(5)</sup> Discriminar outros tipos de contratação direta.

A Tabela 3 apresenta o quantitativo de processos administrativos relacionados às contratações públicas através de Licitações, Dispensas e Inexigibilidade realizados na Coordenação de Licitações, à saber:

**1. Foram iniciados 2 (dois) processos de licitações** em 2025, conforme abaixo:

O pregão eletrônico nº 01/2025, cujo objeto é emissão de passagens terrestres, remarcação ou alteração de passagem terrestre intermunicipais e

interessadas, via sistema informatizado, disponibilizado pelo fornecedor, por meio de auto-reserva (selfbooking), com valor estimado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) findou o exercício na fase externa de Seleção de Fornecedor;

O pregão eletrônico cujo objeto é a Locação de 7 (sete) veículos automotores, sendo 1 (um) de Representação Funcional, para transporte de autoridades (tipo S.U.V.) e 6 (seis) para serviços administrativos, transporte de técnicos e equipamentos, tipo Caminhonete, Pick-up, CD 4x4, ambos sem motorista, para o período de 30 (trinta) meses, encontra-se na fase interna.

**2. Foram realizados 5 (cinco) Termos de contratação sob a modalidade de Dispensa de Licitação, na forma tradicional, à saber:**

- 2 (duas) dispensas com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 2º, da Lei Estadual nº 14.634/2023;
- 3 (três) dispensas com fulcro no inciso IX, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 2º, da Lei Estadual nº 14.634/2023;

**3. Foram realizadas 7 (sete) contratações diretas através de Inexigibilidade de licitação, conforme abaixo:**

- Consultoria com o objetivo de elaborar, entre outros, um sumário executivo do Plano de Desenvolvimento Integrado – PDI Bahia 2035 e suas atualizações até 2023, e auxiliar na reestruturação e atualização dos componentes do PDI Bahia até 2050, seus documentos executivos e carteira de projetos estratégicos da Seplan, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I, no valor de R\$ 2.640.000,00;
- Renovação de 2 (duas) assinaturas, versão digital, do Diário Oficial do Estado (DOE), para atender ao Gabinete do Secretário e a Assessoria de Comunicação – Ascom, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 360,00;
- Assinatura de 1 (um) exemplar impresso mais edição digital do Jornal Correio, pelo período de 12 (doze) meses, para atender ao Gabinete do Secretário e a Assessoria de Comunicação – Ascom, no valor de R\$ 592,00;
- Assinatura do Jornal A Tarde, com entrega de 2 (dois) exemplares impressos pelo período de 12 (doze) meses, mais edição digital, para atender as necessidades do Gabinete do Secretário e da Assessoria de Comunicação – Ascom, no valor de R\$ 1.624,00;
- Aquisição de 03 (três) Certificações Digitais e-CPF em nome dos usuários responsáveis para o cadastramento de informações no e-CAC, com fornecimento de Token, para atendimento das demandas da Seplan, junto ao órgão da Receita Federal, em nome do responsável da Diretoria de Finanças e/ou substituto no valor de R\$ 1.005,00;
- Pagamento anuidade referente ao exercício de 2025, emitida pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento – Conseplan, no valor de R\$ 50.000,00;

- Assinatura de 1 (um) exemplar impresso mais edição digital do Jornal Tribuna da Bahia, pelo período de 12 (doze) meses, para atender ao Gabinete do Secretário e a Assessoria de Comunicação – Ascom, no valor de R\$ 600,30.

**TABELA 4 – Contratos firmados no exercício**

| Descrição | Quantidade | Valor (R\$)           |                             |
|-----------|------------|-----------------------|-----------------------------|
|           |            | Contratado atualizado | Desembolsado <sup>(1)</sup> |
| Contratos | 14         | 8.865.167             | 3.952.116                   |

Fonte:

Nota:

<sup>(1)</sup> Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

A tabela abaixo demonstra os contratos firmados em 2025, cujo valor total está registrado na **TABELA 4 – Contratos firmados no exercício**:

| Empresa                                                                   | Nº. Contrato | Data Inicial | Data Final | Valor Total      | Desembolso       |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|------------------|------------------|
| Macroplan Prospectiva, Estratégia & Gestão S/S Ltda                       | 1/2025       | 03/02/2025   | 02/02/2026 | 2.640.000        | 1.399.200        |
| Empresa Gráfica da Bahia – EGBA                                           | 2/2025       | 04/02/2025   | 03/02/2026 | 274.961          | 141.907          |
| Empresa Gráfica da Bahia – EGBA                                           | 3/2025       | 31/01/2025   | 30/01/2026 | 864.932          | 861.113          |
| Escrita Comércio e Serviços Ltda.                                         | 4/2025       | 22/04/2025   | 21/04/2028 | 414.801          | 49.220           |
| Consórcio Cybersec Bahia (Centro de Pesquisas em Informática Ltda)        | 05/2025      | 01/12/2025   | 30/11/2028 | 49.920           | 9.259            |
| Consórcio Cybersec Bahia (TLD Hub de Cibersegurança & Conectividade Ltda) | 5/2025       | 25/04/2025   | 24/04/2027 | 72.960           | 72.960           |
| Creta Comércio e Serviços Ltda.                                           | 6/2025       | 08/08/2025   | 07/08/2026 | 344.918          | 124.066          |
| Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda.                                | 7/2025       | 04/08/2025   | 03/08/2026 | 300.000          | 96.741           |
| Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB           | 8/2025       | 17/10/2025   | 16/10/2026 | 3.342.218        | 554.457          |
| Preto e Branco Café e Restaurante Eireli.                                 | 9/2025       | 27/11/2025   | 26/11/2026 | 5.130            | 855              |
| Imunibahia Saúde Ambiental Ltda.                                          | 10/2025      | 19/11/2025   | 18/09/2026 | 20.875           | 4.175            |
| Atento Soluções Tecnológicas Ltda                                         | 11/2025      | 24/11/2025   | 23/11/2026 | 12.528           | 3.290            |
| TLD Hub de Cibersegurança & Conectividade Ltda                            | 12/2025      | 01/12/2025   | 30/11/2028 | 335.019          | 0                |
| Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – Coelba                     | 5059156/CCER | 05/12/2025   | 04/06/2027 | 86.855           | 634.875          |
| Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda                                  | 13/2025      | 11/12/2025   | 10/12/2026 | 100.050          | 0                |
| <b>Total</b>                                                              |              |              |            | <b>8.865.167</b> | <b>3.952.116</b> |

**TABELA 5 – Contratos de gestão firmados no exercício**

| Descrição           | Quantidade | Valor (R\$)           |                             |
|---------------------|------------|-----------------------|-----------------------------|
|                     |            | Contratado atualizado | Desembolsado <sup>(1)</sup> |
| Contratos de gestão |            |                       |                             |

Fonte:

Nota:

<sup>(1)</sup> Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

A **Tabela 5** não se aplica, pois a SEPLAN não possui contratos de gestão firmados no exercício.

**TABELA 6 – Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores**

| Descrição | Quantidade | Valor contratado atualizado <sup>(1)</sup> (R\$) | Desembolso <sup>(2)</sup> (R\$) |            |
|-----------|------------|--------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
|           |            |                                                  | No exercício                    | Acumulado  |
| Contratos | 36         | 54.207.055                                       | 12.113.529                      | 34.752.569 |

Fonte:

Nota:

<sup>(1)</sup> Incluindo os aditivos.<sup>(2)</sup> Considera-se desembolso o valor liquidado.

A tabela abaixo demonstra os contratos vigentes no ano de 2025, cujo totais estão registrados na **TABELA 6 – Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores**:

| Contratado                                                      | Número do contrato          | Vigência       |            | Valor contratado atualizado | Desembolso (Pago (R\$)) |                    |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|------------|-----------------------------|-------------------------|--------------------|
|                                                                 |                             | Data de início | Data final |                             | No exercício 2025       | Acumulado até 2025 |
| Brasilseg Companhia de Seguros                                  | DITEC/<br>GCOPE Nº<br>16869 | 31/07/2017     | 31/07/2026 | 7.526                       | 252                     | 2.702              |
| Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda                       | 8/2019                      | 17/09/2019     | 16/09/2025 | 1.320.000                   | 103.066                 | 640.989            |
| OI S/A                                                          | 4/2020                      | 16/04/2020     | 14/04/2026 | 277.699                     | 34.157                  | 190.116            |
| Empresa Gráfica da Bahia – EGBA                                 | 4/2021                      | 15/06/2021     | 14/06/2025 | 728.896                     | 27.761                  | 809.308            |
| Mont-Frio Refrigeração Ltda – EPP                               | 10/2021                     | 13/12/2021     | 12/12/2026 | 359.620                     | 58.587                  | 207.112            |
| Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda                     | 2/2022                      | 09/02/2022     | 08/02/2025 | 781.311                     | 0                       | 781.311            |
| Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB | 7/2022                      | 17/03/2022     | 06/03/2026 | 24.769.983                  | 4.469.132               | 15.092.794         |
| Feeling Propaganda LTDA                                         | 8/2022                      | 22/04/2022     | 21/04/2026 | 388.369                     | 49.750                  | 184.687            |
| M.R.H. Locadora de Veículos LTDA                                | 10/2022                     | 03/06/2022     | 02/06/2026 | 1.975.184                   | 533.896                 | 1.717.422          |
| Inter Vilas Viagens e Turismo Eireli                            | 12/2022                     | 25/07/2022     | 24/07/2026 | 202.882                     | 44.867                  | 146.921            |
| Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB | 5/2023                      | 20/04/2023     | 16/10/2025 | 7.545.322                   | 2.124.852               | 5.517.146          |
| Duran e Laborda LTDA                                            | 6/2023                      | 25/05/2023     | 24/05/2025 | 26.820                      | 1.103                   | 8.477              |
| <b>A transportar</b>                                            |                             |                |            | <b>38.383.612</b>           | <b>7.447.422</b>        | <b>25.298.985</b>  |

| Contratado                                                                                                       | Número do contrato  | Vigência       |            | Valor contratado atualizado | Desembolso (Pago (R\$)) |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|------------|-----------------------------|-------------------------|--------------------|
|                                                                                                                  |                     | Data de início | Data final |                             | No exercício 2025       | Acumulado até 2025 |
| Transporte                                                                                                       |                     |                |            | 38.383.612                  | 7.447.422               | 25.298.985         |
| BRASPE Recursos Humanos Eireli                                                                                   | 8/2023              | 01/08/2023     | 31/07/2026 | 2.039.473                   | 529.385                 | 1.202.494          |
| SEC Serviços de Mão de Obra Temporária Ltda                                                                      | 14/2023             | 01/12/2023     | 30/11/2026 | 610.033                     | 123.503                 | 254.032            |
| BRASPE Recursos Humanos Eireli                                                                                   | 15/2023             | 04/01/2024     | 03/01/2027 | 2.371.644                   | 596.718                 | 1.178.748          |
| BR3 Produções de Eventos, Comércio e Representações LTDA.                                                        | 16/2023             | 29/01/2024     | 28/01/2025 | 304.601                     | 0                       | 304.601            |
| Creta Comércio e Serviços Ltda                                                                                   | 17/2023             | 02/01/2024     | 01/01/2026 | 776.505                     | 102.696                 | 258.194            |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT                                                                | 1/2024              | 28/02/2024     | 28/02/2027 | 15.750                      | 927                     | 1.294              |
| MAP Serviços de Segurança LTDA                                                                                   | 2/2024              | 01/06/2024     | 31/05/2026 | 4.679.022                   | 1.689.496               | 2.582.774          |
| Empresa Gráfica da Bahia – EGBA                                                                                  | 3/2024              | 19/06/2024     | 18/06/2026 | 435.170                     | 19.438                  | 35.778             |
| Empresa Gráfica da Bahia – EGBA                                                                                  | 4/2024              | 19/06/2024     | 18/06/2026 | 30.900                      | 0                       | 4.427              |
| Empresa Gráfica da Bahia – EGBA                                                                                  | 5/2024              | 19/06/2024     | 18/06/2026 | 92.300                      | 7.859                   | 13.615             |
| Empresa Gráfica da Bahia – EGBA                                                                                  | 6/2024              | 19/06/2024     | 18/06/2026 | 145.500                     | 8.834                   | 14.250             |
| Empresa Gráfica da Bahia – EGBA                                                                                  | 7/2024              | 19/06/2024     | 18/06/2026 | 8.880                       | 0                       | 0                  |
| Suporpono e Acesso Eireli                                                                                        | 8/2024              | 25/04/2024     | 24/04/2026 | 35.761                      | 18.156                  | 30.642             |
| Preto e Branco Café e Restaurante Eireli                                                                         | 9/2024              | 08/05/2024     | 07/05/2025 | 13.716                      | 0                       | 0                  |
| Convergint Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda<br>(Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda) | 10/2024             | 20/05/2024     | 19/05/2025 | 648.589                     | 648.589                 | 648.589            |
| Teodoro de Jesus Santana – ME                                                                                    | 11/2024             | 10/05/2024     | 09/05/2025 | 8.550                       | 3.472                   | 5.443              |
| Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A                                                                         | 014/2024            | 01/08/2024     | 31/07/2026 | 514.846                     | 286.930                 | 394.072            |
| Vtech Comércio, Serviços e Equipamentos de Informática LTDA.                                                     | 13/2024             | 07/06/2024     | 06/06/2026 | 82.320                      | 41.160                  | 82.320             |
| CS Brasil Frotas S.A.                                                                                            | 14/2024             | 02/08/2024     | 01/02/2027 | 126.636                     | 50.644                  | 69.316             |
| Eletropeças TI Comercial LTDA.                                                                                   | 15/2024             | 26/07/2024     | 25/07/2026 | 281.934                     | 0                       | 281.934            |
| Telefônica Brasil S.A                                                                                            | 16/2024             | 28/08/2024     | 05/04/2028 | 39.269                      | 12.137                  | 12.664             |
| Linhares Monteiro Desenvolvimento Humano LTDA.                                                                   | 18/2024             | 03/10/2024     | 02/06/2025 | 108.000                     | 67.500                  | 108.000            |
| Fundação Getúlio Vargas - FVG                                                                                    | 19/2024             | 09/10/2024     | 08/10/2026 | 1.006.069                   | 402.428                 | 603.641            |
| Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – Coelba                                                            | 5070805/CCER e CUSD | 30/12/2024     | 29/12/2026 | 1.447.976                   | 56.235                  | 1.366.756          |
| Total                                                                                                            |                     |                |            | 54.207.055                  | 12.113.529              | 34.752.569         |

Fonte: Iplan, Controle de Contratos e Convênios-CCC e Diretoria de Finanças-DF

**TABELA 7 – Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores**

| Descrição           | Quantidade | Valor contratado atualizado <sup>(1)</sup> (R\$) | Desembolso <sup>(2)</sup> (R\$) |           |
|---------------------|------------|--------------------------------------------------|---------------------------------|-----------|
|                     |            |                                                  | No exercício                    | Acumulado |
| Contratos de gestão |            |                                                  |                                 |           |

Fonte:

Nota:

<sup>(1)</sup> Incluindo os aditivos.

<sup>(2)</sup> Considera-se desembolso o valor liquidado.

A **Tabela 7** não se aplica, pois a SEPLAN não possui contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores.

#### QUADRO 10 – Tomadas de contas de contratos de gestão

| Descrição                   | Quantidade |
|-----------------------------|------------|
| Iniciadas <sup>(1)</sup>    |            |
| Em andamento <sup>(2)</sup> |            |
| Concluídas <sup>(3)</sup>   |            |

Fonte:

Notas:

<sup>(1)</sup> Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

<sup>(2)</sup> Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

<sup>(3)</sup> Encerradas no exercício da prestação de contas.

O **Quadro 10** não se aplica, pois a SEPLAN não possui contratos de gestão.

#### TABELA 8 – Convênios de captação

| Descrição                        | Quantidade                  |                                   |                              | Valor total<br>conveniado<br>atualizado<br>(R\$)<br><sup>(4)</sup> | Recebimento (R\$) |           |
|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
|                                  | Iniciados<br><sup>(1)</sup> | Em<br>andamento<br><sup>(2)</sup> | Encerrados<br><sup>(3)</sup> |                                                                    | No exercício      | Acumulado |
| Convênios                        |                             |                                   |                              |                                                                    |                   |           |
| Outros<br>Ajustes <sup>(5)</sup> |                             |                                   |                              |                                                                    |                   |           |
| <b>Total</b>                     |                             |                                   |                              |                                                                    |                   |           |

Fonte:

Notas:

<sup>(1)</sup> Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

<sup>(2)</sup> Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

<sup>(3)</sup> Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.

<sup>(4)</sup> Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.

<sup>(5)</sup> Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação.

A **Tabela 8** não se aplica, pois a SEPLAN não possui convênios de captação.

**TABELA 9 – Convênios de repasse**

| Descrição                         | Quantidade               |                             |                           | Valor total conveniado atualizado (R\$) <sup>(3)</sup> | Desembolso <sup>(5)</sup> (R\$) |                |
|-----------------------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|
|                                   | Iniciados <sup>(1)</sup> | Em Andamento <sup>(2)</sup> | Encerrados <sup>(3)</sup> |                                                        | No exercício                    | Acumulado      |
| Convênios (Consórcios Municipais) | 4                        |                             | 4                         | 865.289                                                | 865.289                         | 865.289        |
| Outros Ajustes <sup>(6)</sup>     |                          |                             |                           |                                                        |                                 |                |
| <b>Total</b>                      | <b>4</b>                 | <b>0</b>                    | <b>4</b>                  | <b>865.289</b>                                         | <b>865.289</b>                  | <b>865.289</b> |

Fonte:

Notas:

<sup>(1)</sup> Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.<sup>(2)</sup> Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.<sup>(3)</sup> Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.<sup>(4)</sup> Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.<sup>(5)</sup> Considera-se desembolso o valor liquidado.<sup>(6)</sup> Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação, tais como: Termos de Outorga, Termo de Acordo e Compromisso, Termo de Adesão ao PETE etc..

A tabela abaixo demonstra os registros sobre os convênios cujo dados estão apresentados na **TABELA 9 – Convênios de repasse**:

| Conveniente                                                                                      | Nº do Termo do Convênio | Vigência   |            | Valor Atualizado R\$ | Desembolso pelo Estado R\$ |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|------------|----------------------|----------------------------|----------------|
|                                                                                                  |                         | Inicial    | Final      |                      | No Exercício               | Acumulado      |
| Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Chapada Velha.          | 1/2025                  | 24/04/2025 | 23/04/2026 | 179.959              | 179.959                    | 179.959        |
| Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território De Identidade do Médio Sudoeste Da Bahia. | 2/2025                  | 19/09/2025 | 18/09/2026 | 246.438              | 246.438                    | 246.438        |
| Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão.                         | 3/2025                  | 10/10/2025 | 09/10/2026 | 251.371              | 251.371                    | 251.371        |
| Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas.                                                | 4/2025                  | 12/12/2025 | 11/12/2026 | 187.521              | 187.521                    | 187.521        |
| <b>Total de Convênios</b>                                                                        |                         |            |            | <b>865.289</b>       | <b>865.289</b>             | <b>865.289</b> |

**QUADRO 11 – Tomadas de contas de convênios de repasse**

| Descrição                   | Quantidade |
|-----------------------------|------------|
| Iniciadas <sup>(1)</sup>    |            |
| Em andamento <sup>(2)</sup> |            |
| Concluídas <sup>(3)</sup>   |            |

Fonte:

Notas:

<sup>(1)</sup> Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.<sup>(2)</sup> Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.<sup>(3)</sup> Encerradas no exercício da prestação de contas.

Não houve no exercício de 2025 processo de tomada de contas de convênios de repasse.

**TABELA 10** – Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

| Descrição             | Quantidade       |                     |                   | Valor total atualizado (R\$)<br>(4) | Desembolso <sup>(5)</sup> (R\$) |           |
|-----------------------|------------------|---------------------|-------------------|-------------------------------------|---------------------------------|-----------|
|                       | Iniciados<br>(1) | Em andamento<br>(2) | Encerrados<br>(3) |                                     | No exercício                    | Acumulado |
| Acordos de Cooperação |                  |                     |                   |                                     |                                 |           |
| Termos de Fomento     |                  |                     |                   |                                     |                                 |           |
| Termos de Colaboração |                  |                     |                   |                                     |                                 |           |
| <b>Total</b>          |                  |                     |                   |                                     |                                 |           |

Fonte:

Notas:

<sup>(1)</sup> Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.<sup>(2)</sup> Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.<sup>(3)</sup> Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado na data final de sua vigência.<sup>(4)</sup> Valor original mais os aditivos dos acordos/termos vigentes no exercício da prestação de contas.<sup>(5)</sup> Considera-se desembolso o valor liquidado.

A **Tabela 10** não se aplica, pois a SEPLAN não possui acordos de cooperação, termos de fomento e/ou termos de colaboração celebrados com organizações da sociedade civil.

**QUADRO 12** – Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

| Tomadas de contas de acordos de cooperação |            |
|--------------------------------------------|------------|
| Descrição                                  | Quantidade |
| Iniciadas <sup>(1)</sup>                   |            |
| Em andamento <sup>(2)</sup>                |            |
| Concluídas <sup>(3)</sup>                  |            |
| Tomadas de contas de termos de fomento     |            |
| Descrição                                  | Quantidade |
| Iniciadas <sup>(1)</sup>                   |            |
| Em andamento <sup>(2)</sup>                |            |
| Concluídas <sup>(3)</sup>                  |            |
| Tomadas de contas de termos de colaboração |            |
| Descrição                                  | Quantidade |
| Iniciadas <sup>(1)</sup>                   |            |
| Em andamento <sup>(2)</sup>                |            |
| Concluídas <sup>(3)</sup>                  |            |

Fonte:

Notas:

<sup>(1)</sup> Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.<sup>(2)</sup> Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.<sup>(3)</sup> Encerradas no exercício da prestação de contas.

Não houve no exercício de 2025 processo de tomadas de contas, pois a SEPLAN não possui acordos de cooperação, termos de fomento e/ou termos de colaboração celebrados com organizações da sociedade civil.

### QUADRO 13 – Sindicâncias e processos administrativos disciplinares

| Descrição                               | Quantidade       |                        |                   |
|-----------------------------------------|------------------|------------------------|-------------------|
|                                         | Iniciados<br>(1) | Em<br>andamento<br>(2) | Concluídos<br>(3) |
| Sindicâncias                            | 1                | 1                      | 1                 |
| Processos administrativos disciplinares | 0                | 2                      | 1                 |
| Processo de Investigação Preliminar     | 1                | 0                      | 0                 |

Fonte:

Notas:

(1) Instaurados no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

(2) Instaurados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas.

No exercício da prestação de contas foi instaurada 01 (uma) Sindicância, e 01 (uma) Investigação Preliminar, a saber:

- **Sindicância sob nº. 017.1789.2025.0003712-10**, designada pelo Senhor Secretário através da Portaria de n.º 37 de 02/12/2025, publicada no D.O.E. de 03/12/2025, a apurar a responsabilidade do pagamento por indenização constante nos autos do processo SEI sob o número 017.1802.2023.0003095-75.4. Atualmente o Processo encontra-se em andamento, aguardando a colheita de declarações e demais documentos probatórios
- **Procedimento de Investigação Preliminar sob nº. 017.1789.2025.0003520-02**, designada pelo Senhor Secretário através da Portaria de n.º 34, de 05 de novembro de 2025, publicada no D.O.E. de 12 de novembro de 2025, destinada a apurar a denúncia constante no Processo SEI nº 017.1789.2025.0002670-72. A investigação repousa em denúncia de ex-servidor, quanto ao exercício irregular da função pública. Todavia, o denunciante não sustentou a denúncia e não aceitou a sua manifestação em sede de apuração.

## 3.2 Área patrimonial

TABELA 11 – Movimentação dos bens de consumo e permanentes

R\$1,00

| Descrição        | Saldo inicial       | Entradas            | Saídas            | Saldo final         |
|------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Bens de consumo  | 125.216,88          | 200.831,52          | 171.456,41        | 154.591,99          |
| Bens permanentes | 5.879.668,40        | 851.181,36          | 250.779,48        | 6.480.070,28        |
| <b>Total</b>     | <b>6.004.885,28</b> | <b>1.052.012,88</b> | <b>422.235,89</b> | <b>6.634.662,27</b> |

Fonte: SIMPAS E SIAP

**TABELA 12** – Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário

| Tipo de imóvel | Quantidade inicial | Incorporações | Baixas | Alienações | Doações | Cessões | Quantidade final |
|----------------|--------------------|---------------|--------|------------|---------|---------|------------------|
| Terreno        |                    |               |        |            |         |         |                  |
| Fazenda        | 1                  |               |        |            |         |         | 1                |
| Edificação     | 3                  |               |        |            |         |         | 3                |
| Barragem       |                    |               |        |            |         |         |                  |
| Adutora        |                    |               |        |            |         |         |                  |
| <b>Total</b>   | <b>4</b>           |               |        |            |         |         | <b>4</b>         |

Fonte: SIMOV

3 (três) Imóveis serão cedidos e aguardam a conclusão do processo (expedientes abertos no SEI) de regularização:

- Imóvel 6551 - Complexo Policial de Olivença- Prefeitura de Ilhéus;
- Imóvel 6547 - Parque Aquático Balneário Tororomba em Olivença – Prefeitura de Ilhéus;
- Imóvel 7021 - Reserva Florestal da Estância de Olivença - Prefeitura de Ilhéus; e

1 (um) imóvel de propriedade da Seplan:

- Imóvel 4283 - SEPLAN / CAR / SDR.

**QUADRO 14** – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo

| Situação identificada <sup>(1)</sup>      | Quantidade | Recomendações para correção das irregularidades apontadas |
|-------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------|
| Ajustes realizados no ato do Encerramento | 28         | Feito o ajuste no ato do fechamento do relatório          |

Fonte: Inventários/2025

Nota:

<sup>(1)</sup> Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário.

**QUADRO 15** – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes

| Situação identificada <sup>(1)</sup>       | Quantidade | Recomendações para correção das irregularidades apontadas                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Divergência de Localização (Físico x SIAP) | 64         | <b>Regularização das movimentações sistêmicas</b> no SIAP para espelhar a realidade física. Serão analisados junto com as unidades responsáveis garantindo a rastreabilidade e a correta custódia dos bens conforme as normas vigentes. |

|                              |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Bens que caíram as plaquetas | 15 | Identificou-se que o desprendimento ocorreu devido ao desgaste natural da fixação. Como medida saneadora, a Coordenação de Material e Patrimônio, procederá com o <b>reemplaquetamento</b> dos bens. Paralelamente, foi instituída uma rotina de conferência trimestral para mitigar novos extravios de identificação. |
| Bens baixados em uso.        | 01 | <b>Análise de reincorporação patrimonial</b> ou recolhimento definitivo para o depósito de inservíveis, visando sanar a inconsistência entre o saldo contábil e o inventário físico.                                                                                                                                   |

Fonte: Fonte: Inventários/2025

Nota:

<sup>(1)</sup> Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário.

## 4 ÁREA DE PESSOAL

### 4.1 Análise da gestão de pessoal

Em relação à variação de Despesas de Pessoal, faz-se necessário considerar a Contratação de 06 (seis) Agentes de Desenvolvimento Territorial – ADTs, através do Processo Seletivo em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, conforme Edital nº 01/2025, bem como a recontração de 01 (um) Agente de Desenvolvimento Territorial – ADT, nos termos da Resolução COPE 042/2025.

Devem ainda ser considerados os reajustes salariais concedidos aos servidores efetivos e REDA, com efeitos retroativos a maio de 2025, e aos cargos comissionados, com vigência a partir de outubro de 2025, no âmbito da Administração Direta.

No que se refere aos controles utilizados para coibir a acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos, registramos que o controle ocorre, preliminarmente, por meio do preenchimento e assinatura de formulário de auto declaração de não acumulação de cargos, pelo servidor nomeado. Ademais, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o sistema RH Bahia realiza a crítica de duplicidade de vínculos, tornando impossível a acumulação, excetuadas apenas aquelas hipóteses expressamente previstas em lei. Quando provocado por denúncia de agente externo (AGE, TCM ou TCE), a Administração instaura o competente procedimento de apuração, nos termos da legislação vigente.

**TABELA 13** – Lotação Numérica prevista em Normativo

| Natureza da vinculação | Quantidade prevista em Normativo* para a UJ |
|------------------------|---------------------------------------------|
| Estatutários           | Regimento não prevê                         |
| Celestistas            | Regimento não prevê                         |
| Comissionados          | 172                                         |

Fonte: Coordenação de Recursos Humanos/SEPLAN.

\*Informar o normativo que define o quantitativo: Regimento Interno – Decreto nº 23.206 de 06/11/2024

**TABELA 14 – Pessoal por natureza da vinculação**

| Natureza da vinculação              | Quantidade em 31/12 |            |
|-------------------------------------|---------------------|------------|
|                                     | 2024                | 2025       |
| <b>Servidores da UJ</b>             |                     |            |
| Efetivos                            | 18                  | 13         |
| Celetistas                          |                     |            |
| À disposição de outros órgãos       | 15                  | 16         |
| <b>Subtotal</b>                     | <b>33</b>           | <b>29</b>  |
| <b>Outros</b>                       |                     |            |
| REDA                                | 40                  | 41         |
| De outros órgãos à disposição da UJ | 43                  | 45         |
| <b>Subtotal</b>                     | <b>83</b>           | <b>86</b>  |
| <b>Total</b>                        | <b>116</b>          | <b>115</b> |

Fonte: Coordenação de Recursos Humanos/SEPLAN

**TABELA 15 – Cargos comissionados**

| Descrição    | Quantidade em 31/12 |            |            |            |
|--------------|---------------------|------------|------------|------------|
|              | 2024                |            | 2025       |            |
|              | Existentes          | Ocupados   | Existentes | Ocupados   |
| Com vínculo  |                     | 24         |            | 23         |
| Sem vínculo  |                     | 148        |            | 149        |
| <b>Total</b> | <b>172</b>          | <b>172</b> | <b>172</b> | <b>172</b> |

Fonte: Coordenação de Recursos Humanos/SEPLAN e Regimento Interno – Decreto nº 23.206 de 06/11/2024.

\*Informar o normativo que define o quantitativo da coluna “Existentes”.

**TABELA 16 – Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais**

| Descrição    | Total da despesa empenhada (R\$) |                   | % de variação |
|--------------|----------------------------------|-------------------|---------------|
|              | 2024                             | 2025              |               |
| Servidores   | 31.142.354                       | 31.429.230        | 0,92          |
| REDA         | 1.720.769                        | 2.153.648         | 25,16         |
| <b>Total</b> | <b>32.863.123</b>                | <b>33.582.878</b> | <b>2,19</b>   |

Fonte: Fiplan

**QUADRO 16 – Movimentação de pessoal no exercício**

| Descrição                          | Quantidade |
|------------------------------------|------------|
| <b>Admissões</b>                   |            |
| Efetivo                            |            |
| Cargo comissionado                 | 8          |
| REDA                               | 7          |
| <b>Exoneração/Desligamento</b>     |            |
| Efetivo                            |            |
| Cargo comissionado                 | 8          |
| REDA                               | 6          |
| <b>Disponibilização (Ingresso)</b> |            |
| De outros órgãos para Seplan       | 5          |
| Para outros órgãos                 | 1          |
| <b>Disponibilização (Retorno)</b>  |            |
| De outros órgãos para Seplan       |            |
| Para outros órgãos (de origem)     | 3          |
| <b>Aposentadoria</b>               | 4          |

Fonte: Coordenação de Recursos Humanos/SEPLAN

## 5 CONTROLE INTERNO

A Coordenação de Controle Interno – CCI, fica sujeita a orientação técnica da Auditoria Geral do Estado – AGE, respeitada a subordinação administrativa e hierárquica ao titular do seu respectivo órgão ou entidade. Tem como finalidade o acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial, atividades desenvolvidas de forma integrada e em articulação sistêmica com a AGE, órgão estadual de controle interno. Tais atribuições regimentais encontram-se previstas na Lei Estadual nº 13.204/2015, de 11 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 16.059/2015, de 30 de abril de 2015.

No âmbito da Secretária do Planejamento do Estado da Bahia (SEPLAN), a CCI desempenha as atividades relacionadas à implementação e acompanhamento dos instrumentos de controle, com orientação às diversas unidades da Secretaria acerca da aplicação da legislação específica, medidas de boas práticas e ações corretivas.

O desenvolvimento dos trabalhos realizados pela CCI, norteia-se pela legislação aplicável à Administração Pública, incluindo-se as normas internas e as orientações técnicas emanadas da Auditoria Geral do Estado – AGE e o Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE.

As atividades de Controle Interno foram planejadas e executadas por amostragem, desenvolvidas nas diversas áreas da SEPLAN, buscando assegurar a conformidade dos atos e fatos administrativos quanto a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão em relação a padrões normativos e operacionais definidos na Orientação Técnica AGE nº. 04/2019 (Revisão 2 – 29/11/2025) – Manual Operacional do Controle Interno.

O Plano Anual de Atividades (PAA) da CCI, é aprovado pelo dirigente máximo. Foram contempladas no PAA, inspeções e monitoramento nas áreas correlacionadas às atividades administrativas e finalísticas e acompanhamento das recomendações e/ ou determinações das auditorias do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e da Auditoria Geral do Estado da Bahia, conforme Quadros 17, 18 e 19.

Com relação à estrutura da CCI, em 2025, especificamente em relação ao quadro de pessoal, contou com a participação de 04 (quatro) servidores comissionados. Os servidores possuem formação profissional de nível superior compatível com as atividades de controle interno e 75% foram regularmente treinados pela AGE para desenvolver as atividades de controle interno.

Quanto aos Procedimentos Regulamentados pela AGE, mediante Orientações Técnicas, informamos que executamos 11 (onze) Projetos de Inspeção, incluindo 02 (duas) Solicitações de Inspeção da Auditoria Geral do Estado-AGE nas áreas finalística e administrativa, 01 (um) Projeto de Monitoramento e controle da implementação de providências recomendadas pelo controle interno nos relatórios de inspeção, para a correção das fragilidades detectadas nas inspeções realizadas, assim como dos relatórios dos órgãos de

controle (AGE, TCE), Acompanhamento de Procedimentos Correicionais – APC, além de atividades de assessoramento por demanda do Gabinete do Secretário. No quadro a seguir, relacionamos os trabalhos de auditoria/inspeção realizados pelo controle interno durante o exercício.

Ressalte-se que algumas inspeções estavam previstas no PAA2025 e não foram concluídas: Projeto 2 - Território de Identidade (O Plano Territorial de Desenvolvimento Sustentável e Solidário - PTDS, dos 27 territórios não foram concluídos), Projeto 3 - Gestão Orçamentária - PMO de iniciativas prioritárias (mudança do objetivo inicial do projeto apresentou complexidades não previstas, dificultando sua conclusão em 2025) e o Projeto 11 - Licitação e Contratação Direta/ PREGÃO (falta de atualização da ORIENTAÇÃO TÉCNICA AGE Nº 03/2016 PREGÃO), sendo incluídos no PAA2026).

#### **QUADRO 17 – Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ**

| <b>Setor abrangido</b>                                                                                   | <b>Natureza da auditoria/inspeção</b>                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Diretoria Geral – DG:<br/>Aplicação da Nova Lei de Licitação Lei 14.133/2023 - riscos e controle.</b> | Verificar aplicação da nova lei de licitação nos seus aspectos de risco e elaboração de controle Mapa de riscos gerais e plano de tratamento no âmbito da SEPLAN.                                                                                        |
| <b>Diretoria Geral – DG:<br/>Diárias</b>                                                                 | Verificar o cumprimento de normativos legais relativos à concessão de diárias de viagem, com foco nos servidores que recebem diárias de mesmo valor em quantidade significativa, além de servidores com diárias de valor mais elevados.                  |
| <b>Diretoria Geral – DG:<br/>Doações de Bens Móveis.</b>                                                 | Verificar o cumprimento das determinações legais no âmbito das doações de bens móveis adquiridos pelos consórcios intermunicipais mediante repasse de verbas através dos convênios.                                                                      |
| <b>Diretoria Geral – DG:<br/>Controle e execução tempestiva da conciliação bancária das contas</b>       | Verificar a Implantação do Pannel de Conciliação Bancária Eletrônica (CBE) com acesso por meio do Sistema Fiplan Gerencial Web – FGWEB, a fim de auxiliar no controle e execução tempestiva da conciliação bancária das contas pelos seus responsáveis . |
| <b>Diretoria Geral – DG:<br/>Pagamentos de despesas por indenização</b>                                  | Verificar o cumprimento de normativos legais relativos aos pagamentos por indenização, identificando os elementos e providências adotadas na regular instrução dos processos no âmbito da Secretaria do Planejamento.                                    |
| <b>Diretoria Geral – DG:<br/>Cumprimento da Ordem Cronológica de Pagamentos a Credores.</b>              | Verificar a adequada observância da estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e os instrumentos contratuais firmados.                                                   |

| <b>Setor abrangido</b>                                                                                                                                                                                    | <b>Natureza da auditoria/inspeção</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Diretoria Geral – DG:</b><br><b>Digitalização e Disponibilização dos Instrumentos e demais Documentos relativos a Contratos, Convênios, parcerias.</b>                                                 | Verificar achados, recomendações e impactos nos Relatórios de Inspeção.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Diretoria Geral – DG:</b><br><b>Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)</b>                                                                                                                            | Verificar o cumprimento de normativos legais relativos aos pagamentos por indenização, identificando os elementos e providências adotadas na regular instrução dos processos no âmbito da Secretaria do Planejamento.                                                                                                        |
| <b>Diretoria Geral – DG:</b><br><b>Dispensa de Licitação</b>                                                                                                                                              | Verificar o cumprimento de normativos legais relativos aos procedimentos de dispensa de licitação, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.                                                                                                                                                           |
| <b>Diretoria Geral – DG:</b><br><b>Solicitação De Inspeção AGE Nº 01/2025 - Gestão Patrimonial-</b>                                                                                                       | Verificar a regularidade dos procedimentos vinculados á Gestão Patrimonial de Bens Permanentes, no exercício de 2024.                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Assessoria de Planejamento e Gestão – APG / Superintendência de Gestão Estratégica - SGE:</b><br><b>Solicitação de Inspeção AGE nº 02/2025 Apuração das Metas do Plano Plurianual (PPA 2024-2027).</b> | Verificar a tempestividade, fidedignidade e rastreabilidade das informações registradas do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - Fiplan, conforme dispõe o Art. 11 do Decreto nº 22.770/2024.                                                                                                        |
| <b>Corregedoria:</b><br><b>Acompanhamento de Procedimentos Correicionais - APC.</b>                                                                                                                       | Acompanhar e analisar os Processos correicionais (PCs) instaurados no âmbito da Secretaria, durante o exercício em curso, a exemplo de sindicâncias, processos administrativos disciplinares (PADs) e outros.                                                                                                                |
| <b>TCE/BA:</b><br><b>Acompanhamento e adoção das determinações / recomendações exaradas .</b>                                                                                                             | Monitorar recomendações que representam riscos iminentes de prejuízos ao erário, recomendações que impliquem em apurações de responsabilidades por danos causados ao erário, recomendações que orientem ações futuras, de modo a verificar se houve a implementação de medidas saneadoras para evitar repetição do problema. |
| <b>AGE/BA:</b><br><b>Acompanhamento e adoção das recomendações .</b>                                                                                                                                      | Monitorar recomendações que representam riscos iminentes de prejuízos ao erário, recomendações que impliquem em apurações de responsabilidades por danos causados ao erário, recomendações que orientem ações futuras, de modo a verificar se houve a implementação de medidas saneadoras para evitar repetição do problema. |
| <b>Diretoria Geral – DG:</b><br><b>Aquisição de Passagens Aéreas e Terrestres.</b>                                                                                                                        | Verificar achados, recomendações e impactos nos Relatórios de Inspeção nº 19/2024 da CCI.                                                                                                                                                                                                                                    |

Fonte: Plano Anual de Atividades 2025 e Relatório Anual de Atividades 2025

Destaca-se, ainda, o Programa Bahia de Integridade Pública (PBIP), instituído na Bahia em 2024, Portaria SEFAZ nº 136, sob a coordenação da Auditoria Geral do Estado (AGE), apresenta diretrizes e competências que visam disseminar a temática da Integridade

Pública. A constituição da Comissão de Integridade Pública (CIP), da SEPLAN, por Portaria nº 55 de 18 de novembro de 2024, estrutura a governança de caráter permanente responsável pela implementação do Programa no órgão e que se reportará diretamente ao seu dirigente máximo, composta por representantes de suas Unidades: Chefia de Gabinete, Diretoria Geral, Corregedoria Setorial, Assessoria de Planejamento e Gestão, Coordenação de Controle Interno e Ouvidoria.

Com relação aos sistemas, a CCI, no desenvolvimento de suas inspeções, utilizou os sistemas corporativos estaduais, Sistema Eletrônico de Informação – SEI, gerido pela SAEB, o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças FIPLAN, cuja gestão é exercida de forma compartilhada pela SEPLAN e pela SEFAZ, bem como, Transparência Bahia sob a gestão da SEFAZ, conforme quadro a seguir:

| Sistemas                                                             | Funcionalidades                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema Eletrônico de Informação - SEI                               | O SEI Bahia é o sistema oficial de gestão de processos e documentos administrativos eletrônicos e digitais no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado da Bahia.                        |
| Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN | É o sistema responsável pelos registros contábeis de todas as operações financeiras da Administração Pública. Pela sua natureza e abrangência é utilizado pela CCI em quase todos os projetos de verificação. |
| Transparência Bahia                                                  | O Portal Transparência Bahia é um dos instrumentos criados pelo Governo do Estado da Bahia para divulgar os dados públicos necessários para o pleno exercício do controle social pelo cidadão.                |
| Sistema de Acompanhamento de Ações Gerenciais - SAAG                 | Controle de Vigência de Contratos                                                                                                                                                                             |

Fonte: Relatórios de Inspeções da CCI em 2025

## 6 CONTROLE EXTERNO

A CCI, além de exercer as atividades de controladoria, acompanha e assessora na elaboração de documentos para atender as deliberações feitas pelo Tribunal de Contas da Bahia (TCE/BA). O monitoramento das determinações e recomendações baseia-se na Orientação Técnica nº 02/2015, emanada pela Auditoria Geral do Estado - AGE em 06/02/2015. Considerando a necessidade de monitorar o atendimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) e da Auditoria Geral do Estado (AGE), podemos afirmar que de forma aproximada, os servidores lotados na CCI dispenderam mais de 50% do tempo de controle interno para verificação no atendimento aos órgãos de fiscalização.

## 6.1 Demonstrativo das determinações/ recomendações do Tribunal de Contas do Estados da Bahia (TCE/BA)

Relaciona-se no Quadro 18 a seguir, as determinações e recomendações do Tribunal Pleno do TCE/BA, para Secretaria do Planejamento, exaradas ao longo do exercício da prestação de contas (2025), independente do ano do processo, informando as respectivas ações adotadas quando couber. As deliberações foram identificadas através de consulta do sítio do TCE/BA, com base na jurisprudência, através da pesquisa textual. A pesquisa identificou as seguintes ocorrências no conteúdo das ementas, das decisões e dos votos dos relatores, retornando as peças referentes à Secretaria do Planejamento..

**QUADRO 18** – Determinações/recomendações do TCE/BA

| Determinações / Recomendações                                                                                                                                                                                                                                                        | Ações adotadas                                                                                                                                                   | Justificativa |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Acórdão nº 000031/2025 (eDOTCE, edição de 16/04/2025)</b>                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                  |               |
| <b>Processo TCE/001682/2023 (4ªCCE)</b>                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Processo de Contas da Administração Direta</b><br><b>ENTIDADE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SDR). Exercício: 2022</b>                                 |               |
| A pesquisa textual do sítio do TCE/BA, identificou ocorrência para a Seplan. Contudo, a decisão acima proferida, em momento algum se refere à SEPLAN, bem como, o seu titular, Sr. Cláudio Ramos Peixoto. Portanto, não houve nenhuma Determinação e ou Recomendação para os mesmos. | A SEPLAN tomou ciência do Acórdão.                                                                                                                               |               |
| Determinações / recomendações                                                                                                                                                                                                                                                        | Ações adotadas                                                                                                                                                   | Justificativa |
| <b>Acórdão nº 000080/2025. (eDOTCE, edição de 18/07/2025)</b>                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                  |               |
| <b>Processo TCE/001718/2024 (4ªCCE)</b>                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Processo de Contas da Administração Direta</b><br><b>ENTIDADE: POLÍCIA CIVIL DA BAHIA – ÓRGÃO EM REGIME ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. Exercício: 2023</b> |               |
| A pesquisa textual do sítio do TCE/BA, identificou ocorrência para a Seplan. Contudo, a decisão acima proferida, em momento algum se refere à SEPLAN, bem como, o seu titular, Sr. Cláudio Ramos Peixoto. Portanto, não houve nenhuma Determinação e ou Recomendação para os mesmos. | A SEPLAN tomou ciência do Acórdão.                                                                                                                               |               |

| Determinações / recomendações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ações adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                          | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Acórdão nº 000153/2025 (eDOTCE, edição de 03/12/2025)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Processo TCE/001601/2024 (3ªCCE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Processo de Contas da Administração Direta</b><br><b>ENTIDADE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA (SEPLAN).</b><br><b>Exercício: 2023</b>                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>a) pela aprovação das contas do Diretor Geral, período 01/01 a 31/01/2023, e da Diretora Geral, período 01/02 a 31/12/2023 da Secretaria do Planejamento (SEPLAN) do exercício de 2023, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual no 005/1991, c/c o art. 122, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;</p> <p>b) pela aprovação das contas do Dirigente Máximo da SEPLAN e do titular da Superintendência de Planejamento Estratégico (SPE), nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual no 005/1991, c/c o art. 122, inciso II, do Regimento Interno, com as ressalvas consignadas pelos auditores e as recomendações específicas constantes do Relatório de Auditoria, visando ao aprimoramento do processo de elaboração e monitoramento do Plano Plurianual 2024-2027, especialmente quanto às orientações estabelecidas em seu Manual de Elaboração, à atualização periódica de estudos territorializados, ao aperfeiçoamento da Matriz Estratégica, à ampliação de regulamentação para incluir a obrigatoriedade da divulgação de relatórios públicos acessíveis ao cidadão ou órgão interessado, à adequação de normativos para suprir ausências/deficiências, definindo mecanismos de promoção da transparência e de responsabilização de agentes públicos por ausência ou intempestividade de registros no FIPLAN relativos à execução física das ações orçamentárias.</p> | <p>Em 02/09/2025, foi apresentado Recurso de Revisão pela NTCE/PGE, através de Ubenilson Colombiano, Procurador Assistente em Exercício. Considerando o efeito suspensivo do recurso, está suspensa a obrigatoriedade do cumprimento das determinações até o julgamento do recurso.</p> | <p>Com relação a alínea “b”, quanto ao Relatório de Auditoria:</p> <p><b>Ressalvas consignadas pelos auditores:</b></p> <p>2.2.2 Não cumprimento de orientações previstas no Manual de elaboração do PPA 2024- 2027;</p> <p>2.2.3 Insuficiência de estudos / diagnósticos específicos e territorializados que fundamentem a construção dos programas, compromissos e iniciativas do PPA.</p> <p><b>Recomendações específicas constantes do Relatório de Auditoria:</b></p> <p>2.2.1 Fragilidades no curso de capacitação de técnicos para elaboração do PPA;</p> <p>2.2.4.1 Ausência de instrumentos que promovam a Transparência;</p> <p>2.2.4.2 Ausência de mecanismos de responsabilização dos agentes públicos.</p> |

| Determinações / recomendações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ações adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                          | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resolução nº 000028/2025</b> (eDOTCE, edição de 04/06/2025)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Processo TCE/012848/2023</b> (7ªCCE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Auditoria Operacional de avaliação do modelo proposto pelo Poder Executivo para o PPA 2024-2027. Jurisdicionado: Secretaria do Planejamento (SEPLAN)</b>                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>a)</b> por unanimidade, pela anexação da presente auditoria às contas referentes ao exercício de 2023 das unidades jurisdicionadas mencionadas no relatório de auditoria, caso tenham sido formalmente autuadas como processo de contas, a fim de que se avalie a repercussão dos achados sobre a prestação de contas dos respectivos gestores responsáveis por tais órgãos e entidades;</p> <p><b>b)</b> por voto de desempate do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Marcus Presídio, pela expedição de determinações ao Chefe do Poder Executivo estadual para que, em observância ao disposto no art. 159, §1º, da Constituição Estadual de 1989, promova a revisão do Plano Plurianual 2024–2027, mediante o envio de projeto de lei específico à Assembleia Legislativa (nos termos do art. 160 da CE/1989), com os seguintes objetivos:</p> <p><b>b.1)</b> suprimir os §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei Estadual nº 14.647/2023, que permitem a vinculação facultativa de Indicadores de Compromisso – e, por consequência, de Metas de Resultado – aos Compromissos dos Programas do Poder Executivo;</p> <p><b>b.2)</b> estabelecer Indicadores de Compromisso e respectivas Metas para a totalidade das Iniciativas vinculadas aos objetivos específicos (Compromissos) definidos no PPA;</p> <p><b>b.3)</b> regionalizar as Metas dos Indicadores de Compromisso, tanto para as despesas de capital quanto para outras delas decorrentes, bem como para os programas de duração continuada que ainda não contemplem a devida regionalização;</p> <p><b>b.4)</b> suprimir o art. 12, caput e §1º, da Lei Estadual nº 14.647/2023, que autorizam a alteração do Mapa de Transversalidade e a inclusão de elementos na estrutura dos Programas Especiais por ato do Poder Executivo, sem prévia submissão ao processo legislativo. Restaram vencidos o Exmo. Sr. Conselheiro Vice-presidente Antonio Honorato e o Exmo. Sr. Conselheiro João Bonfim, que votaram pela expedição de recomendações em vez de determinações;</p> <p><b>c)</b> por unanimidade, pela expedição das recomendações propostas pela 7ª CCE, conforme disposto no relatório de auditoria que instrui o presente processo.</p> | <p>Em 02/09/2025, foi apresentado Recurso de Revisão pela NTCE/PGE, através de Ubenilson Colombiano, Procurador Assistente em Exercício. Considerando o efeito suspensivo do recurso, está suspensa a obrigatoriedade do cumprimento das determinações até o julgamento do recurso.</p> | <p>Com relação a alínea “a”, de acordo com o Acórdão nº 000153/2025, processo TCE/001601/2024, contas da SEPLAN, exercício de 2023, aprovação das contas do Dirigente Máximo da SEPLAN e do titular da Superintendência de Planejamento Estratégico (SPE), com as ressalvas consignadas pelos auditores e as recomendações específicas constantes do Relatório de Auditoria.</p> |

| <b>Determinações / recomendações</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Ações adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Justificativa</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Resolução nº 000038/2025.</b> (eDOTCE, edição de 10/04/2025)                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |
| <b>Processo TCE/009745/2021 (4ªCCE)</b>                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Comprovação, Prestação e Tomada de Contas - Recursos Atribuídos a Entidades e Instituições.</b><br><b>Concedente: Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia (SEPLAN) / Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) - Prestação de Contas do Convênio nº 031/2004 (CAR).</b> |                      |
| A pesquisa textual do sítio do TCE/BA, identificou ocorrência para a Seplan. Contudo, a decisão acima proferida, em momento algum se refere à SE-PLAN, bem como, o seu titular, Sr. Cláudio Ramos Peixoto. Portanto, não houve nenhuma Determinação e ou Recomendação para os mesmos. | A SEPLAN tomou ciência da Resolução.                                                                                                                                                                                                                                                      | -                    |
| <b>Determinações / recomendações</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Ações adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Justificativa</b> |
| <b>Resolução nº 000052/2025</b> (eDOTCE, edição de 09/09/2025)                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |
| <b>Processo TCE/013805/2024 (2ªCCE)</b>                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Auditoria de Levantamento sobre as Ações e Políticas Públicas Desenvolvidas na Bahia pelos entes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA na prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.</b>                                 |                      |
| A pesquisa textual do sítio do TCE/BA, identificou ocorrência para a Seplan. Contudo, a decisão acima proferida, em momento algum se refere à SE-PLAN, bem como, o seu titular, Sr. Cláudio Ramos Peixoto. Portanto, não houve nenhuma Determinação e ou Recomendação para os mesmos. | A SEPLAN tomou ciência da Resolução.                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |

| Determinações / recomendações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ações adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Justificativa |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Resolução nº 000060/2025</b> (eDOTCE, edição de 30/09/2025)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |
| <b>Processo TCE/009141/2025</b> (3ªCCE e 6ªCCE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Auditoria – Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal (1º Quadrimestre de 2025).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |
| <p><b>b)</b> à unanimidade, recomendar ao Poder Executivo:</p> <p><b>b.1)</b> que explicita, em notas explicativas, as informações relevantes, como a execução de despesas primárias custeadas com saldos de exercícios anteriores e/ou com receitas de operações de crédito, nas oportunidades em que esses eventos contábeis se realizarem, em conformidade com a disposição do MDF;</p> <p><b>b.2)</b> que os encaminhamentos dos PLDO para a ALBA sejam realizados, até a entrada em vigor da lei complementar prevista na Constituição Federal, até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro; e</p> <p><b>b.3)</b> que observe o fiel cumprimento da LRF, encaminhando o relatório dos projetos concluídos e em conclusão ao Legislativo no prazo definido e dando ampla divulgação a esse relatório;</p> <p><b>d)</b> à unanimidade, recomendar às Coordenadorias de Controle Externo competentes pelos exames das prestações de contas da ALBA, da SEPLAN e da SEFAZ, e pelos exames das Contas Governamentais, todas relativas ao exercício de 2025, que considerem os achados verificados nesta auditoria nos exames dessas contas.</p> | <p>Com relação a <b>alínea b.2</b> e diante do conflito entre o disposto no art. 32, II, do ADCT/CE e o art. 160, § 6º, II, da Constituição Estadual acerca do prazo constitucional para o encaminhamento do PLDO à ALBA, após consulta da Seplan a PGE emitiu o PARECER Nº PA-NPMA-528-2025, da Procuradora Cláudia Zacarias Almeida Médici e Despachos dos Procuradores Ubenilson Colombiano, Gertha Mericia Rios Pinheiro de Almeida, Patrícia Saback e da Procuradora Geral do Estado, Dr. Barbara Camardelli, que evidenciam que o prazo constitucionalmente aplicável para o envio do PLDO é o dia 15 de maio, nos termos do art. 160, § 6º, II, da Constituição Estadual.</p> <p>Quanto a <b>alínea b.3</b> :</p> <p><b>AÇÕES REALIZADAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantação no Fiplan do relatório Obras em Execução e Concluídas, com a inclusão de novos atributos e nova formatação, consoante o art. 2º, III, da Resolução TCE nº 54, de jul/2024.</li> <li>• Inserção do relatório Obras em Execução e Concluídas, gerado com informações atualizadas no mês de agosto, anualmente, na composição dos anexos do PLOA e LOA, em substituição ao anterior relatório Obras em Andamento.</li> </ul> <p><b>AÇÕES A REALIZAR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantação do procedimento de envio do relatório Obras em Execução e Concluídas, gerado com a informações atualizadas no mês de abril, anualmente, no prazo de envio do PLDO para a ALBA (15/maio).</li> </ul> |               |

| Determinações / recomendações                                                                                                                                                                                                                                               | Ações adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                   | Justificativa |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Resolução nº 000159/2025.</b> (eDOTCE, edição de 16/10/2025)                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |
| <b>Processo TCE/002598/2025 (3ªCCE)</b>                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Prestação de Contas do Convênio nº 008/2022. Recursos Atribuídos a Entidades E Instituições</b><br><b>Concedente: Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia (SEPLAN)</b><br><b>Conveniente: Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão (CDS ALTO SERTÃO)</b> |               |
| <b>RESOLVE</b> a 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, por unanimidade, pela <b>aprovação</b> da presente prestação de contas, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 005/1991 e do art. 122, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal. | A SEPLAN tomou ciência da Resolução.                                                                                                                                                                                                                                             |               |

Fonte: Sítio do Tribunal de Contas da Bahia-TCE/BA e Gerência de Jurisprudência e Informações Processuais GERIN/TCE/BA

## 6.2. Demonstrativo das recomendações da Auditoria Geral do Estado (AGE)

No exercício de 2025, houve a emissão de **parecer opinativo** pela Auditoria Geral do Estado (AGE) sobre o processo de monitoramento e avaliação do PPA (item I) e o início dos trabalhos com conclusão prevista para 2026, para avaliar a adequação da estrutura das Assessorias de Planejamento e Gestão (item II):

- I - A Auditoria Geral do Estado – AGE, desenvolveu e produziu o Relatório AGE nº 05/2025 em atendimento a determinação do TCE-BA, que mediante Resolução 164 de 10/12/2015, modificada pela Resolução nº 03/2017, de 07/02/2017, estabeleceu a obrigatoriedade de o Auditor Geral do Estado remeter àquela Corte, até 28 de fevereiro do ano seguinte ao que se referem as contas, parecer opinativo quanto ao processo de monitoramento e avaliação do PPA e quanto à realização dos objetivos e metas previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, enfatizando o cumprimento dos resultados dos programas de governo, bem como avaliação de desempenho, nos âmbitos da despesa e da receita, com base em indicadores criados e utilizados pela Administração, considerando ainda, os dados e informações apresentados no Relatório Anual de Atividades de Governo e no Relatório de Avaliação do PPA.

II – Em 24/10/2025, iniciou trabalhos nos termos da Ordem de Serviço nº 12/2025, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.321, de 11/04/1966, no Decreto Estadual nº 16.406, de 13/11/2015 e na Portaria Sefaz nº 013, de 07/01/2019, tendo como objeto o Sistema Estadual de Planejamento e como objetivo avaliar a adequação da estrutura das Assessorias de Planejamento e Gestão.

#### **QUADRO 19 – Recomendações dos demais órgãos de controle**

| <b>Identificação do Relatório</b>                                | <b>Recomendações</b> | <b>Ações adotadas</b> | <b>Justificativa</b> |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>Trabalhos realizados pela Auditoria Geral do Estado (AGE)</b> |                      |                       |                      |
|                                                                  |                      |                       |                      |

Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

**Cláudio Ramos Peixoto**  
Secretário do Planejamento